

# Relatório de **GESTÃO**

Na Forma de Relato Integrado - IN 84/2020 TCU

# 2021

**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**Assessoria de Gestão Estratégica**



# Presidente

**Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla**

---

**VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO**

**Fábio Grasselli**

**DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL**

**João Batista Martins César**

**VICE-PRESIDENTE JUDICIAL**

**Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani**

**VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL**

**Ricardo Regis Laraia**

**CORREGEDORA REGIONAL**

**Ana Paula Pellegrina Lockmann**

**OUVIDOR**

**Hélcio Dantas Lobo Júnior**

**VICE-CORREGEDORA REGIONAL**

**Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza**

**VICE-OUVIDORA**

**Antonia Regina Tancini Pestana**

# Sumário

---

01 Mensagem da Presidente

04

02 Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

12

03 Riscos, Oportunidades e Perspectivas

24

04 Governança, Estratégia e Desempenho

27

05 Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

69

06 Anexos, Apêndices e links

87

# 1. Mensagem da Presidente

Relatório de Gestão na Forma de Relato Integrado

Conforme IN 84/2020 - TCU



# 1. Mensagem da Presidente



O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região compartilha com grande alegria e satisfação os resultados obtidos ao longo de 2021, por meio deste importante Relatório de Gestão, elaborado em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Decisão Normativa nº 187, de 9 de setembro de 2020, do Tribunal de Contas da União (TCU).

Este documento traz uma compilação de nossas iniciativas de governança, que incluem a efetiva execução do planejamento estratégico, as conformidades e eficiência da gestão, bem como as demonstrações contábeis referentes ao ano de 2021, sempre norteadas pela nossa missão fundamental de realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Foi em meados do ano passado que aprovamos, em sessão administrativa do Tribunal Pleno, o novo Plano Estratégico Institucional (PEI) para o período de 2021 a 2026. Consolidamos nossa identidade, missão, visão e valores. Elaborado de acordo com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário prevista na Resolução nº 325/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e em conformidade com a Resolução nº 259/2020, do Conselho

Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o plano considerou os macrodesafios do Poder Judiciário que se encontram estruturados em três perspectivas: sociedade, processos internos e aprendizado/crescimento.

O processo de construção do planejamento permitiu um intenso diálogo, o que gerou o alinhamento da estratégia, maior transparência e foco em busca da concretização da visão de futuro do TRT-15. Na condição de justiça ágil e efetiva, ficou estabelecido que devemos colaborar para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país, agregando 14 atributos de valor para a sociedade: inovação, acessibilidade, ética, efetividade, transparência, eficiência, valorização das pessoas, responsabilidade socioambiental, comprometimento, celeridade, credibilidade, segurança jurídica, respeito à diversidade e solidariedade social.

Ainda vivemos sob os efeitos e impactos da pandemia da covid-19. Importante salientar que a atualização das regras de funcionamento em regime remoto, presencial ou híbrido tem levado em consideração a flexibilização da Fase de Transição do Plano São Paulo, com o avanço para a Fase de Retomada Segura, a partir da análise de dados de saúde pública, dos indicadores da situação epidemiológica, dos índices de internação em UTIs e da campanha de vacinação. Adotamos também novos regramentos para a realização de diligências, perícias e para a prática de atos processuais relativos ao cumprimento de mandados judiciais. Passamos a exigir ainda a comprovação do esquema vacinal contra a covid-19 para entrar nas unidades do TRT-15.

O ano de 2021 foi marcado por avanços tecnológicos e inovações na prestação jurisdicional para fazer frente à pandemia, amparados pelo programa Justiça 4.0 do CNJ. Implantamos em março o Balcão Virtual, uma ferramenta digital que permite o contato on-line imediato com as unidades judiciárias de primeiro e segundo graus por meio de videoconferência.

A partir de primeiro de maio, passamos a utilizar a plataforma Zoom como sistema oficial para realização de audiências e sessões de julgamento telepresenciais. Em apenas uma semana, ocorreram 5.043 reuniões (somadas audiências e sessões), o que correspondeu a 1.562.769 minutos de atuação on-line de magistrados, servidores e partes, mobilizando 51.765 pessoas. Foram gravados e armazenados 345.53 gigabytes em arquivos. Realizamos mais de 318 mil audiências no ano envolvendo todas as modalidades, o que representa um aumento de 48,30% se comparado a 2020.



Encerramos o ano com o Juízo 100% Digital em funcionamento em toda a nossa jurisdição. Com a ferramenta, a comunicação de todos os atos processuais passa a ser feita por meios digitais ou eletrônicos. O serviço não só modernizou a prestação jurisdicional em todas as fases processuais de conhecimento, liquidação e execução, como também proporcionou a realização de audiências e sessões de julgamento exclusivamente por meio digital, facilitando o acesso à justiça de advogados e jurisdicionados sem a necessidade de deslocamento físico.

Mesmo impactados com a pandemia e a necessidade da adoção do trabalho telepresencial em boa parte do ano, registramos aumento de produtividade no período. Solucionamos no primeiro grau de jurisdição 222.836 ações, 20,87% a mais do que as 184.359 finalizadas em 2020. No segundo grau foram julgados 125.861 processos e recebidos 122.995, com 51.831 pendentes de julgamento ao final do mês de dezembro. Fomos o único tribunal de grande porte que obteve 100% no Índice de

Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus) no segundo grau de jurisdição, de acordo com os dados do relatório Justiça em Números 2021 (ano-base 2020), divulgado pelo CNJ, em setembro do ano passado. O TRT-15 encerrou o ano com um saldo de 474.678 processos na fase de execução.

Trabalhando de forma híbrida ou telepresencial, magistrados e servidores do TRT da 15ª Região registraram ampliação no total de valores pagos aos trabalhadores em 2021. Acordos, execuções e pagamentos espontâneos somaram R\$ 4,82 bilhões, superando 2020, quando foram destinados R\$ 4,79 bilhões.

De cada 100 processos finalizados nas unidades, cerca de 39 terminaram em acordo no ano passado, reiterando que a conciliação faz parte da cultura da Justiça do Trabalho. Nenhuma audiência começa em uma vara do trabalho sem que haja uma tentativa de conciliação. Anualmente, são realizados mutirões nacionais, envolvendo todos os TRTs, para fortalecer essa cultura conciliatória.

Na Semana Nacional de Conciliação e Execução Trabalhista, realizada em setembro do ano passado com audiências de conciliação telepresenciais, foram movimentados R\$ 601,9 milhões, que beneficiaram 20.971 trabalhadores. Lideramos o ranking nacional, sendo responsáveis por 32,35% do total acumulado (R\$ 1,86 bilhão). Foram realizadas pelo primeiro grau de jurisdição 8.519 audiências de conciliação, sendo 2.679 delas envolvendo processos na fase de execução, com um total de 3.195 acordos firmados.

Em novembro último, no evento capitaneado pelo CNJ que mobiliza todas as esferas do Judiciário, o TRT-15 homologou R\$ 105 milhões. Finalizamos 3.696 processos na fase de conhecimento e de execução mediante acordo entre empresas e trabalhadores, com a realização de 3.182 audiências específicas de conciliação e mediação.

Destaco a atuação dos nossos 15 Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho – os Cejuscs – e também das 14 Divisões de Execução. Esses órgãos são direcionados à efetividade da execução trabalhista e atuam em processos reunidos de grandes devedores. O TRT-15 também se sobressai nesse campo com índices de conciliação que chegam a 13,5%. Esses resultados são frutos da percepção de que os métodos consensuais são estratégicos para a solução de um maior número de processos, inclusive aqueles em fase de execução.



No ano de 2021, foram interpostos 49.982 recursos de revista que, acrescidos aos anteriormente existentes e não apreciados, resultaram no encaminhamento de 66.978 processos; desses, foram despachados pela Vice-Presidência Judicial 51.150 recursos (44.885 recursos denegados, 3.026 admitidos e 3.239 admitidos parcialmente). Ainda no âmbito da revista, a VPJ realizou 1.204 audiências para conciliação na respectiva fase de admissibilidade (CLT, art. 896), com 22,8% de conciliações, totalizando R\$ 24.982.319,10 distribuídos aos jurisdicionados.

Em conflitos coletivos de trabalho, a VPJ realizou 109 audiências de conciliação em dissídios coletivos e de greve, com 38,66% de transações, prevenindo ou equacionando movimentos paredistas com grande impacto social; e, no âmbito pré-processual (antes da formalização do dissídio coletivo), realizou 82 audiências conciliatórias, com 41,65% de conciliações. Em paralelo, no campo regulatório, a VPJ propôs ao Tribunal Pleno alteração regimental para racionalizar e uniformizar o procedimento do incidente de resolução de demandas repetitivas (CPC, arts. 976-987), com o aval da Comissão de Jurisprudência do TRT-15.

Realizou – e segue realizando –, sem custos quaisquer, as “Mesas de Direito Comparado”, com a finalidade de subministrar aos juízes e servidores do tribunal e ao público em geral informações qualificadas sobre o tratamento jurídico, em ordenamentos estrangeiros de especial relevância, reservado aos temas nucleares das competências regimentais da VPJ (conflitos coletivos de trabalho, mediação e conciliação, recorribilidade extraordinária, tutelas de urgência e evidência etc.), sempre com a participação de representações diplomáticas, consulares ou universitárias dos países convidados.

No campo tecnológico, enfim, após a incorporação do programa de inteligência artificial “Gemini” para o agrupamento de recursos de revista por similaridade e respectiva sugestão de solução a partir de decisões de admissibilidade pretéritas (2019-2020), passou-se, em 2021-2022, a encetar esforços de aprimoramento do software, agora para melhorar a sugestão da decisão a ser adotada nos agrupamentos; e indicar à Assessoria de Recurso de Revistas em quais temas o Tribunal Superior do Trabalho (TST) tem dado provimento aos agravos de instrumento interpostos em face das decisões negativas de admissibilidade exaradas pela VPJ, para adequação dos respectivos precedentes.

Quanto aos precatórios, o TRT-15 alcançou a marca de 5.151 autuados somente no primeiro quadrimestre de 2021, 270% a mais que o mesmo período de 2020 e maior que todo o ano de 2016. O número recorde fez com que a Assessoria de Precatórios intensificasse ações voltadas às quitações dos precatórios vencidos e vincendos, com o objetivo de acelerar o ritmo da disponibilização de valores às partes que possuem créditos trabalhistas decorrentes de ações contra as Fazendas Públicas.



Com o Projeto Garimpo também temos conseguido dar uma importante contribuição à sociedade, principalmente neste período de crise. As ações desenvolvidas ao longo do ano levaram à identificação dos destinatários dos valores depositados, além de promover a arrecadação de tributos e o direcionamento de doações para iniciativas de combate à pandemia. Foram liberados R\$ 106 milhões em saldos remanescentes localizados em contas judiciais. O trabalho foi potencializado ainda pela realização em junho da 1ª Semana Regional de Efetividade do Projeto Garimpo. Promovemos também duas edições da Maratona de Pesquisa Patrimonial, em maio e setembro de 2021, nas quais as Divisões de Execução se debruçaram em processos previamente selecionados e intensificaram o uso de ferramentas eletrônicas de pesquisa para a localização de bens passíveis de penhora, visando ao pagamento das dívidas trabalhistas.

Em 2021, sob coordenação da Corregedoria Regional do TRT-15, a Justiça do Trabalho deu um importante passo para a consolidação do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância, chamado de Plataforma WikiVT, que foi lançado pela Corregedoria-Geral em dezembro. A ferramenta de gestão do conhecimento, construída coletivamente, descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária de servidores e magistrados de todo o país. A iniciativa corrobora com a nossa missão, representando um ganho para o cidadão na busca de uma justiça mais célere e efetiva. A padronização e a uniformização das rotinas de trabalho objetivam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, agregando valor à prestação jurisdicional, principalmente neste período de trabalho a distância.

Dois projetos desenvolvidos no TRT-15 foram incorporados à versão 2.7 do Processo Judicial Eletrônico (PJe). A fase de execução processual ganhou modernidade e otimização com o sistema EXEPJe, desenvolvido com a contribuição de integrantes do Grupo de Negócios – Corregedoria Regional e Núcleo de Pesquisa Patrimonial – Área Técnica – SETIC do TRT-15, em parceria com o CSJT. O projeto proporciona maior efetividade na fase de execução, gestão de leilões judiciais e de pesquisas patrimoniais. Já o projeto Gemini, incorporado na versão anterior do PJe, recebeu aperfeiçoamento. O sistema utiliza inteligência artificial para auxiliar na elaboração de despachos e minutas de votos, além de facilitar a distribuição de processos pelo agrupamento de matérias, entre outras ações.

Destaco ainda como uma inovação na área de tecnologia e acessibilidade o Assistente Virtual da Justiça do Trabalho (AVJT), que garantiu ao TRT-15 o Prêmio Cooperari – Estratégias para Evoluir, promovido pelo CSJT em 2021. Desenvolvido pelo servidor Sisenando Gomes Calixto de Sousa para o primeiro grau de jurisdição, o AVJT executa em frações de segundo todos os

movimentos repetitivos inerentes a um processo trabalhista. Os métodos utilizados revelaram potencial de desenvolvimento e agregação de novas funcionalidades, consolidando o assistente virtual como uma ferramenta universal, aplicável em toda a Justiça do Trabalho. O AVJT passou a compor o Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus, ciclo 2021-2026.

Em 2021 fomos agraciados ainda com o Prêmio CNJ de Qualidade na categoria Prata, a partir da análise de quatro eixos temáticos: governança, transparência e dados, produtividade e tecnologia.

Por fim, considero de extrema relevância destacar as iniciativas de responsabilidade social e ambiental do TRT-15. Por meio do Programa Trabalho Seguro, do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e do Comitê Para a Erradicação do Trabalho Escravo Contemporâneo, do Tráfico de Pessoas, da Discriminação de Gênero, Raça, Etnia e Promoção de Igualdade, realizamos ao longo do ano, através da Escola Judicial, diversas atividades educativas voltadas à conscientização da sociedade civil.



Importante ainda evidenciar o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Escritório de Gestão Socioambiental, vinculado à Assessoria de Gestão Estratégica e subordinado à Presidência do Tribunal. Seguimos à risca nossa Política de Responsabilidade Socioambiental, que se encontra alinhada aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas e que fornece diretrizes para uma gestão eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos no âmbito do TRT-15. Em 2021, uma iniciativa conjunta da Corregedoria Regional e do Escritório de Gestão Socioambiental, permitiu o levantamento de equipamentos de informática e eventuais mobiliários ociosos nas unidades de 1º grau, visando à destinação para instituições sociais.

O ano de 2021 foi marcado pelas comemorações dos 35 anos do TRT-15 e os 80 anos da Justiça do Trabalho. Por intermédio da Comissão da Preservação da Memória da Justiça do Trabalho presidida pela Vice-Presidência Judicial, realizamos em dezembro, dois dias antes do aniversário do TRT-15, o seminário on-line "Justiça do Trabalho, 80 em 15", que propôs reflexões sobre a relevância da recuperação e manutenção da história e da memória para a sociedade, com a abordagem de decisões emblemáticas do TRT-15 para a jurisprudência trabalhista nacional.

O período foi muito caro para nós, apesar das adversidades. Demonstramos um alto poder de reinvenção, que com certeza norteará nosso futuro. Todos nós, do Tribunal, buscamos nos espelhar numa bela orquestra, na qual cada um toca com esmero seu instrumento, mas em grande harmonia com os demais – toca, vigorosamente e, em tom uníssono, produz assim uma bela e forte melodia: a prestação jurisdicional de qualidade e eficiência.

**DESEMBARGADORA ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA**  
Presidente do Tribunal



## 2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Apresentação das informações que identificam a unidade (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios.

**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

## 2.1 Identificação do Órgão (Missão e Visão)

### Quem somos

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas, no interior do Estado de São Paulo, é o segundo tribunal trabalhista do país em estrutura e movimentação processual. Ao tribunal compete conciliar e julgar os conflitos oriundos das relações de trabalho, seja no âmbito individual ou de abrangência coletiva.

Além dos princípios Constitucionais, o TRT-15 pauta suas ações com base, entre outras diretrizes, na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no Regimento Interno e no Plano Estratégico Institucional Ciclo 2021-2026.

Sua Missão, Visão e Valores revelam a sua finalidade:



Em 06 de julho de 2021 foi aprovado o novo Plano Estratégico Institucional para o Ciclo 2021-2026, por meio Resolução Administrativa Nº 008/2021. O documento está disponível em: <https://trt15.jus.br/institucional/gestao-estrategica/planejamento-estrategico-ciclo-2021-2026>

## PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DO TRT-15

### Constituição, Códigos e Leis

#### CONSTITUIÇÕES, CÓDIGOS E LEIS:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- Código Comercial - Lei Nº 556/1850
- Código Penal - DL Nº 2.848/1940
- Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.
- Código de Processo Penal - DL Nº 3.689/1941
- Código Tributário Nacional - Lei Nº 5.172/1966
- Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Del Nº 5.452/1943
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Código de Menores)
- LEI Nº 8.666/1993 - Licitações e Contratos da Administração Pública
- LEI Nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa, dentre outras

<https://trt15.jus.br/institucional/biblioteca/constituicao-codigos-e-leis>

### Normas Institucionais

#### NORMAS INSTITUCIONAIS:

- Regimento Interno do TRT da 15ª Região
- Regulamento Geral de Secretaria
- Ato Regulamentar GP Nº 005/2020, que institui o Sistema de Governança do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, dentre outras.
- Resolução Administrativa Nº 007/2020, que aprova e institui o Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- Resolução Administrativa Nº 008/2020, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Tribunal;
- Resolução Administrativa Nº 002/2021, que institui a Política de Equidade de Gênero, Raça, Diversidade e de Tratamento em relação à Pessoa com Deficiência;
- Resolução Administrativa Nº 008/2021, que aprovou o Plano Estratégico Ciclo 2021-2026;
- Resolução Administrativa Nº 011/2021, Institui a Política de Gestão da Inovação

<https://trt15.jus.br/legislacao/normas-institucionais/resolucoes>

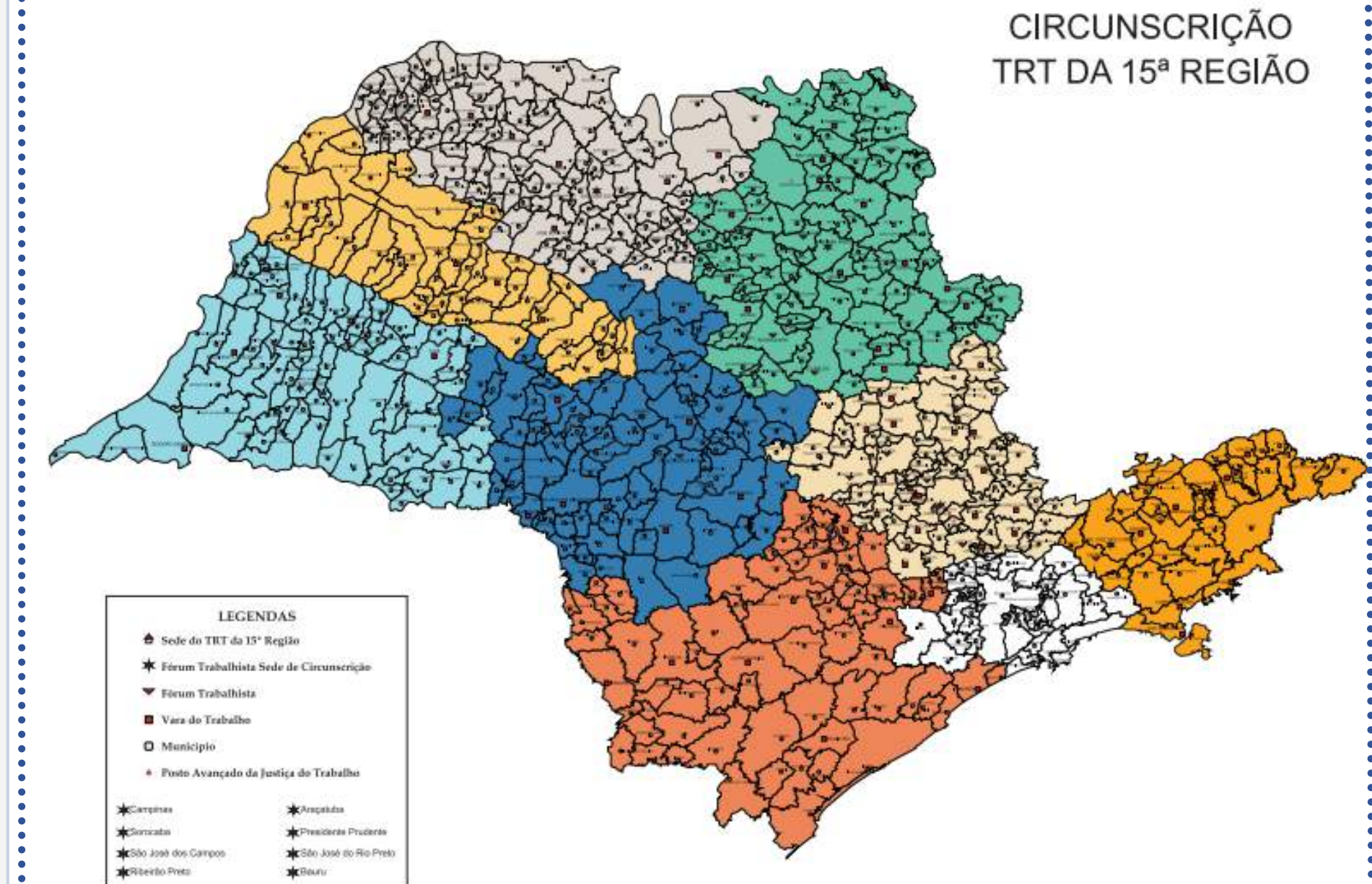
## 2.2 Estrutura Organizacional

A jurisdição do Tribunal Regional da 15ª Região abrange 599 municípios paulistas, perfazendo 95% do território do estado.

A Instituição foi criada pela Lei nº 7.520/1986 e entrou em operação no dia 5 de dezembro desse ano, com 38 Juntas de Conciliação e Julgamento. Desmembrado do TRT da 2ª Região, a 15ª organizou seu quadro de servidores com a redistribuição da mão de obra daquele Regional.

Atualmente, o TRT-15 está dividido administrativamente em oito circunscrições, sediadas em municípios do Estado de São Paulo. O Edifício-Sede e a Sede Administrativa funcionam na cidade de Campinas/SP.

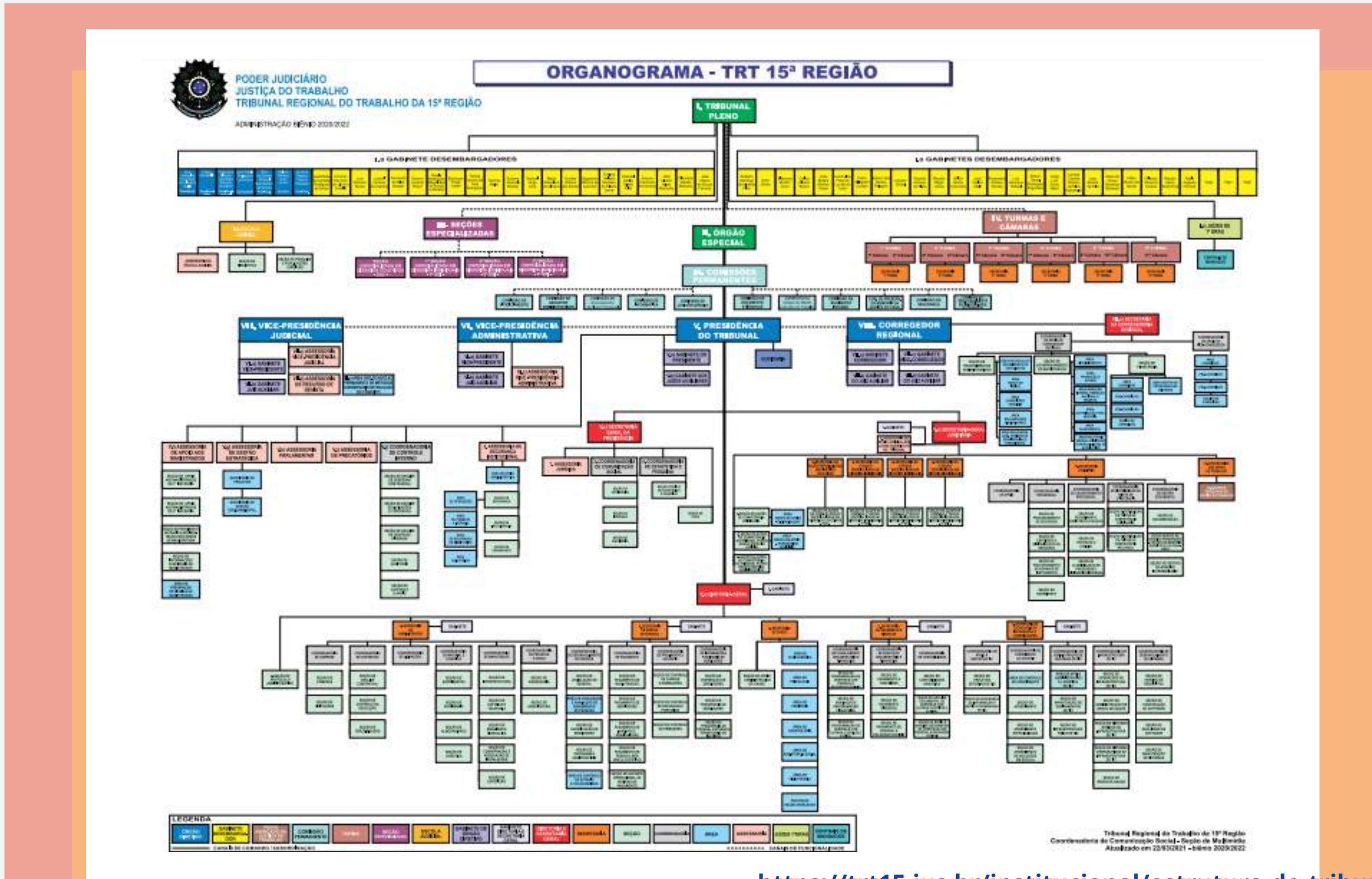
Na 1ª Instância, são 153 Varas do Trabalho e 05 postos avançados. A 2ª Instância conta 06 Turmas (divididas em 11 Câmaras), 01 Seção Especializada



em Dissídios Coletivos, 03 Seções Especializadas em Dissídios Individuais, Órgão Especial e Tribunal Pleno. No total são 55 Desembargadores, 388 Juízes e 3.327 Servidores.

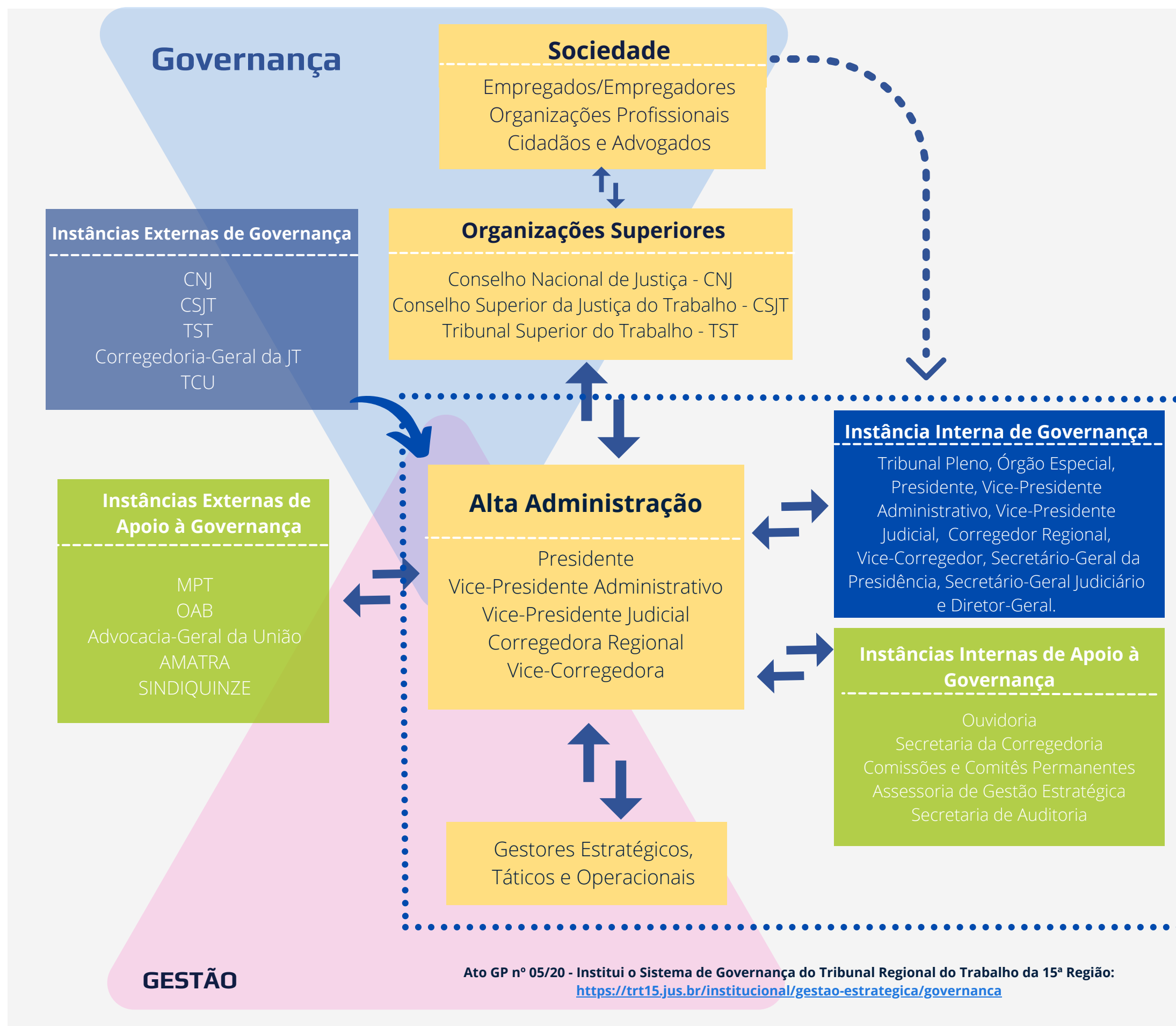
# ORGANOGRAMA TRT-15

O organograma demonstra as principais unidades do TRT-15 e revela o alinhamento entre as Unidades da Organização no desempenho de suas funções. A figura a seguir ilustra o TRT-15 de acordo com a sua estrutura:





# MODELO DE GOVERNANÇA



## 2.3 Estrutura de Governança

O Modelo de Governança do TRT-15 foi instituído pelo Ato Regulamentar GP Nº 05, de 10 de março de 2020. O normativo estabelece princípios, diretrizes e práticas de governança, conforme dispõe o Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública do Tribunal de Contas da União - TCU.

O sistema estabelecido demonstra, de forma estruturada, os diversos atores que atuam nas funções de Governança e Gestão no TRT-15 e como se relacionam para o cumprimento de sua missão: **REALIZAR JUSTIÇA, NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA A PAZ SOCIAL E O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA.**

A figura apresentada revela as principais instancias de Governança do TRT15.

# MODELO DE NEGÓCIO DO TRT-15

O modelo de negócios do TRT-15 apresenta o sistema de transformação dos seus principais recursos em produtos e impactos gerados a partir de suas atividades, tendo em vista o cumprimento de seus objetivos estratégicos e o valor gerado à sociedade. (Maiores Informações podem ser obtidas no Portal da Transparência e Prestação de Contas: <https://trt15.jus.br/institucional/gestao-estrategica/transparencia-e-prestacao-de-contas>).



# CADEIA DE VALOR

A Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região foi definida pelo Ato Regulamentar GP nº 08/2020, de 02 de junho de 2020. O documento apresenta os principais Macroprocessos de Trabalho desempenhados pela Instituição,

que contribuem diretamente para o cumprimento de sua missão e agregam valor aos serviços prestados à sociedade.

A Cadeia de Valor do TRT-15 pode ser visualizada no link a seguir: [https://trt15.jus.br/sites/portal/files/fields/normas-institucionais/anexo\\_s/2020/anexo\\_ato\\_gp-no-0082020\\_id15547.pdf](https://trt15.jus.br/sites/portal/files/fields/normas-institucionais/anexo_s/2020/anexo_ato_gp-no-0082020_id15547.pdf)

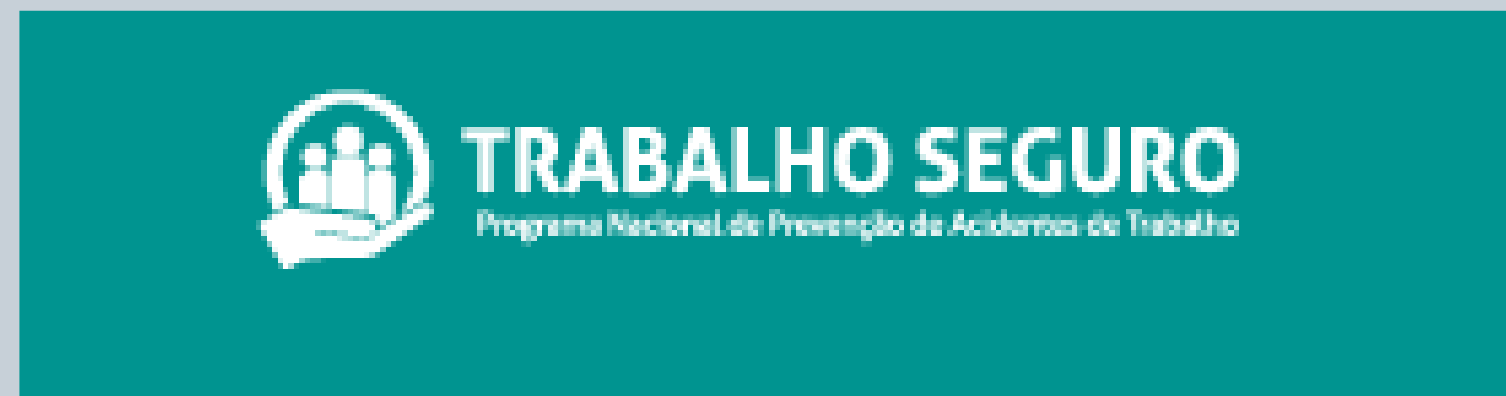


# POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO

## ..... TRABALHO SEGURO .....

### Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho

O Programa Trabalho Seguro – Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho é uma iniciativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, em parceria com diversas instituições públicas e privadas, visando à formulação e execução de projetos e ações nacionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.



Desse modo, o principal objetivo do programa é contribuir para a diminuição do número de acidentes de trabalho registrados no Brasil nos últimos anos. Nesse intuito, no ano de 2021, o TRT-15 promoveu e/ou participou das seguintes ações:

- **Seminário Interdisciplinar sobre o Trabalho Seguro: a Covid-19 e seus efeitos nas relações de Trabalho**

**Programa Escola ao Vivo**  
**Seminário internacional interdisciplinar sobre trabalho seguro: a Covid 19 e seus efeitos nas relações de trabalho**

29 de abril, quinta-feira, das 19h às 21h  
30 de abril, sexta-feira, das 9h às 11h30  
Canal da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto no YouTube

Há necessidade de inscrição prévia  
Link: <http://bit.ly/3cBXqM0>

Carga horária - 4h30 (quatro horas-aula e trinta minutos)  
Público-alvo - Magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) do TRT15, demais TRTs, PRT15, ENIT e público externo.

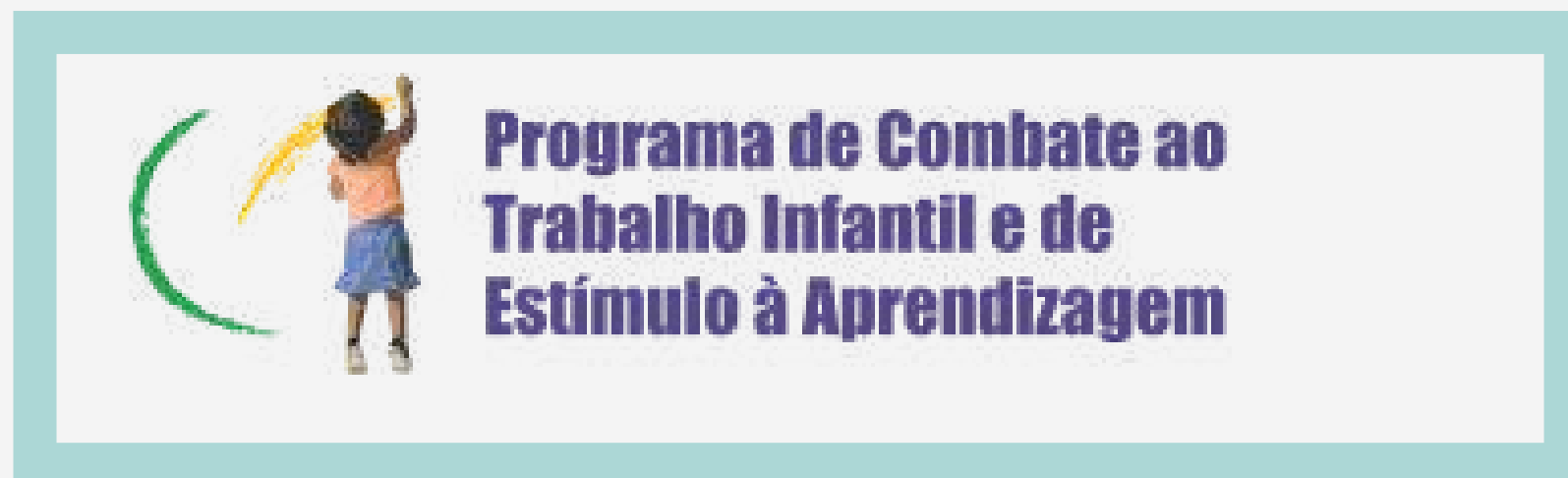
**CORREALIZAÇÃO**  
Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro  
Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro dos TRTs da 15ª Região e da 2ª Região  
Escolas Judiciais dos TRTs da 15ª Região e da 2ª Região  
Faculdades de Direito, Medicina e Enfermagem da USP de Ribeirão Preto

<https://trt15.jus.br/noticia/2021/seminario-internacional-aborda-trabalho-seguro-meio-ambiente-do-trabalho-e-pandemia-da>

- **Campanha da Justiça do Trabalho promove valorização da saúde mental no trabalho**  
<https://trt15.jus.br/noticia/2021/campanha-da-justica-do-trabalho-promove-valorizacao-da-saude-mental-no-trabalho>

## Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

O Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho mobiliza os 24 TRTs do País e prevê ações, projetos e medidas para banir o trabalho infantil e assegurar adequada profissionalização do adolescente, como instrumento de alcance de trabalho e vida dignos.



Desse modo, o TRT-15 criou 10 Juizados Especiais da Infância e Adolescência (JEIAs) nas sedes de suas circunscrições – Araçatuba, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba –, além dos municípios de Fernandópolis e Franca. Os JEIAs têm a missão de analisar, conciliar e julgar

todos os processos envolvendo trabalhador com idade inferior a 18 anos, incluindo os pedidos de autorização para trabalho de crianças e adolescentes, as ações civis públicas e coletivas e as autorizações para fiscalização de trabalho infantil doméstico em cada uma dessas regiões.

Além disso, ao longo do ano de 2021, o TRT-15 promoveu diversas ações na temática: Destinação de mais de R\$ 140 mil para combate ao trabalho infantil; parceria para realização do projeto “Inclusão Digital”; realização da Semana “A” de Aprendizagem; criação de podcast sobre combate ao trabalho infantil, entre outros.

A flyer for a live school program. At the top, there are logos for "180 ANOS", "35 ANOS", "TRT-15", and the program's name. Below the logos, it says "O Comitê de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e os Juizados Especiais da Infância e Adolescência da Justiça do Trabalho do TRT15 convidam para o". The main title is "Programa Escola ao Vivo" and "Palestra PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL NA PERSPECTIVA DA AUTOPROTEÇÃO". The date is "18/maio/2021 (terça-feira)" and the time is "9h às 12h". It mentions "Canal da EJUD15 no YouTube". The target audience is "Público-alvo: Adolescentes, Famílias, Professores(as), Entes do Sistema de Garantia de Direitos e demais interessados." and states "Não haverá certificação." Institutional support is from "CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola." The organizers are "Juizados Especiais da Infância e Adolescência da Justiça do Trabalho de Franca, Ribeirão Preto, Campinas, Fernandópolis, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Bauru, São José dos Campos, Sorocaba e Araçatuba." The presenter is "JULIETA JACOB, Especialista em Educação Sexual e autora do livro TUCA E JUBA." The mediator is "ANDRÉIA INOCÊNCIO, Supervisora CIEE Franca." The presenter is "ELIANA DOS SANTOS ALVES NOGUEIRA, Juíza do TRT15." On the right side, there is a vertical image showing a handprint on a surface.

## AMBIENTE EXTERNO



Portarias regulamentando, entre outros assuntos, a realização das audiências telepresenciais, bem como a suspensão das audiências presenciais. Além disso, foram suspensos também os prazos processuais e o atendimento presencial externo.

Outro tema tratado em normativo foi a obrigatoriedade de comprovar o gesto vacinal durante o retorno gradual das atividades e a instituição de grupos de trabalho para estudos sobre a funcionalidade do Tribunal durante o período da pandemia.

O TRT-15 disponibilizou, ainda, e-mails institucionais a serem utilizados para eventual e urgente contato, considerando a realização do trabalho remoto.

Com o advento da pandemia o TRT-15 teve que se reinventar e adotar medidas para garantir o seu funcionamento e a prestação de seus serviços à sociedade.

Durante o ano de 2021 foram publicadas diversas

No portal da Transparência do TRT-15 é possível conferir todos os atos e a produtividade do Órgão durante a pandemia:

<https://trt15.jus.br/transparencia/estatisticas-processuais/covid-19-atos-e-produtividade>

# MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Os temas materiais são fruto do processo de identificação, avaliação e priorização dos assuntos relevantes que podem impactar a geração de valor no curto, médio e longo prazo.

## Metodologia Adotada na Elaboração deste Relatório de Gestão

Atribuição da coordenação das atividades de elaboração do Relatório de Gestão à Assessoria de Gestão Estratégica - AGE. Processo Administrativo nº. 2565/2022 (PROAD).

1

Identificação, avaliação e priorização dos temas materiais baseados na IN nº 84/2020 do TCU e na Cadeia de Valor do TRT-15

2

Encaminhamento do PROAD nº. 2565/2022 às Unidades envolvidas com registro de cronograma para elaboração das informações e inserção na pasta compartilhada de documentos

3

Elaboração da minuta do Relatório e dos infográficos

4

Validação final do Relatório  
Validação do Relatório junto à Alta Administração.

5

Publicação do Relatório no portal da Transparência e Prestação de Contas do TRT-15

6

# 3. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

Avaliação dos riscos que podem comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos.

**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**



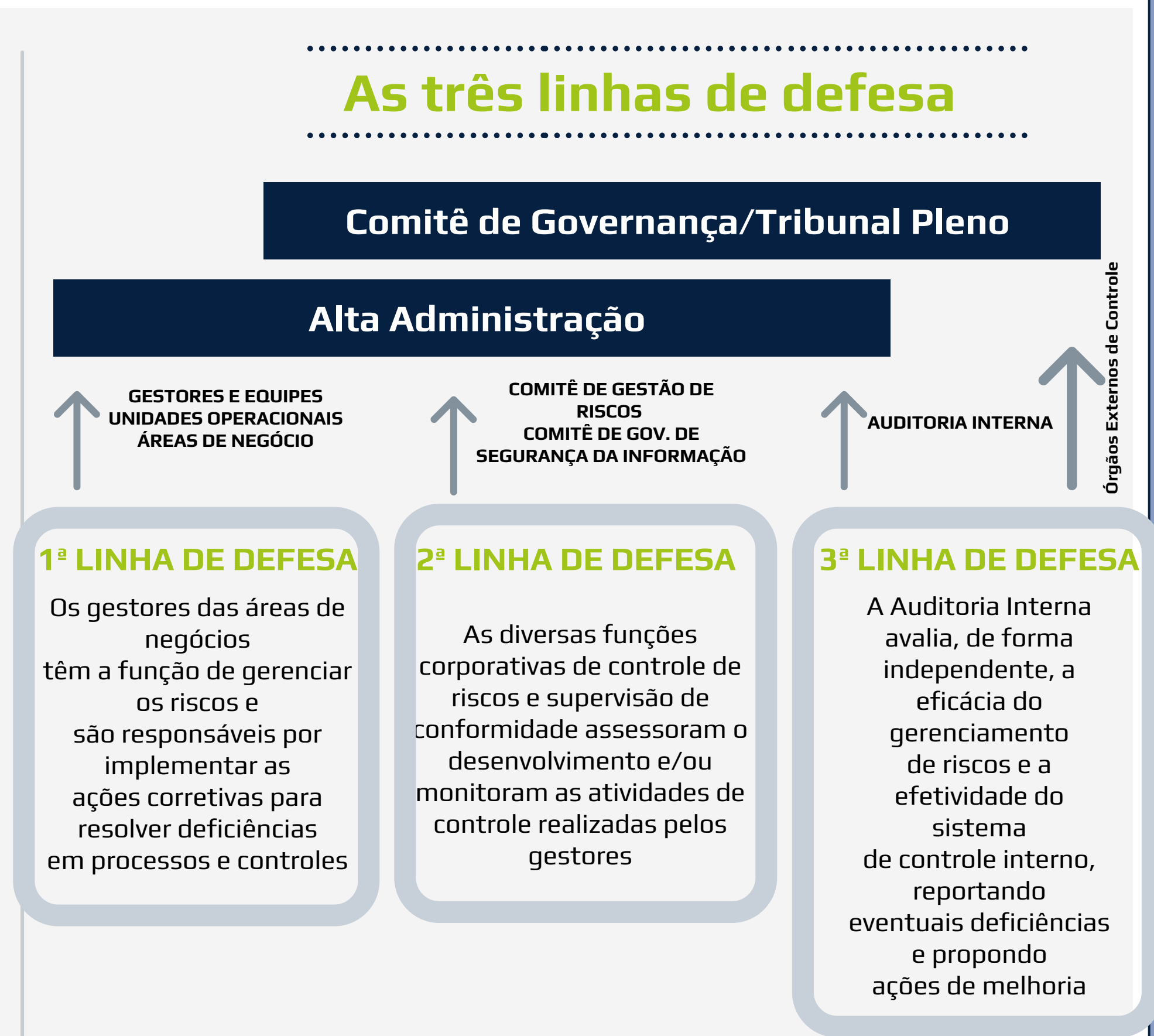


### 3. Riscos, Oportunidades e Perspectivas

A Política de Gestão de Riscos do TRT-15 foi instituída por meio da Resolução Administrativa nº 08/2020. No mesmo ano, foi criado o Comitê de Gestão de Riscos da Instituição, conforme prevê o Ato Regulamentar nº 09/2020.

Dessa forma, o TRT-15 vem utilizando a Metodologia BPM - “Business Process Management” de Gerenciamento de Processos, aprovada em 12 de fevereiro pela Portaria GP nº 13/2020. A condução dos processos de trabalho está atrelada à Gestão de riscos, que tem por finalidade fazer com que a Instituição atinja seus objetivos.

A Instituição adota, ainda, o modelo de três linhas de defesa previsto no Guia de Declaração de Posicionamento do IIA - Instituto dos Auditores Internos. De acordo com esse documento, a existência das três linhas asseguram a efetividade do gerenciamento de riscos.



Os riscos podem afetar diretamente os resultados da Instituição, bem como a capacidade do TRT-15 em alcançar os seus objetivos estratégicos previstos no PEI Ciclo 2021 - 2026. Considerando os desafios do ano 2021, impulsionados pela permanência da crise sanitária, o TRT-15 intensificou as ações de continuidade e implementação de plano de tratamento em relação aos riscos atrelados à pandemia da Covid-19.

Entre os principais riscos identificados no período, destacamos:

Riscos	Ações
Restrições Orçamentárias	Acompanhamento pela Alta Administração.
Trabalho remoto e prestação virtual dos serviços à sociedade (realização de audiências e sessões de julgamento presenciais)	Publicações de normativos regulamentando o trabalho remoto prestado por Magistrados e Servidores, bem como a prestação dos serviços de forma virtual ao público externo.
Insegurança no Retorno Gradual de Magistrados e Servidores	Instituição de grupo multidisciplinar para acompanhar o planejamento do retorno gradual ao trabalho presencial e proposição de medidas de enfrentamento à crise sanitária.
Possibilidade de Adoecimento Mental causado pelo contexto da COVID-19	Ações promovidas pela Secretaria de Saúde e Escola Judicial, tais como Palestras e demais Eventos <i>online</i>
Dificuldade na utilização de Sistemas como o PJe e ferramentas do Gmail (Google Drive) durante o trabalho remoto	Realização de capacitação e disponibilização de textos e vídeos instrutivos para magistrados e servidores

# 4. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

Apresenta os indicadores e as metas de desempenho definidos para o exercício, sua vinculação aos objetivos estratégicos, à missão da Instituição, bem como os resultados alcançados no exercício de referência em face dos objetivos estabelecidos e às prioridades da gestão.

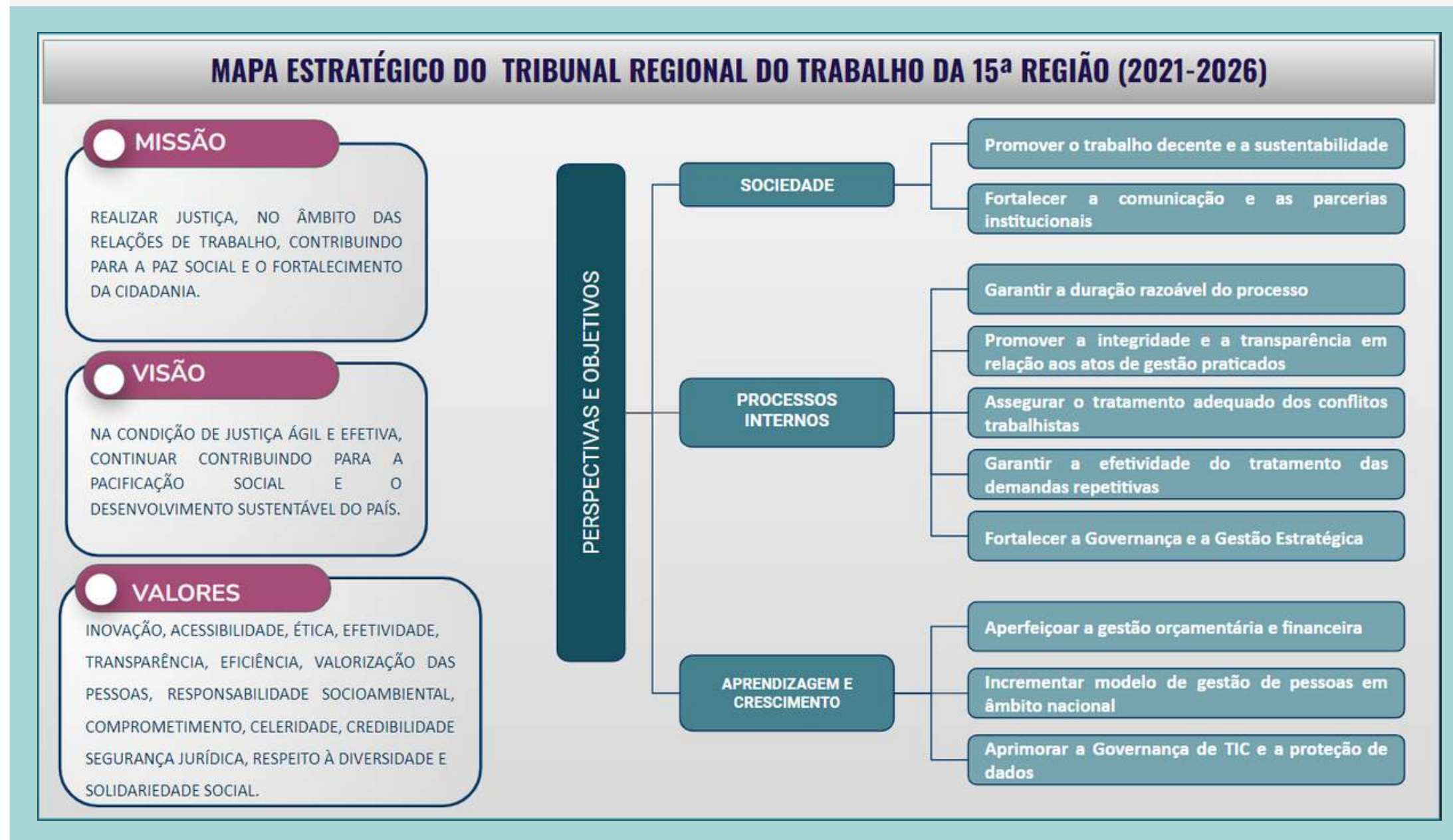
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

## 4. Estratégia

O Plano Estratégico Institucional - Ciclo 2021-2026 foi aprovado por meio da Resolução Administrativa nº 08, de 06 de julho de 2021. Por meio desse documento, o TRT-15 definiu sua missão, visão, valores, objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas para o alcance dos seus resultados (<https://trt15.jus.br/institucional/gestao-estrategica/planejamento-estrategico-ciclo-2021-2026>).

Segue abaixo o Mapa Estratégico da Instituição com a descrição dos Objetivos Estratégicos divididos em perspectivas: Sociedade, Processos Internos e Recursos.

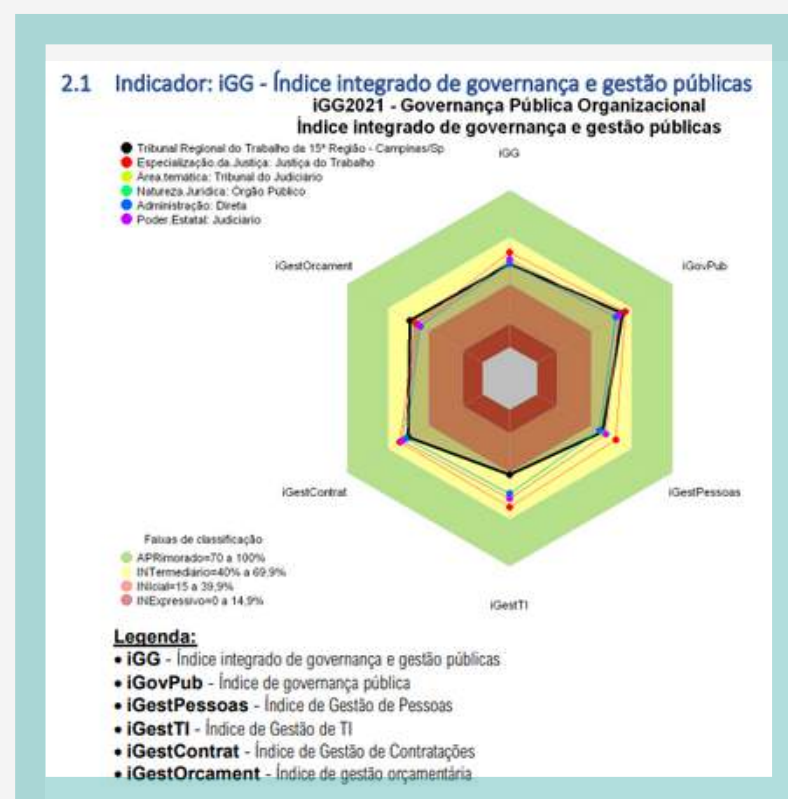


Quadrimestralmente ocorrem as Reuniões de Análise da Estratégia, denominadas RAEs. Nessas ocasiões são apresentados os resultados e discutidas novas ações para o alcance dos resultados. Além das RAEs, o monitoramento dos indicadores e das metas é realizado com regularidade pela Assessoria de Gestão Estratégica e pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, que reportam a situação à Alta Administração do Tribunal.

(<https://trt15.jus.br/institucional/gestao-estrategica>)

## 4.1 Apoio da Estrutura de Governança à Capacidade do TRT de Gerar Valor

### Resultado geral da autoavaliação da organização em relação a seu contexto



Todas as informações, inclusive o Acórdão 2164/2021-Plenário, o relatório e voto que o fundamentaram, estão disponíveis no seguinte sítio eletrônico:

<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/>

Os resultados favoráveis obtidos no Levantamento de Governança e Gestão Públicas do TCU demonstram o comprometimento e o nível crescente de maturidade nas ações empreendidas em prol da governança do TRT da 15ª Região.

Índice	Descrição	Valor
iGG	índice integrado de governança e gestão públicas	52,9%
iGovPub	índice de governança pública	63,2%
iGovPessoas	índice de governança e gestão de pessoas	54,5%
iGestPessoas	índice de capacidade em gestão de pessoas	48,5%
iGovTI	índice de governança e gestão de TI	54,5%
iGestTI	índice de capacidade em gestão de TI	41,4%
iGovContrat	Índice de governança e gestão de contratações	49,7%
iGestContrat	índice de capacidade em gestão de contratações	55,0%
iGovOrcament	índice de governança e gestão orçamentária	49,7%
iGestOrcament	índice de capacidade em gestão orçamentária	53,9%

## 4.2 Resultados alcançados ante os objetivos estratégicos e as prioridades da gestão

As Metas Nacionais do Poder Judiciário são votadas e aprovadas no Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, que ocorre anualmente e reúne a Alta Administração dos Tribunais Brasileiros.

A seguir, os resultados das Metas Institucionais que compuseram a Estratégia do TRT-15 em 2021:

- **META 1 CNJ: JULGAR QUANTIDADE MAIOR DE PROCESSOS DE CONHECIMENTO DO QUE DISTRIBUÍDOS NO ANO CORRENTE, EXCLUÍDOS OS SUSPENSOS E OS SOBRESTADOS.**

**Meta: 100%**

**Resultado: 100,73%**

- **META 2 CNJ: JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS - JULGAR, PELO MENOS 93% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2019**

**Meta: 93%**

**Resultado: 88,58%**

- **META 3 CNJ: ESTIMULAR A CONCILIAÇÃO - AUMENTAR O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO EM RELAÇÃO À MÉDIA DO BIÊNIO 2018/2019, EM 1 PONTO PERCENTUAL (A MÉDIA DO BIÊNIO 2018/2019 FOI 42,66%).**

**Meta: 43,66%**

**Resultado: 43,86%**

- **META 5 CNJ: REDUZIR A TAXA DE CONGESTIONAMENTO - REDUZIR EM 2 PONTOS PERCENTUAIS A TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA, EXCETO EXECUÇÕES FISCAIS, EM RELAÇÃO A 2019. CLÁUSULA DE BARREIRA NA FASE DE CONHECIMENTO: 40% E CLÁUSULA DE BARREIRA NA FASE DE EXECUÇÃO: 65%.**

**Meta: 46,79%**

**Resultado: 57,95%**

- **META 9 CNJ: INTEGRAR A AGENDA 2030 AO PODER JUDICIÁRIO - REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO OU DESJUDICIALIZAÇÃO DE LITÍGIOS VOLTADAS AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS, DA AGENDA 2030.**

**Resultado: 100%**

- **META 10 CNJ: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - REALIZAR EXAMES PERIÓDICOS DE SAÚDE EM 15% DOS MAGISTRADOS E 15% DOS SERVIDORES E PROMOVER PELO MENOS UMA AÇÃO COM VISTAS A REDUZIR A INCIDÊNCIA DE CASOS DE UMA DAS CINCO DOENÇAS MAIS FREQUENTES CONSTATADAS NOS EXAMES PERIÓDICOS DE SAÚDE OU DE UMA DAS CINCO MAIORES CAUSAS DE ABSENTEÍSMOS DO ANO ANTERIOR**

**META SUSPensa PELO CNJ**

- **META 11 CNJ: AUMENTAR A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMA ELETRÔNICA - ALCANÇAR 100% DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS EM RELAÇÃO AO ACERVO TOTAL.**

**Meta: 100%**

**Resultado: 99,61%**

Consulta realizada em 22/03/2022:

[https://webfocus.tst.jus.br/ibi\\_apps/portal/AGGEST](https://webfocus.tst.jus.br/ibi_apps/portal/AGGEST)

# GESTÃO DE PESSOAS

## CONFORMIDADE LEGAL

Para assegurar a conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e demais normas aplicáveis à Gestão de Pessoas, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15) observa o conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referenciadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelos órgãos de controle.

### 1.1. APONTAMENTOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

As áreas técnicas da Secretaria de Gestão de Pessoas acompanham as diligências e apontamentos dos órgãos de controle dando-lhes o devido atendimento.

Pela Portaria DG nº 003/2021, o Diretor-Geral do TRT-15 subdelegou a competência residual da Diretoria-Geral ao Secretário de Gestão de Pessoas e, em seus impedimentos, a seu substituto legal, por prazo indeterminado, para manejar a plataforma denominada CONECTA-TCU, expedindo as comunicações necessárias às unidades administrativas desta Corte para as providências cabíveis.

Cabe destacar que pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas foi realizado o recadastramento de 166 atos no sistema e-Pessoal (atos de aposentadoria e pensão), em atendimento à determinação advinda do Acórdão 1414/20021 - TCU-Plenário, os quais foram encaminhados pela Corte de Contas por meio do Módulo Índícios.

Também foram recepcionados através da referida ferramenta, centenas de indícios, tendo sido prestados oportunamente os devidos esclarecimentos, com posterior encaminhamento ao TCU ou, em alguns casos, ainda sob tratamento no âmbito do Tribunal.

Foram juntados, no "Capítulo 6" deste documento, 13 Acórdãos do TCU, através dos quais houve determinação para que a Administração do Tribunal se manifeste anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, de suas determinações, em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro.

### 1.2. INDICADORES DE CONFORMIDADE

Os atos de concessão de aposentadoria e pensão foram registrados no e-Pessoal conforme IN-TCU 78-2018.

Além das medidas de controle interno adotadas pelas unidades de gestão de pessoas, a Secretaria de Auditoria realiza o controle a posteriori dos atos, notadamente aqueles com repercussão em folha de pagamento.

O mencionado Módulo Índícios do TCU constitui meio de avaliação da conformidade das folhas de pagamento, de forma contínua, uma vez que mensalmente são remetidos os dados que subsidiam a referida análise.

O status atual da ferramenta evidencia a existência de 253 indícios "Em monitoramento", 672 indícios "Arquivados", 715 "Tratados em processo de controle externo" e 76 "Aguardando esclarecimento", sendo a maior parte destes objeto de recente mudança de entendimentos outrora consolidados, devidamente tratados interna e/ou externamente, para o devido cumprimento.

## AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

O quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região conta com profissionais de perfis diversificados, sendo composto pelas carreiras da Magistratura do Trabalho, bem como por servidores, em sua maioria das carreiras do Poder Judiciário de que dispõe a Lei nº 11.416/2006, com as alterações posteriores, e cedidos por outros órgãos.

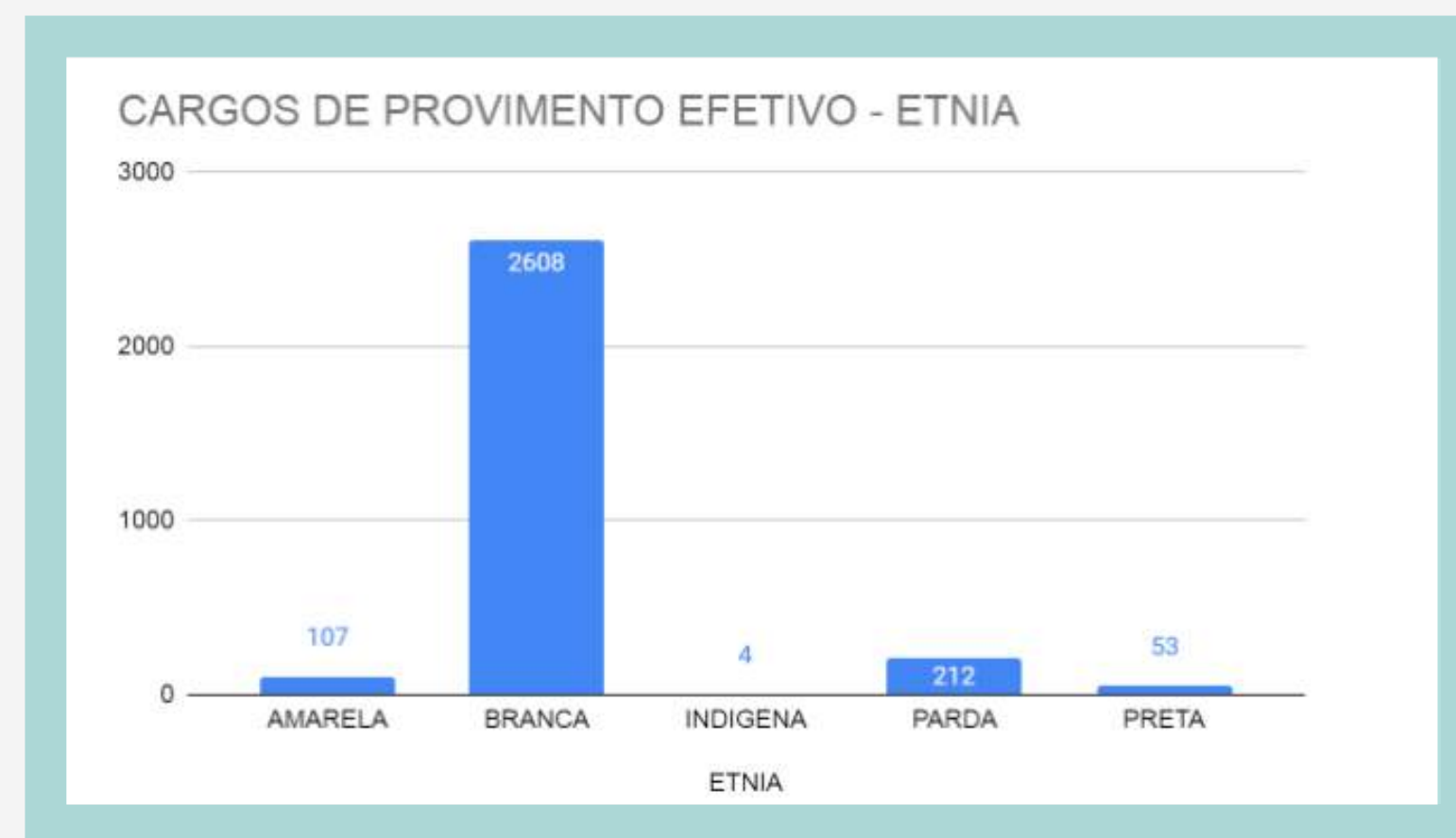
Na avaliação da distribuição da força de trabalho foram considerados os servidores atuantes no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, incluindo-se, além dos ocupantes de cargos de provimento efetivo, os removidos de outros órgãos, inclusive os em exercício provisório, os cedidos por outros órgãos e os ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, no total de 3.327 servidores, sendo que o quadro efetivo do TRT-15 é composto por 2.984 servidores.

Foram excluídos os servidores efetivos que se encontram atuando em outros órgãos públicos e em licença sem remuneração.



## 2.1 DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ETNIA

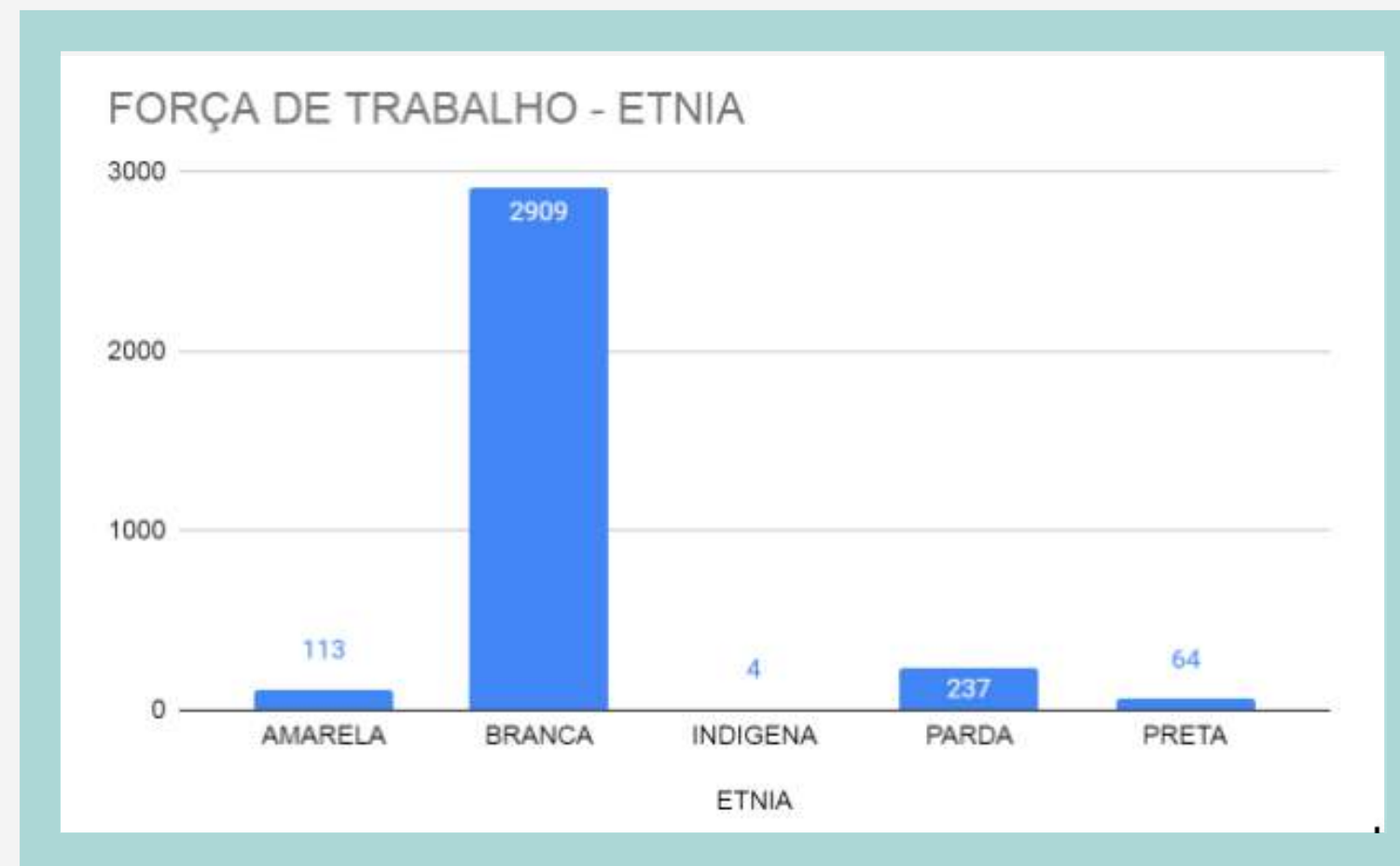
OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
SITUAÇÃO FUNCIONAL	AMARELA	BRANCA	INDÍGENA	PARDA	PRETA	TOTAL GERAL
CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS	-	13	-	1	-	14
EXERC PROVISÓRIO EM OUTRO ÓRGÃO	-	2	-	-	-	2
LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA	-	2	-	-	-	2
LICENÇA POR AFASTAMENTO DO CÔNJUGE	-	3	-	-	-	3
REMOVIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS	6	73	-	25	2	106
SERVIDOR EFETIVO EM EXERCÍCIO NO TRT15	101	2515	4	186	51	2857
TOTAL GERAL	107	2608	4	212	53	2984



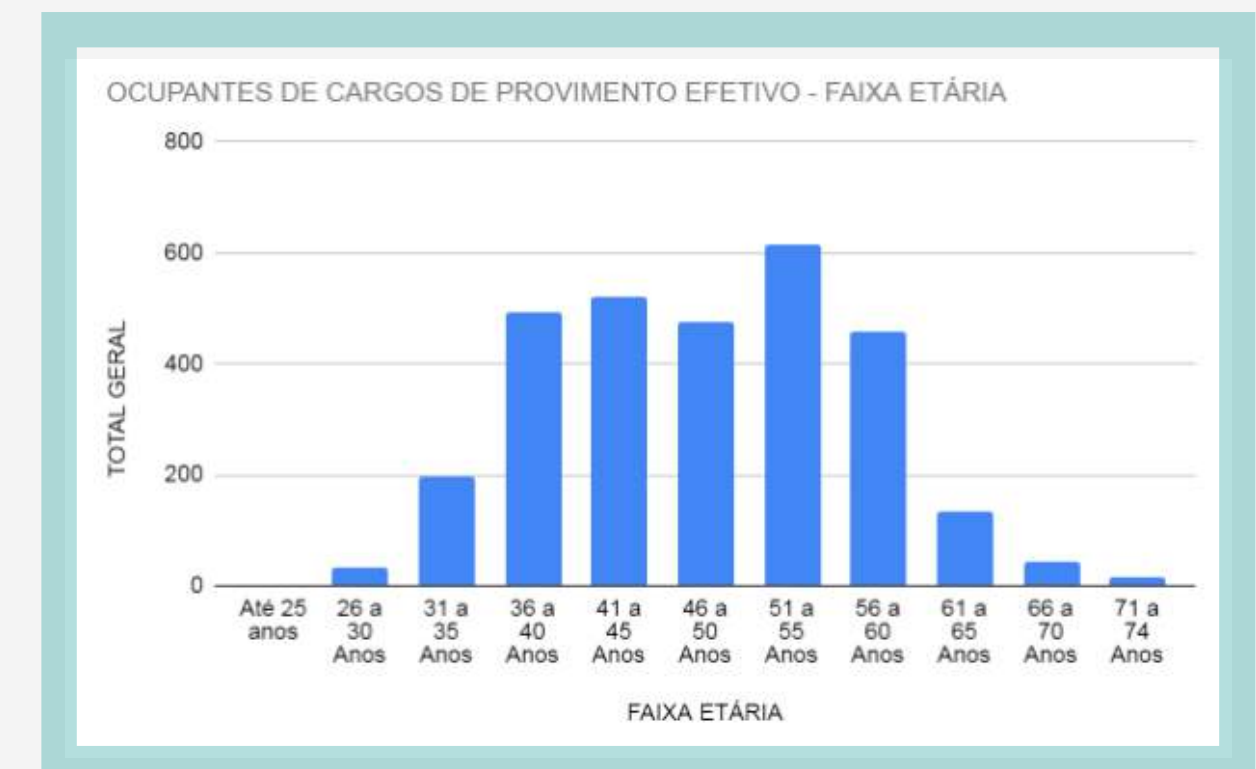


## 2.2 DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO POR FAIXA ETÁRIA

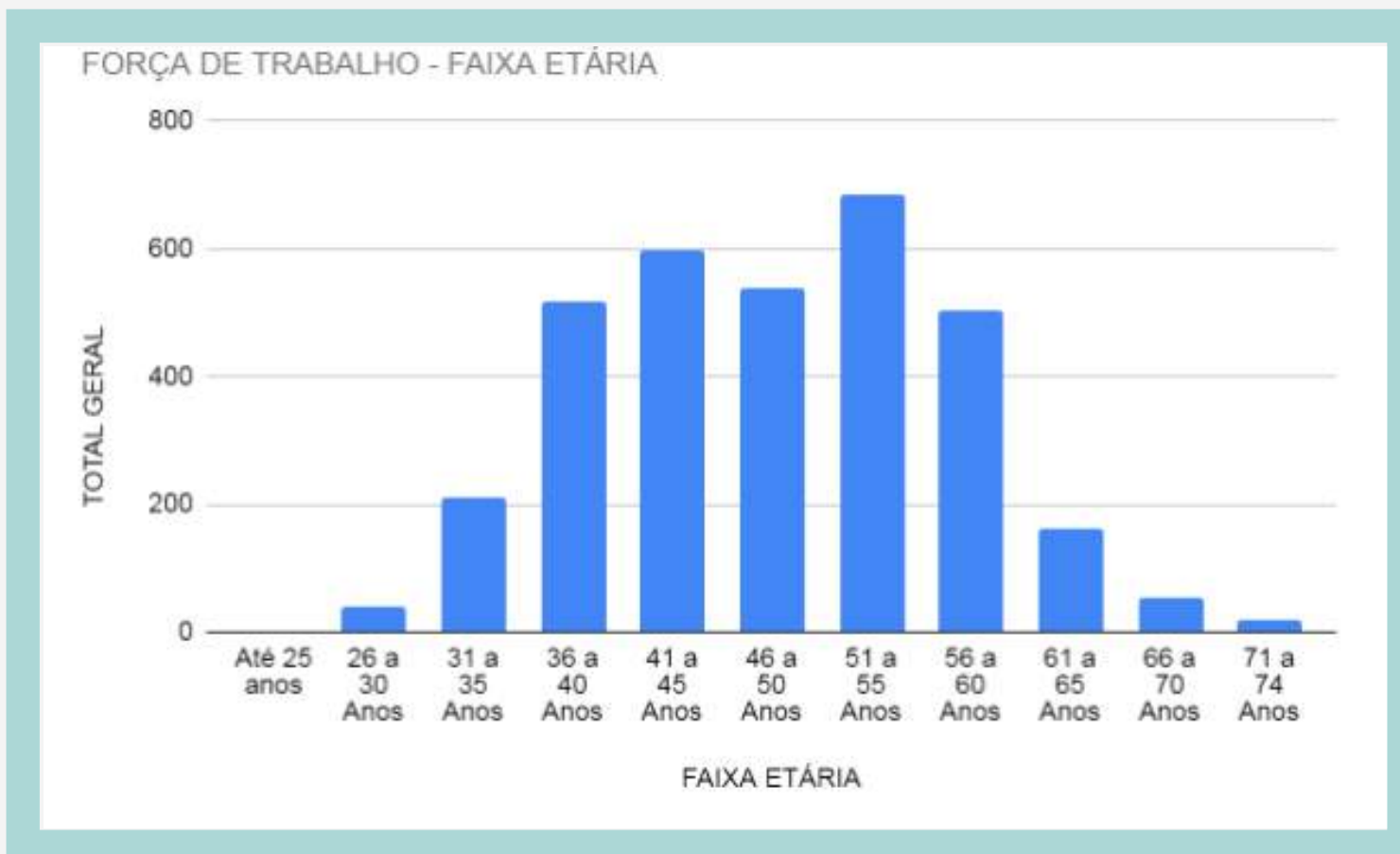
FORÇA DE TRABALHO						
SITUAÇÃO FUNCIONAL	AMARELA	BRANCA	INDÍGENA	PARDA	PRETA	TOTAL
EM EXERCÍCIO PROVISÓRIO NA 15ª REGIÃO	1	21	-	1	-	23
EXTRAQUADRO	5	117	-	17	4	143
REMOVIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS	5	249	-	32	9	295
CEDIDOS	1	7	-	1	-	9
SERVIDOR EFETIVO EM EXERCÍCIO NO TRT15	101	2515	4	186	51	2857
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>113</b>	<b>2909</b>	<b>4</b>	<b>237</b>	<b>64</b>	<b>3327</b>



OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - FAIXA ETÁRIA												
SITUAÇÃO FUNCIONAL	Até 25 anos	26 a 30 Anos	31 a 35 Anos	36 a 40 Anos	41 a 45 Anos	46 a 50 Anos	51 a 55 Anos	56 a 60 Anos	61 a 65 Anos	66 a 70 Anos	71 a 74 Anos	TOTAL
CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS	-	-	1	6	1	1	3	2	-	-	-	14
EXERC PROVISÓRIO EM OUTRO ÓRGÃO	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2
LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2
LICENÇA POR AFASTAMENTO DO CÔNJUGE	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	3
REMOVIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS	-	-	8	26	18	12	21	15	2	3	1	106
SERVIDOR EFETIVO EM EXERCÍCIO NO TRT15	2	34	187	459	501	459	587	441	131	41	15	2857
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2</b>	<b>34</b>	<b>196</b>	<b>492</b>	<b>520</b>	<b>474</b>	<b>615</b>	<b>458</b>	<b>133</b>	<b>44</b>	<b>16</b>	<b>2984</b>

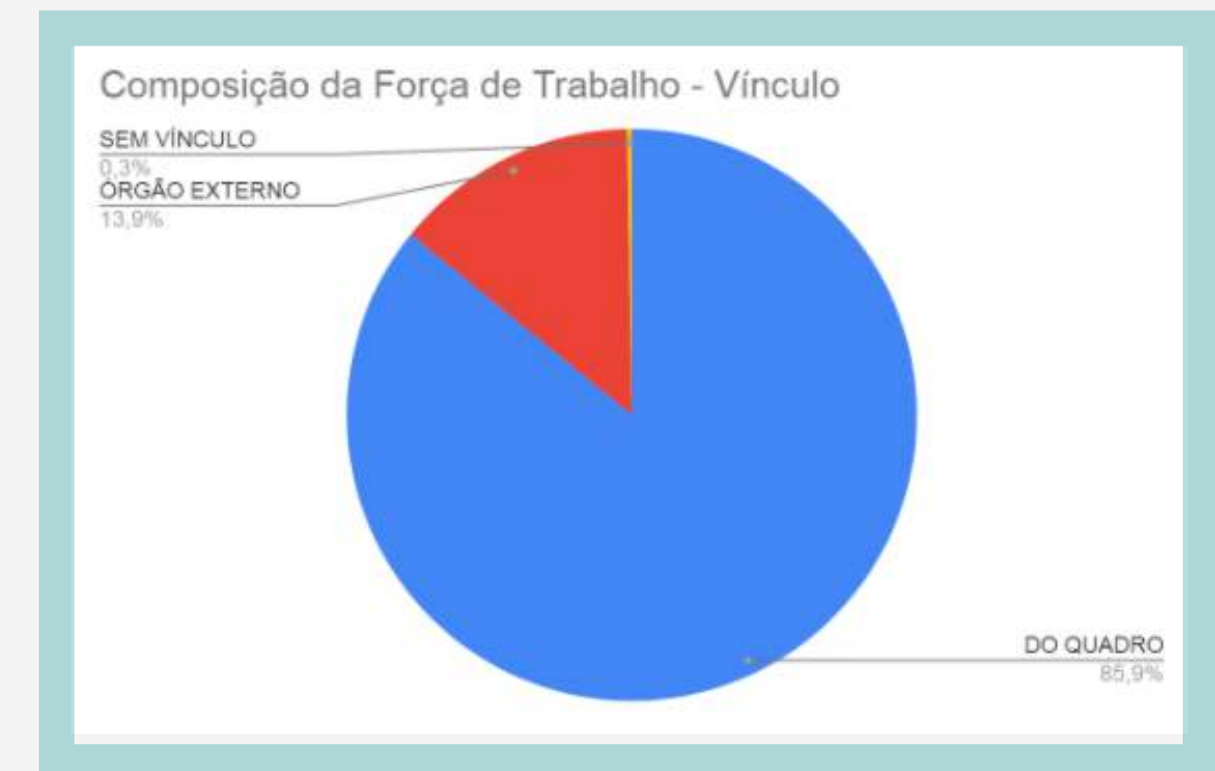


FORÇA DE TRABALHO - FAIXA ETÁRIA												
SITUAÇÃO FUNCIONAL	Até 25 anos	26 a 30 Anos	31 a 35 Anos	36 a 40 Anos	41 a 45 Anos	46 a 50 Anos	51 a 55 Anos	56 a 60 Anos	61 a 65 Anos	66 a 70 Anos	71 a 74 Anos	TOTAL
EM EXERCÍCIO PROVISÓRIO NA 15ª REGIÃO	-	-	-	3	4	3	6	5	2	-	-	23
CEDIDOS	-	-	10	24	37	19	26	20	6	1	-	143
REMOVIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS	-	5	14	28	53	56	65	36	22	11	5	295
EXTRAQUADRO	-	-	-	3	-	-	1	4	1	-	-	9
SERVIDOR EFETIVO EM EXERCÍCIO NO TRT15	2	34	187	459	501	459	587	441	131	41	15	2857
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2</b>	<b>39</b>	<b>211</b>	<b>516</b>	<b>596</b>	<b>537</b>	<b>685</b>	<b>504</b>	<b>163</b>	<b>54</b>	<b>20</b>	<b>3327</b>



## 2.3 DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR SITUAÇÃO FUNCIONAL

VÍNCULO	TOTAL	%
DO QUADRO	2857	85,87%
ÓRGÃO EXTERNO	461	13,86%
SEM VÍNCULO	9	0,27%
<b>Total geral</b>	<b>3327</b>	<b>100,00%</b>



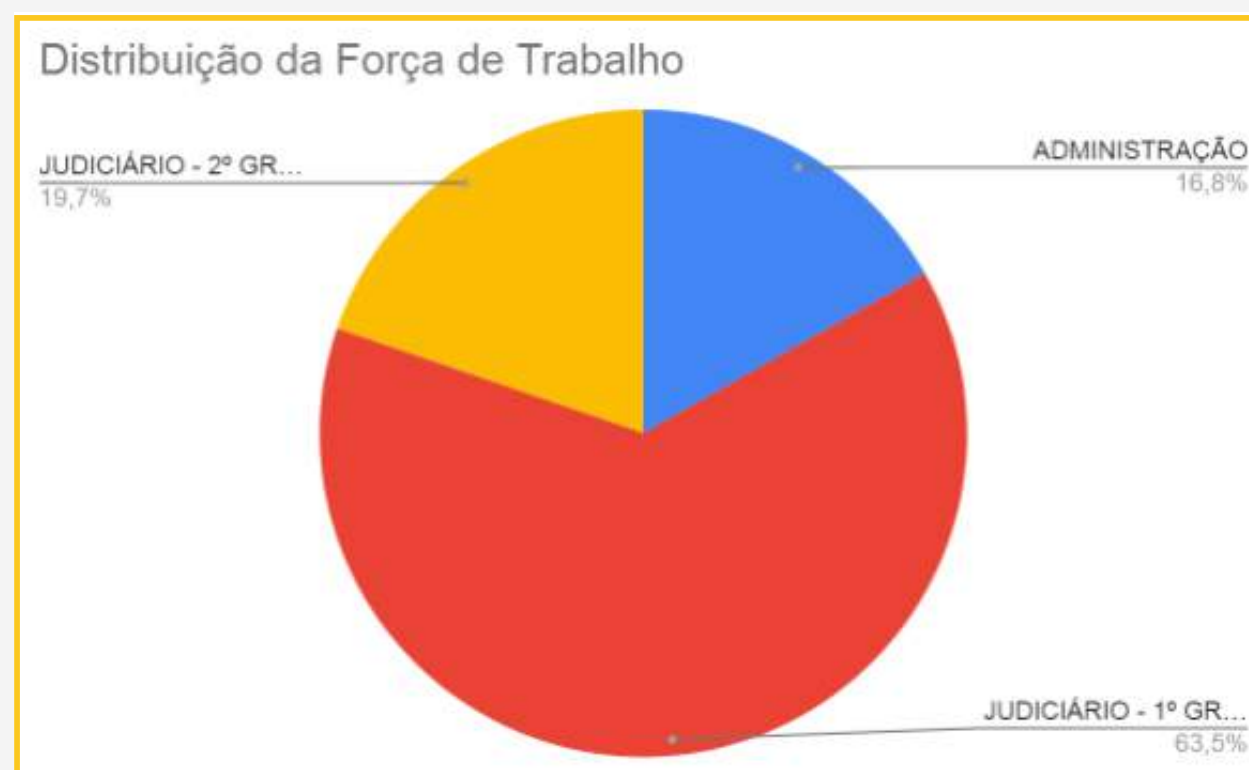
SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
SITUAÇÃO FUNCIONAL	TOTAL	%
CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO	14	0,47%
EXERCÍCIO PROVISÓRIO EM OUTRO ÓRGÃO	2	0,07%
LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA	2	0,07%
LICENÇA POR AFASTAMENTO DO CÔNJUGE	3	0,10%
REMOVIDO PARA OUTRO ÓRGÃO	106	3,55%
SERVIDOR EFETIVO EM EXERCÍCIO NO TRT15	2857	95,74%
<b>Total geral</b>	<b>2984</b>	<b>100,00%</b>

## 2.4 DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR CARREIRA

OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARREIRA	EXISTENTES	PROVIDOS	VAGOS
ANALISTA JUDICIÁRIO	1212	1088	124
AUXILIAR JUDICIÁRIO	6	3	3
TÉCNICO JUDICIÁRIO	2136	1893	243
TOTAL	3354	2984	370

## 2.5 DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ÁREA DE TRABALHO

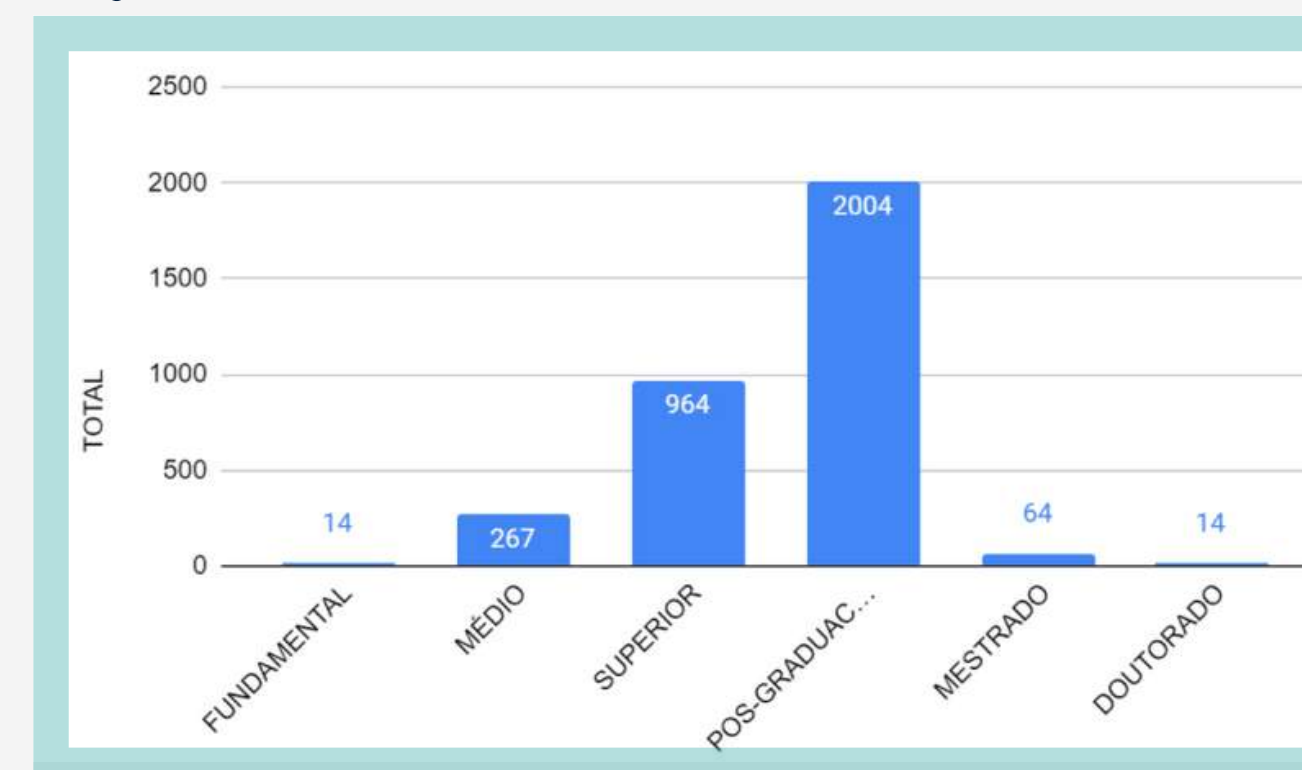
ÁREA DE TRABALHO	TOTAL	%
ADMINISTRAÇÃO	558	16,77%
JUDICIÁRIO - 1º GRAU	2112	63,48%
JUDICIÁRIO - 2º GRAU	657	19,75%
TOTAL	3327	100,00%



Estão disponíveis no sítio do Tribunal as Tabelas de Lotação de Pessoal (TLP) referidas na Resolução nº 219/2016, contemplando informações sobre a área de trabalho e a unidade de exercício dos servidores: <https://trt15.jus.br/transparencia/resolucoes-cnj/resolucao-cnj-no-2192016>.

Saliente-se que os números registrados neste item não refletem, integralmente, os critérios normativos ora vigentes (Resoluções CNJ 219 e CSJT 296), uma vez que estabelecem regras próprias de classificação, em fase de implantação no Tribunal, contemplando, inclusive, a exclusão de algumas unidades do cálculo de composição das áreas de trabalho (e.g. Escola Judicial e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações).

## 2.6 DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR GRAU DE INSTRUÇÃO



FORÇA DE TRABALHO		
GRAU DE INSTRUÇÃO	TOTAL	%
FUNDAMENTAL	14	0,42%
MÉDIO	267	8,03%
SUPERIOR	964	28,98%
POS-GRADUACAO	2004	60,23%
MESTRADO	64	1,92%
DOUTORADO	14	0,42%
<b>TOTAL</b>	<b>3327</b>	<b>100,00%</b>

Verifica-se o elevado grau de qualificação dos servidores em exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que possui 60,23% do pessoal com pós-graduação.

### **ESTRATÉGIA DE RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS**

No tocante ao quadro de pessoal efetivo, o recrutamento de servidores é realizado por meio de concurso público, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 8.112/1990.

O modelo de prova aplicado destina-se a avaliar o domínio técnico do conteúdo dos temas abordados, a coesão, a coerência e a argumentação, a experiência prévia do candidato e sua adequação às atribuições do cargo/área/especialidade, privilegiando a seleção de candidatos com conhecimentos e habilidades compatíveis com os requisitos e as competências dos cargos, em condições de igualdade e acessibilidade.

Entre os critérios objetivos utilizados para a convocação e alocação de candidatos, foram considerados: o painel CNJ, dados extraídos do relatório Justiça em Números, levando em conta a movimentação processual das instâncias (segundo o qual, para equalização do 1º e 2º graus, seria necessária a migração de 143 servidores do 1º para o 2º), bem como as recomendações do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES Nº/90/2021.

Com as restrições orçamentárias impostas desde 2015 pelas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) têm sido vedados os provimentos de cargos vagos decorrentes de aposentadorias e falecimentos que, portanto, gerem despesas.

No ano de 2021 foi realizado o provimento de 54 cargos efetivos autorizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, todos devidamente preenchidos através da nomeação de candidatos aprovados no concurso de cargos deste Tribunal.

Cabe acrescentar, outrossim, que no citado ano ocorreram 39 aposentadorias, sendo 35 de servidores e 4 de magistrados.

O quadro abaixo demonstra a situação da força de trabalho no TRT-15 no último triênio:

ANO	QUANTIDADE DE SERVIDORES EFETIVOS
2019	3015
2020	2977
2021	2984

A Resolução CSJT nº 222, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre diretrizes para a implantação de boas práticas de retenção de talentos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, exige a aplicação de questionários anuais de desligamento. A análise dos questionários aplicados em 2021 mostrou que grande parte dos desligamentos está relacionada à “família” e “tempo de serviço” (aposentadorias).

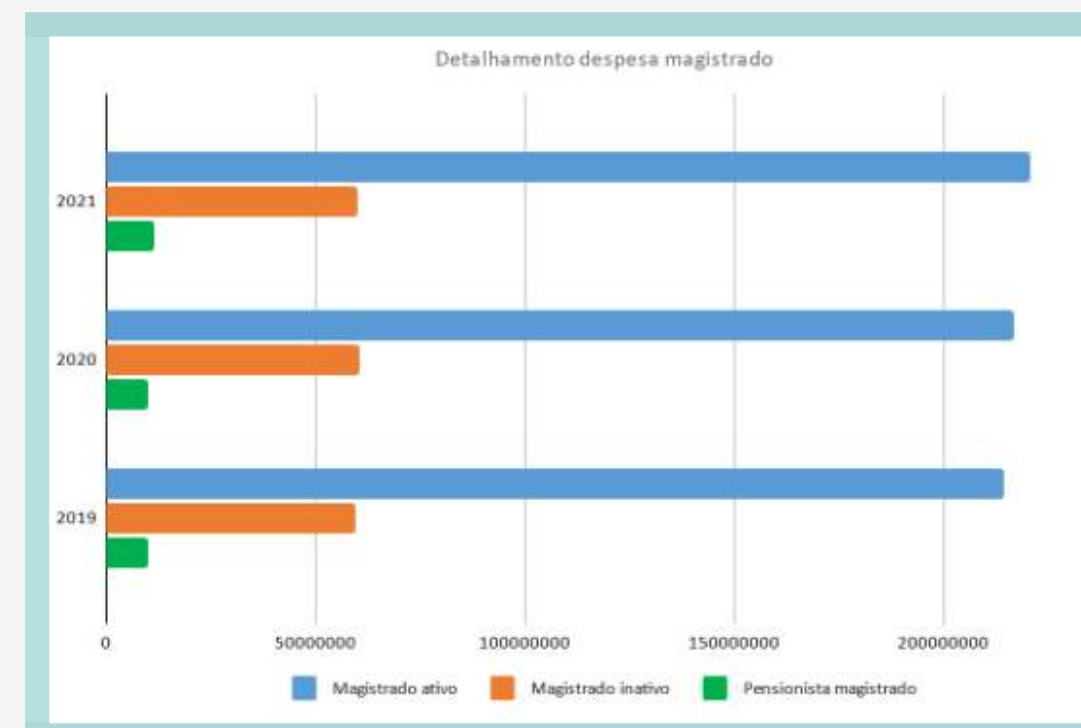
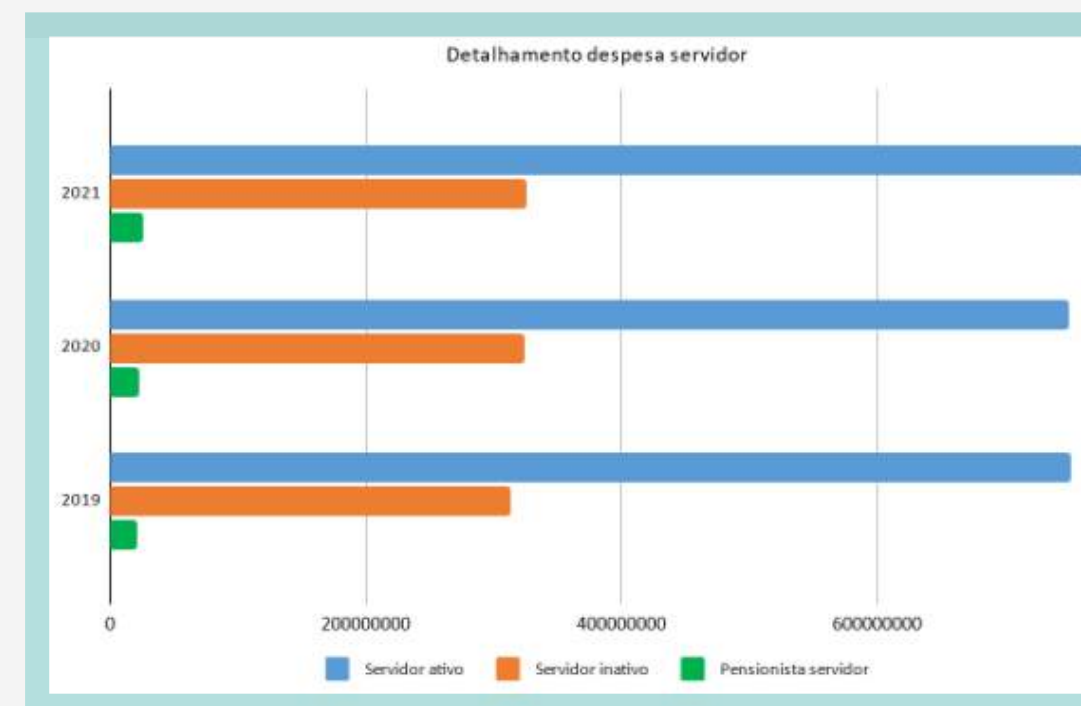
### DETALHAMENTO DA DESPESA DE PESSOAL (ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA), EVOLUÇÃO DOS ÚLTIMOS ANOS E JUSTIFICATIVA PARA O AUMENTO

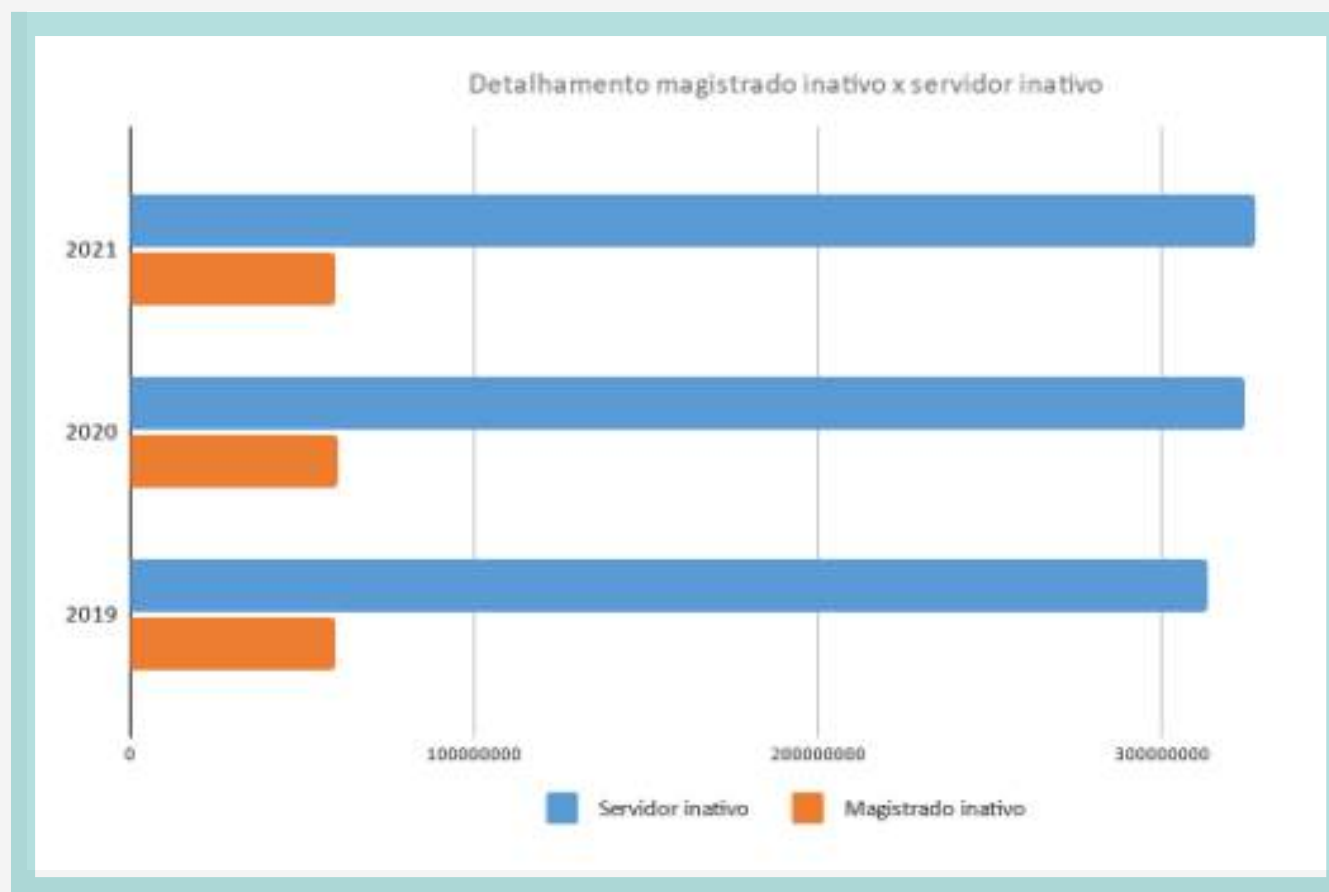
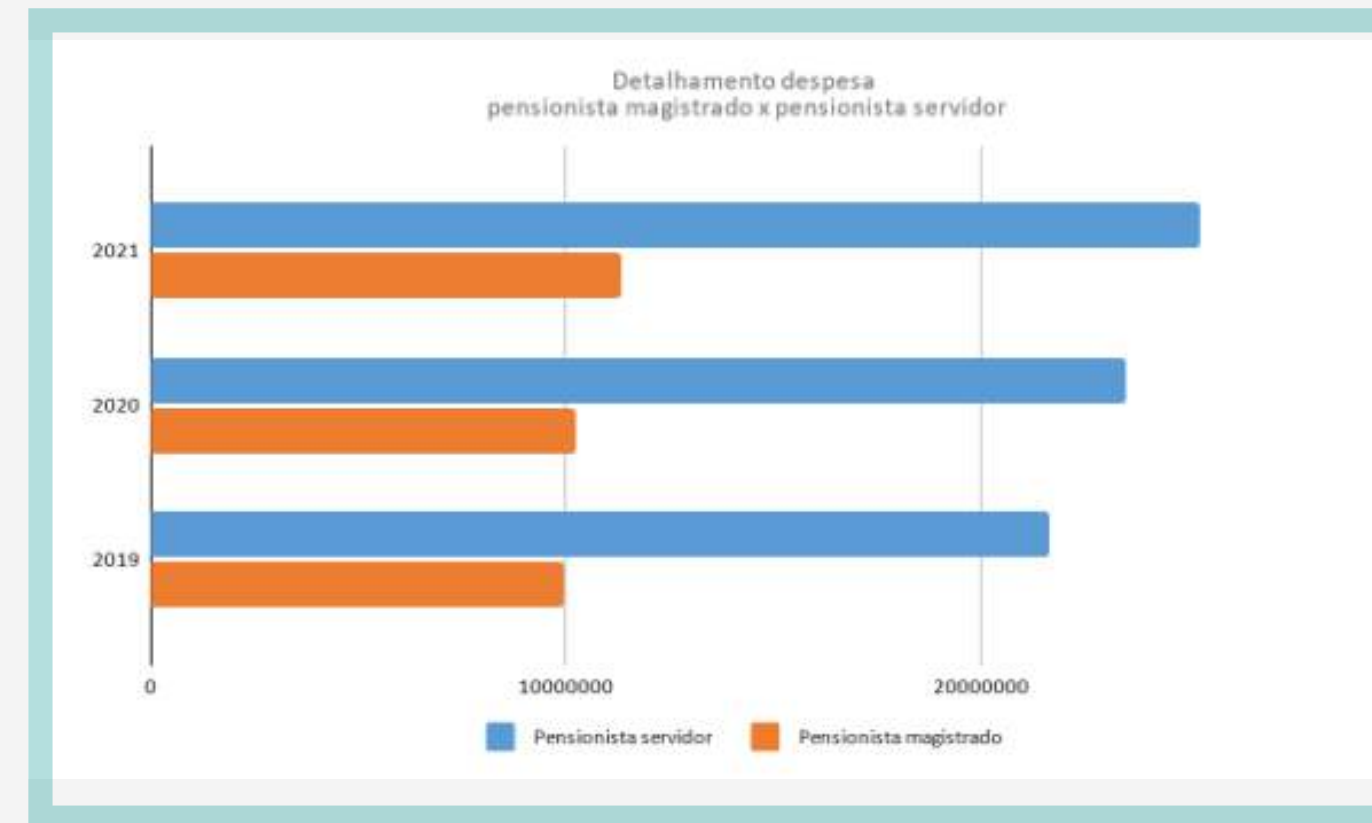
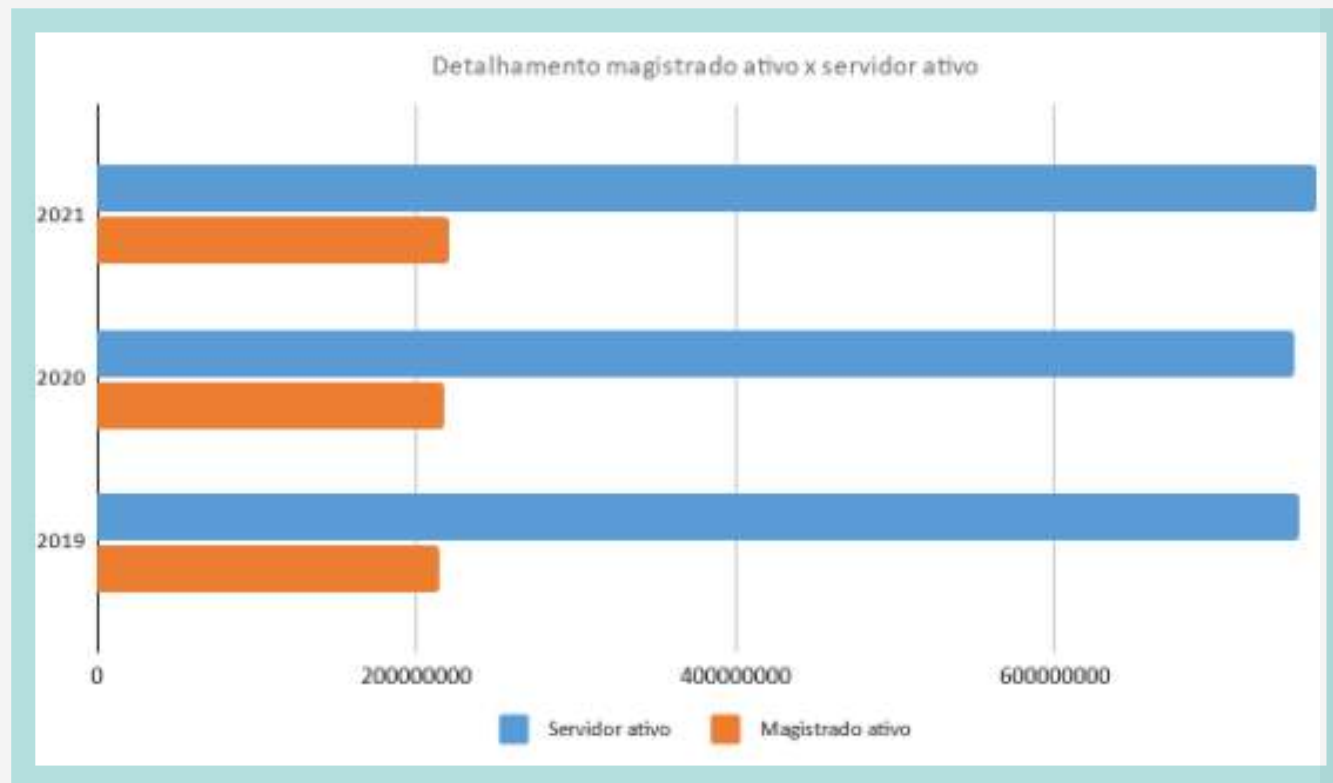
A despesa com servidores ativos se manteve relativamente estável, no período compreendido entre 2019 e 2021, o que se deve, majoritariamente, à progressão de carreira prevista no Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário, conforme o disposto na Lei nº 13.317/2016.

Por sua vez, o aumento da despesa com magistrados ativos, próximo a 3%, se deve, principalmente, à conversão em abono pecuniário de 10 dias de férias, considerando as decisões do E. Órgão Especial, assim como a decisão proferida na Reclamação para a Garantia das Decisões (RGD) nº 0009882-49.2019.2.00.0000, em 28/8/2020, pelo Excelentíssimo Ministro José Antonio Dias Toffoli, então Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ademais, o aumento de despesa, nesse mesmo período, com servidores e magistrados inativos se deve tanto ao aumento no número absoluto de aposentados, próximo a 15%, como ao reajuste anual do benefício de aposentadoria. Esses mesmos fatores levaram ao aumento na despesa com pensionistas civis.

	2019	2020	2021
Servidor ativo	752.347.987,33	750.430.362,62	763.944.499,73
Servidor inativo	312.810.996,66	323.802.157,57	326.555.221,06
Pensionista servidor	21.643.710,98	23.487.181,82	25.240.510,89
Magistrado ativo	214.531.616,37	217.122.233,05	220.944.859,91
Magistrado inativo	59.655.133,00	60.568.882,16	59.905.505,67
Pensionista magistrado	9.961.939,19	10.210.013,00	11.303.468,20
TOTAL	1.370.951.383,53	1.385.620.830,22	1.407.894.065,46





As informações sobre a Estrutura Remuneratória e Detalhamento da Folha de Pagamento de Pessoal estão disponíveis no Portal Transparência do Tribunal: <https://trt15.jus.br/transparencia/resolucoes-cnj/resolucao-cnj-no-1022009>.

**5. ESTRATÉGIA DE VALORIZAÇÃO POR DESEMPENHO E LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE TREINAMENTO; ESTRATÉGIAS PARA ALAVANCAR O DESEMPENHO E A EFICIÊNCIA, SISTEMAS/FERRAMENTAS DE APOIO, TRABALHO REMOTO, VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, ETC.**

## 5.1 PROGRAMA DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

Um dos mecanismos para implementar a estratégia de valorização por desempenho é o Programa de Gestão por Competências.

Trata-se de uma ação de grande importância para alinhar os esforços de toda a força de trabalho com a estratégia estabelecida pela Administração, nos termos do decidido pelo Acórdão n.º 3023/2013 do Plenário do TCU.

É neste sentido, também, que caminham tanto a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário (Res. CNJ 240/2016 - Art. 1º, III), quanto a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Res. CNJ 192/2014).

O Programa tem por finalidade, avaliar os servidores lotados no Regional para acompanhar a sua performance, os pontos de vista comportamental e técnico, e identificar eventuais lacunas de competências, com posterior feedback a ser provido pelo gestor e, havendo lacunas, a elaboração conjunta de um plano de desenvolvimento individual (PDI).

Cumprido destacar que o PDI, não apenas estimula o autodesenvolvimento e a busca contínua por aprendizado, indo ao encontro do disposto no art. 3º, XI, no art. 4º, VIII, ambos da Res. CNJ 240/2016, e no art. 4º, V da Res. CNJ 192/2014, como também permite aos envolvidos definir, de maneira participativa, a necessidade de ações de capacitação, alinhando o desenvolvimento profissional aos objetivos estratégicos da organização.

Neste sentido e dando continuidade a uma das iniciativas para se alcançar o objetivo de “Incrementar Modelo de Gestão de Pessoas em âmbito Nacional”, contido no PEI-JT (2021-2026 - Res. CSJT 290/2021), e alinhado ao Macrodesafio do Poder Judiciário de “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”, constante na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 (Res. CNJ 325/2020), este E. Regional conduziu o 9º Ciclo de Avaliação por Gestão de Competências.

Outrossim, considerando, ainda, o dinamismo dos ambientes externo e interno em que as instituições da Administração Pública se encontram, bem como os esforços desta E. Corte para lidar com tais mudanças e, ainda assim, concretizar sua missão institucional objetivando alcançar sua visão, faz-se necessário não apenas avaliar o desempenho de toda a força de trabalho quanto às suas competências comportamentais e técnicas, como também mapear as funções existentes e, sobretudo, revisar os mapas criados anteriormente, atualizando-os para fazer frente à nova realidade e aos desafios enfrentados pela Administração Pública.

Nesse contexto, a unidade responsável pela Gestão por Competências da 15ª Região tem mapeado papéis-funções, e revisado as gerenciais e não gerenciais, favorecendo a formulação de ações mais assertivas quanto à alocação da força de trabalho, subsidiando o desenvolvimento profissional e a capacitação, bem como permitindo alcançar de forma efetiva os objetivos estratégicos traçados pela Administração.

## 5.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, PROGRESSÃO FUNCIONAL, ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Programa de Avaliação de Desempenho, regulamentado pela Resolução Administrativa nº 13, de 6/11/2012, tem, dentre outras, as finalidades de aferir os “resultados do trabalho desenvolvido e a identificação das potencialidades e deficiências de cada servidor”; “estimular a melhoria da qualidade e o aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho” e “desenvolver a capacitação profissional e maximizar o aproveitamento do potencial dos servidores”.

A avaliação de desempenho funcional tem o objetivo de conceder o desenvolvimento na carreira (Lei nº 11.416, de 15/12/2006), mediante a progressão funcional e promoção, desde que seja satisfatória.

De acordo com o normativo interno, a avaliação de desempenho funcional é aplicada aos servidores em estágio probatório ou que não se encontrem posicionados na referência final da respectiva carreira.

Em 31 de dezembro de 2021, 1.253 servidores do Tribunal estavam em processo de avaliação funcional.

Das avaliações de desempenho concluídas, o índice de aprovação foi de 100%. No entanto, 18 servidores deixaram de ser promovidos por insuficiência de horas de cursos de aperfeiçoamento.

Por fim, 66 servidores concluíram o estágio probatório, adquirindo a estabilidade.

## 5.3 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

A capacitação dos servidores do Tribunal é realizada pela Escola Judicial.

No âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas, às ações de capacitação concluídas corresponde o pagamento da parcela identificada como Adicional de Qualificação.

Criado pela Lei nº 11.416, de 15/12/2006, e tem como finalidade o estímulo financeiro, propiciando as melhores e mais concretas possibilidades de capacitação dos servidores do Poder Judiciário da União, em busca de superior grau de excelência em sua atuação funcional.

O referido adicional também encontra-se regulamentado pela Resolução CSJT nº 196/2017.

Os servidores terão direito à percepção do referido adicional em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento (AQ-AT) e cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (AQ-PG), bem como, aos Técnicos Judiciários portadores de diploma de curso superior (AQ-TS).

Verifica-se que, em 2021, 2.467 servidores (82,67% do total de 2.984 ativos), possuíam o Adicional de Treinamento, sendo que 910 deles foram obtidos no decorrer do ano em questão.

Em relação Adicional de Qualificação por cursos de graduação e pós-graduação, 2.647 servidores (88,71% do total de ativos), possuíam o referido adicional, sendo que 85 deles foram obtidos no mesmo ano.



As informações relativas à capacitação realizada pelos servidores em 2021, estão disponibilizadas abaixo:

Tipo	Cursos realizados (quantidade)	Servidores participantes (quantidade)	Servidores participantes (%)
Cursos externos	2.633	855	28,65%
Cursos internos	188	2.192	73,46%

A distribuição dos Adicionais de Qualificação de graduação e pós-graduação (AQ-PG e AQ-TS) devidos somente aos servidores do quadro efetivo de pessoal estão demonstrados na tabela abaixo:

Tipo do AQ	Observação	Servidores (quantidade)	Percentual (%) sobre os servidores com AQ
AQ-TS de 5%	Técnico com graduação	580	21,91%
AQ-PG de 7,5%	Especialização	2.008	75,86%
AQ-PG de 10%	Mestrado	52	1,96%
AQ-PG de 12,5%	Doutorado	7	0,27%
Total		2.647	

## 5.4 SEMANA DO SERVIDOR

Em conjunto com a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Gestão de Pessoas anualmente realiza a Semana do Servidor do TRT-15, instituída pelo Ato Regulamentar GP 10/2017, com a finalidade de promover ações de valorização dos servidores e sensibilização quanto à importância dos cuidados com a saúde, além de estimular e reconhecer boas práticas de Gestão de Pessoas e

Qualidade de Vida, que são essenciais para o Órgão atingir os resultados estratégicos, bem como propiciar aos servidores bem-estar no ambiente de trabalho, contribuindo para elevar a produtividade e, dessa forma, serem compatibilizados os interesses da organização com os do corpo funcional.

## 5.5 TRABALHO REMOTO

O teletrabalho está regulamentado pelas Res. CNJ 227 e 151 do CSJT.

No TRT-15, a matéria constitui objeto do Ato Regulamentar GP nº 10/2018.

Contudo, desde março/2020, em decorrência das medidas de enfrentamento ao contágio da Covid-19, o trabalho remoto passou a ser adotado em larga escala no Regional.

Esta forma de trabalho, embora se assemelhe àquela por constituir espécie de trabalho à distância, possui regulamentação própria (ATO CONJUNTO CSJT.GP. GVP .CGJT Nº 6, de 5 de maio de 2020), que consolida e uniformiza, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, o trabalho remoto temporário, o funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e a realização de sessões de julgamento telepresenciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus, bem como garantir o acesso à justiça.

Desde 2/8/2021, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região deu início à retomada das atividades presenciais (Portaria GP-CR 35/2021, de 14/7/2021), evoluindo, ainda em 2021, mediante as Portarias GP-CR n.ºs 40/2021 e 42/2021.

Não obstante os esforços da Corte visando ao restabelecimento da normalidade das atividades presenciais,

o quadro pandêmico ainda não possibilitou a cessação do trabalho remoto temporário.

## **6. PRINCIPAIS METAS NÃO ALCANÇADAS, PRINCIPAIS DESAFIOS, AÇÕES E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS.**

Principais desafios - as restrições orçamentárias e de pessoal que afetam toda a Administração Pública Federal, notadamente esta Justiça Especializada, que vivencia (desde o ano de 2016, com maior ênfase) acrescida a dificuldade para recomposição de seus quadros nas lotações de 1º e 2º Graus.

Essa situação, em curto prazo, poderá afetar negativamente a execução das atividades finalísticas e de apoio deste órgão caso não ocorra, de forma tempestiva, a necessária reposição de pessoal.

Na área de Gestão de Pessoas, um grande risco identificado é o descompasso entre o número de vacâncias e as reposições.

Com as restrições orçamentárias impostas desde 2015 pelas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) têm sido vedados os provimentos de cargos vagos decorrentes de aposentadorias e falecimentos que gerem aumento de despesa.

Ademais, o Regional reconhecidamente sofre os efeitos de uma histórica deficiência quantitativa de seu quadro de pessoal, parcialmente atenuada mediante a cessão de servidores de órgãos municipais, que não ocupam cargos efetivos do órgão, mas desempenham papel fundamental para a prestação jurisdicional da 15ª Região.

Essa deficiência redundou na propositura de projetos de lei de criação de cargos, que aguardam aprovação do Poder Legislativo.

Embora não exista previsão de apreciação das proposições legislativas pelo Órgão competente, discute-se, em âmbito judicial, a possibilidade de continuidade das referidas cessões, representando risco acentuado para a prestação jurisdicional eventual resposta negativa do Poder Judiciário.

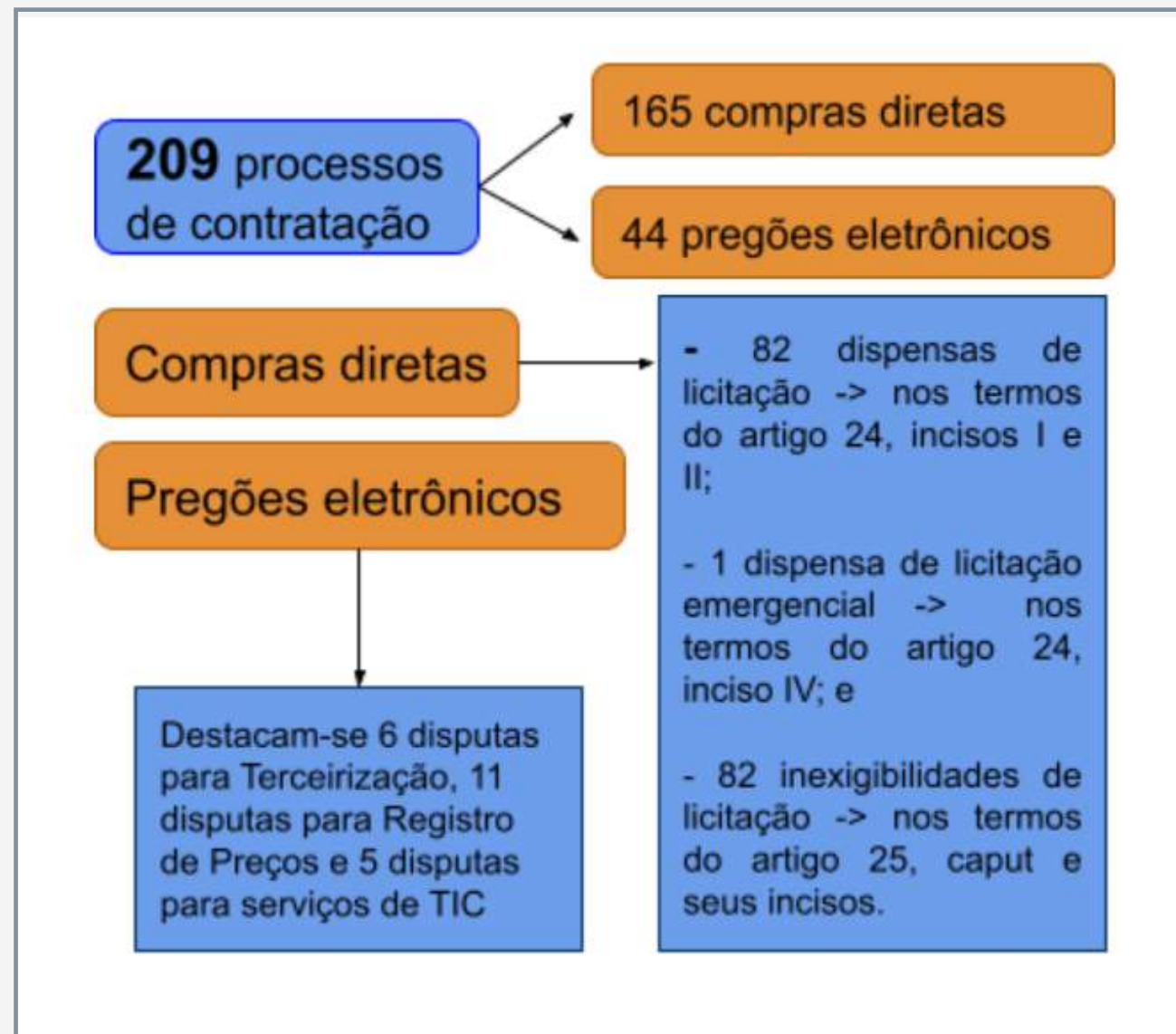
Paralelamente, merece destaque a publicação, em julho/2021, da Resolução CSJT n.º 296, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

Essa norma revogou a Resolução CSJT n.º 63, que desde 2010 constituía o parâmetro adotado por toda a Justiça do Trabalho para o dimensionamento de sua força de trabalho.

O cumprimento dessa norma, que deve ser concluído até 31/12/2022, constitui relevante projeto em andamento na Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal, cujas dificuldades são potencializadas pela registrada insuficiência do quadro de pessoal.

.....

## GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



### CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES

Entre as contratações realizadas no ano de 2021, destacam-se aquelas relativas ao funcionamento administrativo como locações de imóveis, por meio de inexigibilidade ; serviços de apoio administrativo, vigilância, limpeza e manutenção predial, por meio de licitações em sua grande maioria. Destacam-se ainda, as ações de capacitação dos servidores deste E. TRT, promovidas pela Escola

Judicial visando à qualificação profissional e aperfeiçoamento dos procedimentos.

### JUSTIFICATIVAS REFERENTES ÀS CONTRATAÇÕES

Essas contratações se justificam para a continuidade da prestação jurisdicional deste E. TRT em face da necessidade de investimento da área meio, a área administrativa, a fim de oferecer infraestrutura adequada, segurança das informações e atualização das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como melhoria da qualificação profissional dos servidores para o adequado desempenho das atividades especializadas. Importante ratificar que os investimentos da área administrativa, visam a melhores condições para a perfeita prestação jurisdicional pela área fim.

Gastos por finalidade		
Tecnologia da Informação	Funcionamento administrativo	Outros (correios, honorários periciais, material permanente, publicidade e comunicação, digitalização de processos, etc)
R\$ 5.651.315,91	R\$ 73.470.486,28	R\$ 12.490.273,07

\* Valores retirados do relatório de execução 2021 do SIGEO-JT

**TOTAL R\$ 91.612.075,26**

Funcionamento Administrativo	
Tipo de serviço	Valor
Locação de imóveis, incluindo seguro, IPTU, taxas e condomínios.	R\$ 24.656.642,58
Energia, água, telefonia, telefonia móvel, iluminação pública, gás	R\$ 4.749.470,23
Apoio técnico administrativo (recepcionistas, motoristas, auxiliares, telefonistas, estagiários, entre outros)	R\$ 13.717.059,3
Vigilância e brigada	R\$ 11.458.674,09
Limpeza e conservação	R\$ 9.691.164,55
Manutenções prediais (manutenções civis, manutenção de elevador/ar condicionado/ central telefônica, entre outros)	R\$ 6.064.490,72
Escola Judicial (cursos, licenças, assinaturas, diárias, entres outros)	R\$ 1.140.888,59
Alarmes, CFTV, catracas, sistemas de incêndio, extintores, sinalização emergência, manutenção de veículos, combustíveis e pedágios	R\$ 1.451.570,31
Outros (materiais de consumo, publicações oficiais, passagens aéreas, logística de transportes, licenças e assinaturas, etc)	R\$ 540.525,91

\* Valores retirados do relatório de execução 2021 do SIGEO-JT

## PRINCIPAIS TEMAS DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE MAIOR VULTO

Objeto	Finalidade	Valor
Contratação de empresa de construção civil especializada em reforço estrutural de fundações para o FT de Piracicaba - Licitação deserta, 24,V	Obras e reformas	R\$244.100,57
Contratação de licença de software Bacula e suporte para as licenças atualmente em uso	Tecnologia da Informação	R\$128.757,14
Contratação Emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza	Limpeza e Conservação	3.637.681,02

## CONFORMIDADE LEGAL

As licitações e contratações tem como regra serem conduzidas em conformidade com os normativos : Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/2006; Decreto 10.024/2019, Decretos 9.507/18, 7.746/12, 7.892/13; 3ª edição do Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT; Manual de Contratações de bens e serviços instituído pela Portaria GP nº 01/2018 deste E. TRT15; Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 15 aprovado pela Portaria GP nº 44/2020; Código de Ética dos Servidores do TRT15 instituído pela Resolução

Administrativa nº 007/2020; Resolução CNJ nº 347/2020 e demais Resoluções do CNJ, sobretudo em conformidade com as boas práticas instituídas pelas Instruções Normativas do Ministério do Planejamento e Gestão como IN nº 73/2020, IN nº 05/2017; IN nº 03/2018 e, ainda, os Acórdãos e Jurisprudências do TCU e demais órgãos de fiscalização. Para as contratações de TIC são observados, ainda, o Manual de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 15ª Região, aprovado pela Portaria GP nº 057/2017, Decreto 7.174/2010 e a Resolução CNJ 182/2013.

- Contratações de baixo valor (até R\$17.600,00 e R\$33.000,00): art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993.

- Inexigibilidade de Licitação: art. 25 caput e seus incisos da Lei 8.666/1993.

### **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

As boas práticas de gestão de licitações e contratos visam criar condições de alcance dos objetivos estratégicos deste E. TRT de forma a prestar apoio para que seja atingida sua missão institucional.

### **PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS**

O planejamento das contratações é o principal desafio, uma vez que norteia as fases consecutivas do processo de contratação, evitando contratações emergenciais, aditivos contratuais, dentre outros. Este tema, Planejamento, foi abarcado pela Nova Lei de Licitações e Contratos como novo princípio legal, já reconhecido

como prática necessária pela Resolução 347/20 do CNJ e Acórdão do TCU. Assim, tendo em vista que o tema exige o domínio de todo o processo de contratação pública, além de capacitação e aperfeiçoamento constante de todos os envolvidos, a Secretaria da Administração, por meio de unidade própria e específica, a fim de fomentar a cultura do Planejamento, tem promovido ações e aperfeiçoado procedimentos visando ao Planejamento das Contratações Administrativas.

Nesse sentido, a qualificação profissional, bem como o aprimoramento da gestão de riscos são desafios, como também, ações futuras, de maneira que as contratações sejam bem planejadas, evitando falhas e riscos envolvidos no processo, especialmente por meio de servidores capacitados, devidamente qualificados e atualizados.

Importante registrar que no ano de 2021, foi publicada a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) que trouxe modificações substanciais no processo de contratação, como exemplo um já acima citado que versa sobre a inserção do Planejamento como princípio. Isso, mister reconhecer demanda maior estudo e capacitação dos servidores para a implementação da lei, que deve ocorrer até final março de 2023.

.....

## GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA



**Investimentos realizados em conformidade ao Plano Estratégico 2021/2026:**

**Visão:** Na condição de Justiça ágil e efetiva, continuar contribuindo para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país.

**Atributos de valor para a sociedade:** Acessibilidade e Responsabilidade Socioambiental.

**Objetivo estratégico:** Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

## GASTOS COM UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS

Objeto	Valor
Utensílios para substituição dos antigos (purificadores e eletrodomésticos para Seção de Copa - fogão, refrigerador, chapa, cafeteira, fritadeira)	R\$ 40.858,66
Mobiliários em geral	R\$ 49.314,00

\* Valores retirados do Sistema de Material e Patrimônio deste TRT15.

### DESAFIZAMENTO DE ATIVOS E DESMOBILIZAÇÃO

R\$  
443.775,25

→ em 9 processos por doação ou baixa administrativa

## ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Principais custos com serviços prediais	
Serviços	Custo
Vigilância e brigada	R\$ 11.458.674,09
Limpeza e conservação	R\$ 9.691.164,55
Energia Elétrica, água, gás telefonia	R\$ 4.749.470,23
Manutenção Predial (manutenções civis corretivas, manutenção de elevador/ar condicionado/ central telefônica, entre outros)	R\$ 6.064.490,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.963.799,59</b>

\* Valores retirados do relatório de execução 2021 do SIGEO-JT

PRÉDIOS GERENCIADOS		
Próprios	Cedidos	Alugados
27	16	81

LOCAÇÕES	
-> Equipamentos	
R\$563.189,20	com alarme e monitoramento
R\$84.602,39	em reprografia
R\$317.606,56	locação No-breaks
-> Imóveis	
R\$ 24.656.642,58	<b>gastos com 81 imóveis locados</b> (incluindo locação, seguro, IPTU, taxas e condomínios)

\* Valores retirados do relatório de execução 2021 do SIGEO-JT

## CONFORMIDADE LEGAL

- As construções e reformas de imóveis seguem as legislações e normas existentes, como a Resolução CSJT nº 70/2010 (e suas alterações), o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as normas de acessibilidade (ABNT nº 9050 - alterada em 2020) e demais normas existentes da construção civil nas diversas áreas de atuação (estrutural, elétrica, hidráulica, PPCI, etc.).
- As aquisições seguem o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça

do Trabalho (3ª edição) para que os equipamentos tenham baixo consumo de água e energia elétrica e tenham maior eficiência, bem como o mobiliário seja ergonômico, entre outros.

- A alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis que são regidos pelos Decretos nº 9.373/2018 e 10.340/2020.

## PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

- Análise das edificações de forma a eliminar locações desnecessárias.
  - Tendo em vista a restrição orçamentária, otimizar as reformas imobiliárias para atendimento das necessidades primordiais e de segurança/acessibilidade dos usuários.
  - Execução do Estudo de Otimização de espaços no ano de 2021, com previsão de continuidade para os próximos anos, de forma a verificar a utilização dos espaços do TRT15, utilizá-los de maneira mais eficaz, bem como reduzir gastos com a manutenção/energia/água das nossas unidades.
- Implementação de medidas de redução de resíduos e consumo de energia elétrica e de água das edificações. Nesse sentido foi concluída a instalação de energia fotovoltaica na unidade do FT de Rio Claro em 2020. Foram iniciados estudos para implementação do mesmo sistema em São João da Boa Vista em 2022.

## GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

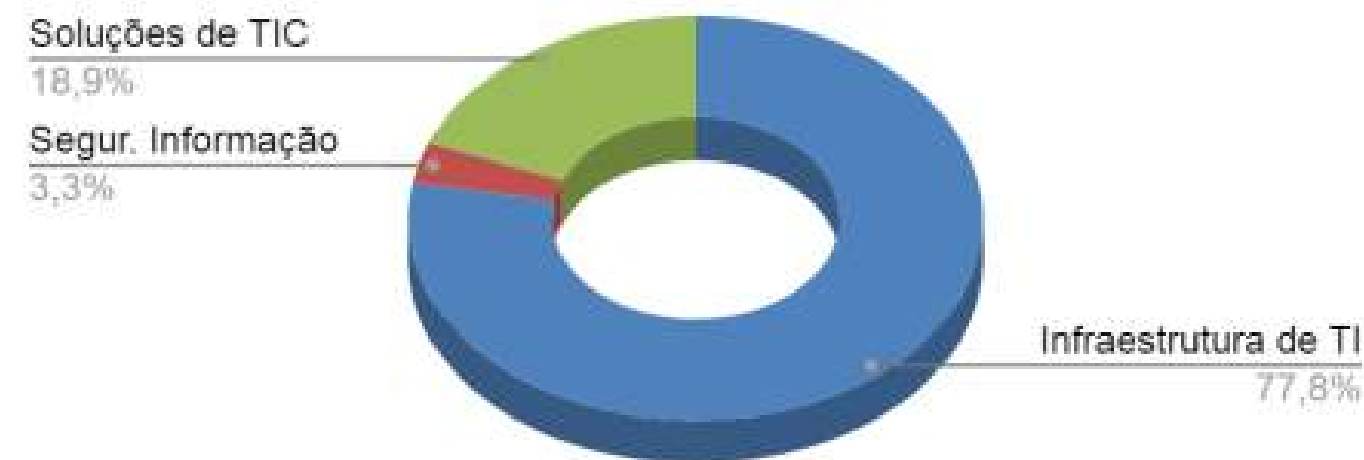
### Conformidade legal e Modelo de Governança de TI

O modelo de governança de TIC adotado no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região segue as premissas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, tendo como documentos norteadores a antiga Resolução 211/2015-CNJ e a atual, Resolução 370/2021-CNJ. No Tribunal, temos como principais instâncias, além da Administração em si, o Comitê de Governança de TI e o Comitê de Governança da Segurança da Informação e Comunicações.

### Montante de recursos aplicados em TI

Natureza da Despesa	Despesas Empenhadas	Despesas pagas	Variação (%)
Investimentos	R\$ 370.967,29	R\$ 365.869,75	98,63%
Custeio	R\$ 5.919.697,69	R\$ 5.285.446,16	89,29%
Total	R\$ 6.290.664,98	R\$ 5.651.315,91	89,84%

### Despesas por cadeia de valor



### Contratações mais relevantes de recursos de TI

Devido à dificuldade encontrada durante o período de afastamento social, o orçamento de tecnologia da informação e comunicações do Tribunal foi utilizado principalmente para fortalecer a infraestrutura de TIC, bem como propiciar condições para que o trabalho remoto de magistrados e servidores fosse possível, considerando o grau de segurança da informação necessário.



Neste sentido, as principais contratações foram:

- Links de comunicação com as unidades do 1º Grau - RedeJT
- Certificados digitais para usuários e servidores de dados
- Solução de Antivírus
- Renovação dos contratos de suporte (Oracle, Postgree-Sql, Bacula, dentre outras)
- Renovação de contrato de soluções de colaboração e de videoconferência

#### **Principais iniciativas (sistemas e projetos) por cadeia de valor:**

- Solução de colaboração em nuvem e solução de videoconferência
- Fortalecimento da infraestrutura de TIC
- Ações para melhora na segurança da informação de TIC

#### **Segurança da informação**

A segurança da informação do Tribunal é gerida por um Comitê específico, estando em andamento um plano de ação para que o Regional avance no tema, pois, pela avaliação realizada este ano pelo TCU, a Corte encontra-se em grau inicial.

Sobre o assunto, o Tribunal publicou as diretrizes para a Gestão de Segurança da Informação (GSI) (Res. Adm. nº 023/2018); para a Política Institucional de Segurança da Informação (PISI) (Res. Adm. nº 004/2019) e as Diretrizes Gerais de Segurança da Informação (DGSI).

#### **Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios:**

A segurança da informação e o aumento da maturidade na gestão da tecnologia são as principais preocupações do Órgão, portanto, esses dois pontos terão prioridades nas atividades previstas para o ano de 2022.

.....

## SUSTENTABILIDADE



O TRT-15 é signatário do Pacto Global da ONU desde 2014 e apoia a Agenda 2030 e seus respectivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

O Pacto Global é uma chamada para que a organização alinhe suas estratégias e operações aos 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção de forma a desenvolver ações que auxiliem no enfrentamento dos desafios da sociedade. É uma iniciativa voluntária da Organização.

Assim, as instituições que integram o Pacto Global também assumem a responsabilidade de contribuir para o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

## Meta 9 - CNJ

Para os anos de 2020 e 2021, foi aprovada a Meta 9, que consiste em integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário. Dessa forma, o Tribunal realizou diversas ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos temas de “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil”.



Entre as iniciativas desenvolvidas destacam-se as seguintes: Destinação de mais de R\$ 140 mil para combate ao Trabalho Infantil; Palestra "A atuação do Sistema de Garantia de Direitos na proteção de crianças e adolescentes contra o abuso e à exploração sexual" e Criação do poscast: combate ao trabalho infantil, entre outros.

O Relatório de Execução da Meta 9 demonstra as atividades realizadas ao longo do ano de 2021:



<https://trt15.jus.br/institucional/estrutura-do-tribunal/comissao-regimental-responsabilidade-socioambiental-meta9>

## Plano de Logística Sustentável - PLS

Por meio do Ato Regulamentar GP nº 10/2021, a Corte aprovou o Plano de Logística Sustentável para o período de 2021 a 2026. Com base na Resolução CNJ nº 400/2021,

o referido Plano dispõe sobre objetivos, responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados.

Nesse sentido, o Tribunal elaborou o Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável, que apresenta um balanço dos resultados alcançados em 2021, evidenciando os indicadores mínimos previstos no normativo, que estão relacionados às práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços. Consta ainda no mencionado Relatório os indicadores criados pela Resolução CNJ nº 401/2021, os quais se referem à acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no âmbito do Poder Judiciário.



O Plano de Logística Sustentável contemplou o consumo e as despesas com papel, copos descartáveis, energia elétrica, água, telefonia, vigilância, transporte, obras e reformas. Além disso, mensurou a destinação de resíduos para reciclagem, e a participação do corpo funcional nas ações de sensibilização, de capacitação e de qualidade de vida.

<https://trt15.jus.br/institucional/responsabilidade-socioambiental/plano-de-logistica-sustentavel>

O TRT-15 segue os critérios de sustentabilidade em suas contratações, incluindo o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (3ª edição) aprovado pela Res. 310/2021 do CSJT; o Decreto nº 7.174/2010 (que prevê a aplicação de Margem de Preferência, em consonância com o Art. 3º da Lei 8.666/1993 – promoção do desenvolvimento nacional sustentável), além de outros normativos, como o Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014 (Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho) e a Resolução CNJ nº 400/2021 (Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário).

O TRT-15 possui, ainda, como visão “continuar contribuindo para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país”, tendo como valor a Responsabilidade Socioambiental e

como objetivo “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”.

Assim, como meta contínua, o Regional promove ações de consumo consciente e racionalização do uso de energia elétrica, água, telefonia e papel. As medidas incluem desde a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Processo Administrativo Eletrônico (Proad), até a troca de torneiras, lâmpadas e aparelhos de ar-condicionado antigos por modelos mais eficientes e a transferência das unidades judiciárias para instalações com recursos de sustentabilidade e acessibilidade.

No ano de 2021 cerca de 164,82 m<sup>3</sup> de resíduos de obra foram enviados para o aterro de resíduos da construção civil (Lei 12.305/2012), inclusive alguns encaminhados para reuso.

Ademais, foi feito o recolhimento por empresa especializada, de cerca de 324 lâmpadas e 18 kg de pilhas e baterias visando ao descarte adequado desses resíduos classificados como perigosos.

### COPOS DESCARTÁVEIS

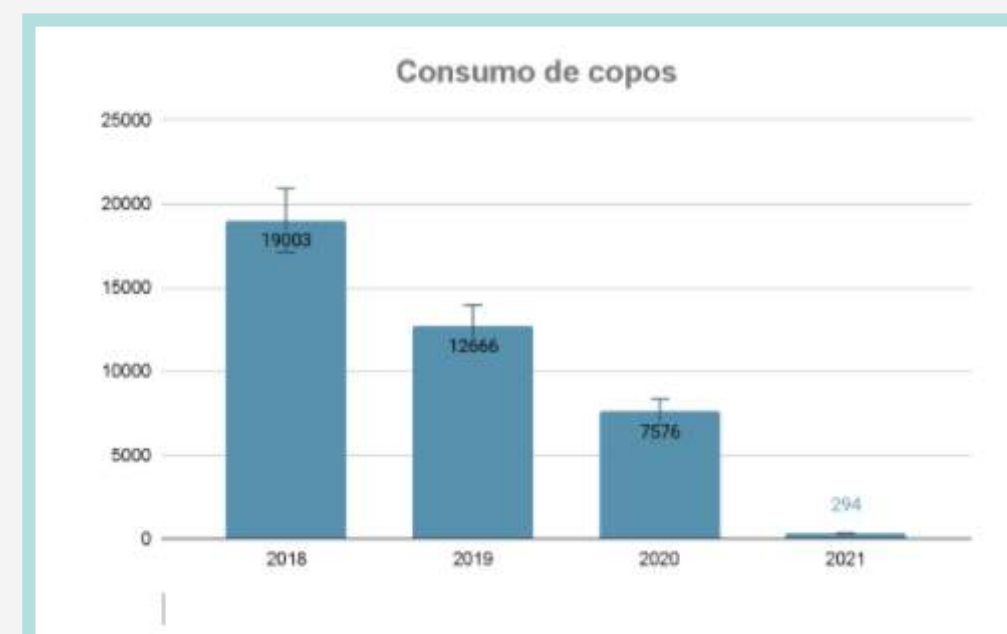
Tendo em vista a redução da utilização de copos descartáveis, o TRT-15 promoveu, neste ano, a troca de purificadores de água por bebedouros de pressão de parede. O investimento para a concretização da iniciativa foi de R\$23.932,50.

Além disso, considerando a importância do consumo consciente desse recurso, a Instituição incentivou a utilização das canecas de louça adquiridas no ano de 2019, ocasião em que 1.800 unidades foram distribuídas a magistrados e servidores. Não houve, no ano de 2021, aquisição de copos descartáveis. O material utilizado no período foi adquirido em anos anteriores.

### Consumo de Copos Descartáveis em 2021



Assim, se compararmos o consumo de copos de 2020 para 2021, houve uma redução de 96,11%.



## CONSUMO DE RESMAS DE PAPEL

Com a ampliação do processo eletrônico, tanto judicial quanto administrativo, houve uma redução significativa na quantidade de resmas de papel A4 consumidas.



Assim, se compararmos o consumo de resmas de papel de 2020 para 2021, houve uma redução de 7,98%.

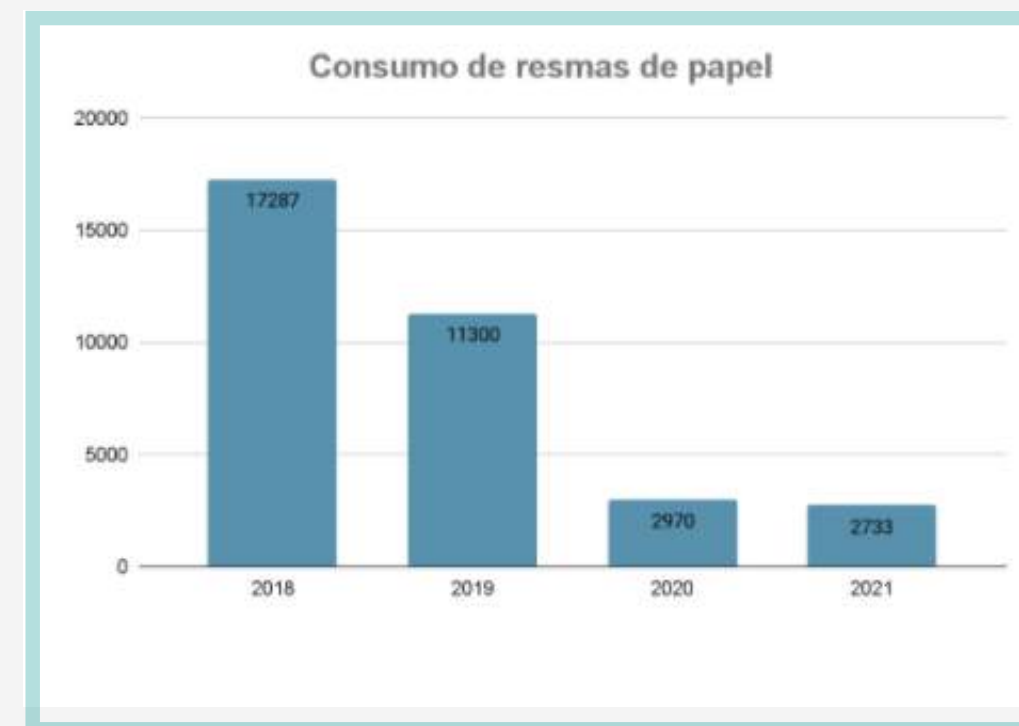


## Dia da Árvore - 21 de setembro

No Dia da Árvore, comemorado em 21 de setembro, o TRT-15 realizou uma ação de conscientização no Fórum Trabalhista de Bauru. Foram distribuídas cerca de 100 mudas de ipê-amarelo, ipê-branco, mirindiba e pata-de-vaca, e também foram plantadas cinco mudas no local. A ação alinha-se à Resolução nº CNJ 400/2021, na medida em que contribui com o controle de emissão de dióxido de carbono e promove práticas sustentáveis



<https://trt15.jus.br/noticia/2021/acao-em-bauru-no-dia-da-arvore-reforca-preocupacao-do-trt-15-com-o-meio-ambiente>



No ano de 2021, o TRT-15 continuou a aplicação da Metodologia BPM - “Business Process Management” de Gerenciamento de Processos de Trabalho. O documento aponta as diretrizes a serem seguidas durante o mapeamento ou a revisão dos processos de trabalho da Instituição. Esse projeto foi implementado no decorrer do ano com a definição de indicadores de desempenho nos processos de trabalho e foram publicados no Painel de Processos situado na Intranet do Portal da Corte.

O mapeamento do processo de trabalho denominado “Gerenciamento de Processos” funciona como um guia a ser utilizado pela Instituição em suas unidades e serve para auxiliar na boa gestão. Por meio dessa ferramenta é possível identificar as atividades desenvolvidas, os responsáveis, os setores, a organização como um todo. Além disso, nele são descritas as atividades e fluxos de trabalho, permitindo a visualização do conjunto de eventos que culminam no resultado.

Desse modo, foram realizadas 30 revisões de mapeamentos que envolveram processos de trabalho de diversas áreas, tais como da Coordenadoria de Compras, da Secretaria Judiciária, da Secretaria de Saúde, da Secretaria da Corregedoria Regional, da Escola Judicial, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Financeiro, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, dentre outras.

Seguem alguns exemplos de Processos que foram mapeados e revisados em 2021:



**PROAD 18278/2021 - Processo Geral de Contratações**

**PROAD 20532/2021 - Gestão Documental**

**PROAD 26313/2021 - Correição Ordinária**

**PROAD 26576/2021 - Gerenciamento Orçamentário da EJUD15**

## ESCOLA JUDICIAL

### AÇÕES DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

A Escola Judicial (EJud15) é o órgão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região incumbido de promover a formação e o aperfeiçoamento de magistrados, servidores e estagiários, assim como de produzir e divulgar estudos, tendo em vista a ampliação do acesso, a eficiência e a celeridade da prestação jurisdicional, atributos de valor para a sociedade que integram o Plano Estratégico Institucional e também inspiram as ações da Escola.

Para a consecução das suas finalidades e contribuindo com a missão estratégica desta Instituição — “realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania” —, a Escola planejou para o ano 2021 diversas atividades formativas e de aperfeiçoamento, como cursos, seminários, palestras e debates, a partir de levantamento de necessidades iniciado no ano anterior junto a vários setores da 15ª Região.

Ainda sob os efeitos da pandemia de Covid-19, que impôs o distanciamento físico, todas as ações ocorreram no formato a distância, algumas síncronas e outras assíncronas.

As atividades oferecidas ao longo de 2021 foram agrupadas por “programas”, com vistas às especificidades e necessidades de cada público-alvo, de modo a organizar e articular os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de competências identificadas como estrategicamente relevantes — vale destacar que várias ações ofertadas alcançaram mais de um público-alvo, especialmente na formação continuada de magistrados e servidores.

### PROGRAMAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE MAGISTRADOS

A formação inicial de magistrados na 15ª Região está pautada nas diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) e nas atribuições conferidas à Escola Judicial no Regimento Interno desta Corte, tendo como público-alvo juízes durante os dois anos iniciais após o ingresso na carreira (chamado de período de vitaliciamento). Todavia, em 2021 o Tribunal teve em seu quadro tão somente juízes já vitalícios, de modo que as ações deste programa foram suspensas.

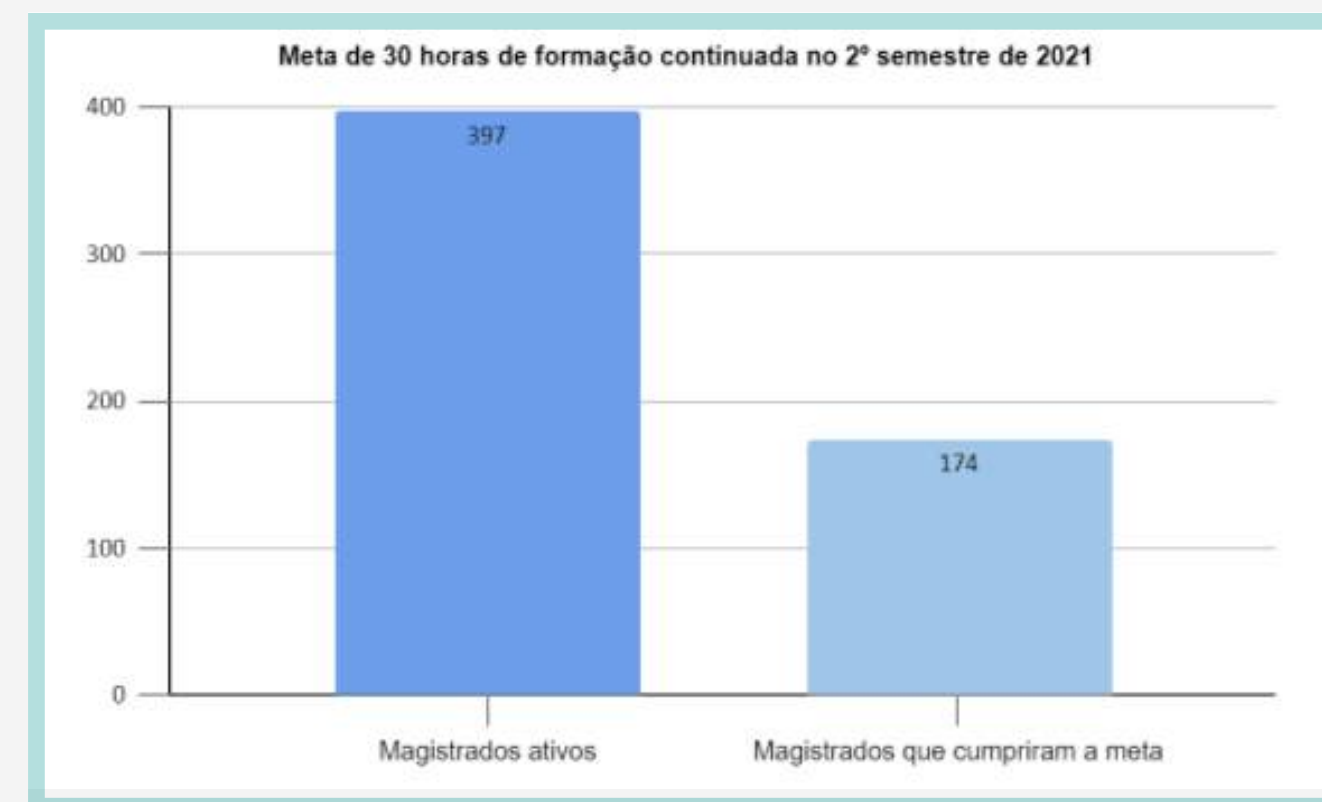
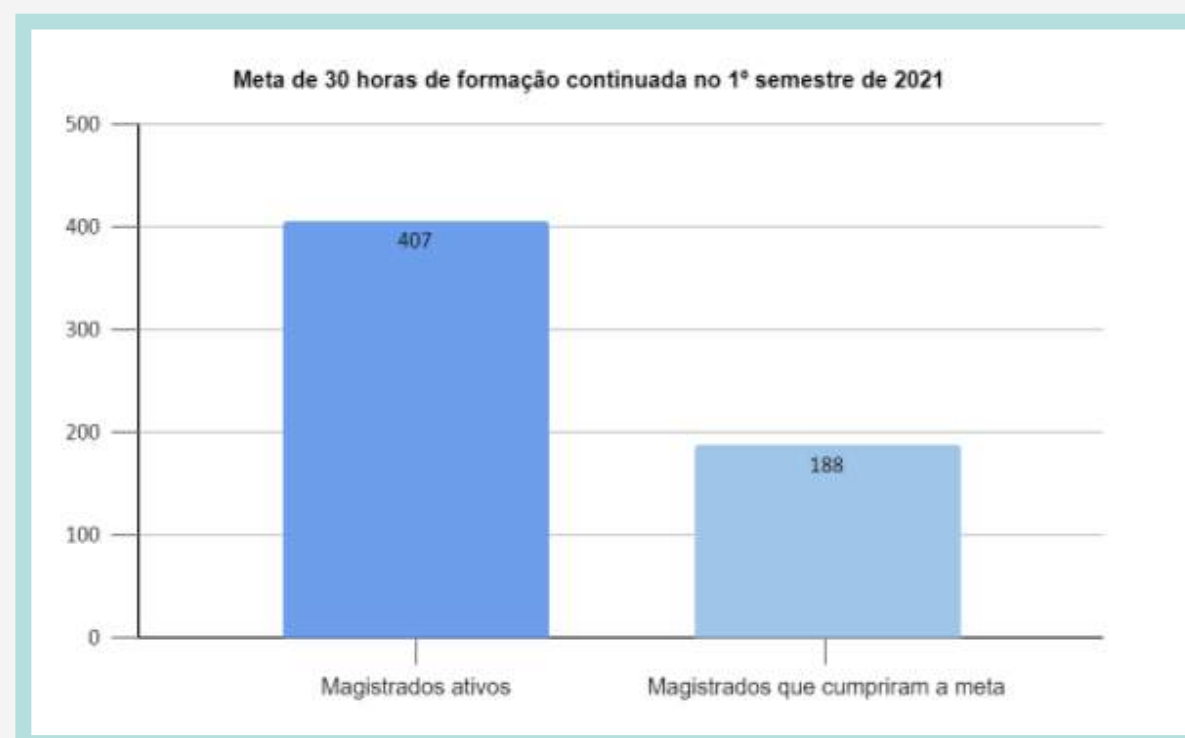
O programa de formação continuada de magistrados, por



sua vez, voltado a juízes do trabalho vitalícios, busca propiciar oportunidades de intercâmbio pessoal e profissional, aquisição de novas competências profissionais e desenvolvimento já adquiridas, contribuindo para a constante melhoria da prestação jurisdicional.

Em 2021 foram duas ações exclusivas para magistrados e outras 55 atividades que, além daquele público, destinaram-se também a servidores e/ou público externo. Ao longo do ano, foram 729 horas-aula ofertadas e 1.767 participações de magistrados.

As ações de formação continuada estão também alinhadas à Resolução da ENAMAT nº 09/2011, que fixa a meta de capacitação semestral de juízes do trabalho vitalícios em 30 horas-aula, sendo que em 2021 aproximadamente 45% do quadro deste Regional cumpriu tal objetivo.



## PROGRAMAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SERVIDORES

O Programa de Formação Inicial alcança os novos servidores do TRT-15, durante os dois primeiros anos de exercício, e visa ao desenvolvimento das competências necessárias para o desempenho das atividades inerentes às atribuições por eles exercidas nas diversas áreas deste Regional. Concretizou-se em 2021 pelos cursos “Recepção de Novos Servidores”, que contou com 36 participantes, e “Integração Virtual”, com 44 servidores.

Passada a formação inicial, os servidores também têm acesso a cursos do Programa de Formação Continuada, que observam as especificidades das atividades exercidas nas respectivas unidades de lotação, bem como as nuances que abarcam a atuação na área judicial (primeiro e segundo graus) e na área administrativa.

Corresponde ao programa com maior número de ações no plano de atividades da Escola Judicial, já que também é responsável pelo seu maior público, registrando 6.873 participações de servidores e 922 horas-aula ofertadas em 2021: 12 ações exclusivas a este público, totalizando 213,5 horas-aula e 1.334 participações, e 55 eventos que contaram com público misto (magistrados ou público externo), somando mais 708,5 horas e 5.539 participações.

Tal número de participações é bastante expressivo e foi alcançado, em especial, pela adoção em larga escala do formato de transmissão telepresencial.

### **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GESTORES**

Este programa tem como público-alvo os servidores que exercem funções de natureza gerencial neste Tribunal, em níveis estratégico, tático e operacional, bem como aqueles que almejam assumir cargos de direção, coordenação ou

supervisão, os quais passam a integrar um banco de servidores em potencial para assumirem funções gerenciais.

Visa também atender ao previsto nos §§ 3º e 5º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006 e no art. 3º, inciso IV, do Ato Regulamentar GP nº 04/2010 (Programa Permanente de Capacitação dos Servidores deste Tribunal), que estabelecem a obrigatoriedade da participação em cursos de desenvolvimento dos titulares de funções comissionadas de natureza gerencial.

Concretizou-se por meio de dois cursos em 2021, distribuídos por 10 edições, e registrou 425 participações.

### **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE FORMADORES**

A qualidade das ações formativas planejadas e executadas pela Escola Judicial guarda direta e imediata correspondência com a qualificação e o alinhamento dos formadores com a sua proposta metodológica, sendo o formador a figura central na criação, organização e desenvolvimento de espaços de reflexão e construção coletiva de conhecimentos no ambiente institucional.

A partir dessa premissa foi contratado um curso externo em 2021 com o objetivo de aperfeiçoamento de magistrados e servidores que compõem o banco de docentes da Escola

Judicial, sendo também franqueado a servidores das áreas de planejamento de ações formativas da EJud15 (aqui com caráter de Formação Continuada): “Metodologias ativas de aprendizagem para o universo online”, contando com a participação de quatro magistrados e nove servidores instrutores, além de 12 servidores da Escola.

Além daquelas ações, vale destacar, ainda, a conclusão do curso externo de pós-graduação “Libras – tradução, interpretação e docência”, com 920 horas de duração, que formou dois servidores do TRT-15 como instrutores dos futuros cursos internos sobre a Linguagem Brasileira de Sinais, com vistas à ampliação da acessibilidade dos usuários da Justiça do Trabalho, por meio da habilitação de servidores e magistrados desta Corte na referida língua.

Tal treinamento também permitirá o atendimento do quanto determinado pela Resolução CSJT nº 218/2018 — meta de capacitação em Libras de pelo menos 5% de servidores e terceirizados da Justiça do Trabalho — com menores custos, contando com instrutores do próprio quadro do Regional, além de ampliar a acessibilidade dos cidadãos aos serviços da Justiça do Trabalho.

## **APOIO E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DE EVENTOS ABERTOS À SOCIEDADE**

Contribuindo também com iniciativas dos gestores regionais do “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem” e do “Programa Trabalho Seguro”, atuou a Escola Judicial no apoio ou planejamento dos seguintes eventos, abertos à participação da sociedade e ainda integrantes dos programas de formação continuada de magistrados e de servidores:

- Aula Magna “Inclusão e diversidade: trilhando caminhos para uma sociedade mais tolerante e solidária”;
- Palestra “Destinações sociais de imposto de renda na própria declaração”;
- Palestra “Os benefícios da diversidade e inclusão”;
- Ciclo de palestras “Direitos Humanos e as mulheres no séc. XXI - o que foi feito de tudo o que a gente sonhou?”;
- Palestra “Teletrabalho no contexto da pandemia: repercussões para a saúde mental”;
- Palestra “Um bate-papo além do autismo”;

- Seminário “Desafios atuais e a reinvenção do movimento sindical”;
- Palestra “Água de beber e de viver: o trabalho decente, a água e o desenvolvimento sustentável”;
- Palestra “O impacto da pandemia na reciclagem e na preservação do meio ambiente”;
- Palestra “A atuação do Sistema de Garantia de Direitos na proteção de crianças e adolescentes contra o abuso e a exploração sexual”;
- Palestra “As sequelas do coronavírus - síndrome pós covid-19 e a vacinação”;
- Seminário “Feminismo e sindicalismo”;
- Palestra “Ter uma deficiência e estar feliz por se sentir incluído”;
- Palestra “A preservação do meio ambiente saudável e a obrigatoriedade da vacinação sob as perspectivas do empregador e do empregado”;
- “IV Congresso de proteção aos direitos das crianças e adolescentes: o impacto da tecnologia na educação”;
- Debate “A herança do escravismo nas relações sociais”;
- Palestra “Interseccionalidade e Poder Judiciário”;
- Seminário “A Declaração Universal dos Direitos Humanos sob a perspectiva da proteção de crianças e adolescentes em tempos de pandemia”.

## **MEDIDAS DE CONTORNO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19 SOBRE AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.**

### **Programa “Escola Ao Vivo”**

O Programa “Escola Ao Vivo” foi a principal medida de contorno do distanciamento social imposto pela pandemia de covid-19, consistindo em ações de curta duração transmitidas em tempo real com o uso de recursos tecnológicos, em especial o canal da EJud15 no YouTube, em substituição aos eventos presenciais.

Iniciado em 2019, com uma palestra sobre o tema “Segurança da Informação”, cresceu significativamente desde então, alcançando, em 2021, 33 ações transmitidas e mais de 100 horas-aula de formação continuada de magistrados e servidores sobre diversos temas — Sistema Integrado de Gestão (SIG), inclusão e diversidade, sustentabilidade, combate ao trabalho escravo e infantil, fomento ao trabalho seguro, Lei Geral de Proteção de Dados, teletrabalho na pandemia, Direitos Humanos, aniversário de 80 anos da Justiça do Trabalho, entre tantos outros.

Destaque-se, ainda, que a maioria das ações deste projeto foi compartilhada também com outros Tribunais, ENAMAT, MPT-15ª Região e ENIT, assim contribuindo para o

atingimento do objetivo estratégico da Justiça do Trabalho e do TRT-15 de “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”, somando 5.322 participações ao vivo, das quais 924 de magistrados e 3.595 de servidores do TRT-15, além de 803 de outros órgãos (o que corresponde a um público médio de 161 pessoas acompanhando cada transmissão em tempo real), além das mais de 33 mil visualizações posteriores que os vídeos já receberam no YouTube até a data de fechamento deste relatório.

### **“Trilhas de Aprendizagem”**

Com ênfase no autogerenciamento do processo formativo, a metodologia da “Trilha de Aprendizagem” propõe que o aluno desenvolva o seu percurso formativo, acessando conteúdos de acordo com a sua necessidade profissional. Tem como base o processo de trabalho e, portanto, é eminentemente voltada à prática profissional. Com a proposta de estímulo ao autodesenvolvimento, a trilha quebra o paradigma de formação exclusivamente por cursos e propõe que o aluno seja o protagonista da sua aprendizagem.

O início desse projeto se deu com a trilha “PJE Calc Cidadão”, criada ainda em 2020, a partir de solicitação da OAB, porém disponível para livre acesso por qualquer interessado. Ao longo de 2021 seu conteúdo foi revisado e atualizado.

A plataforma de capacitação apresenta recursos audiovisuais, textos, exercícios e materiais didáticos específicos, cujo acesso se dá por meio de links, sendo a trilha gerenciada por um curador, que tem o papel de criar, selecionar material e manter atualizado o conteúdo temático, atentando para as eventuais sugestões dos usuários, além de atuar como facilitador.

### **PROJETO “POD15”**

Em 2021 a Escola Judicial, em parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social do TRT-15, estreou o canal de podcasts “POD15”, disponível gratuitamente na plataforma Spotify.

Essa iniciativa está alinhada aos Objetivos Estratégicos deste Regional de “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade” e tem o escopo de criar um novo canal de comunicação com o público interno e externo do Tribunal, para disseminação de ações e conteúdos de interesse institucional.

Já foram ao ar os seguintes episódios:

- Trabalho infantil - caminhos para erradicar essa chaga social;

- Direitos das pessoas com deficiências;
- Paulo Freire, educação e direitos fundamentais;
- Mulheres negras, Direito e Poder Judiciário;
- Direitos Humanos e população em situação de rua.

### **VISITAS DE ESTUDANTES**

A “Visita de Estudantes” é uma ação da Escola Judicial alinhada ao Objetivo Estratégico do TRT-15 de “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e que busca aproximar esta instituição da sociedade, onde estudantes de universidades passam algumas horas conhecendo as instalações da sede do Tribunal, assistem a um vídeo institucional, acompanham uma sessão de julgamento, visitam o Centro de Memória e participam de uma palestra seguida de uma conversa informal com um magistrado no auditório da Escola Judicial.

Normalmente era realizada presencialmente e contava com a participação de até três universidades e 100 pessoas em cada edição, sendo naturalmente suspensa em 2020, com a pandemia de coronavírus. Porém, tal cenário também motivou a EJud a testar um modelo novo para esta atividade, com o apoio da Coordenadoria de Comunicação Social, sendo organizadas visitas “virtuais”, transmitidas ao vivo pelo YouTube.

Todas as instituições de ensino que já visitaram anteriormente este órgão foram convidadas a participarem, sendo realizadas seis edições neste novo formato em 2021, que somaram 2.861 estudantes participando ao vivo e atingiram a média de 476 pessoas por transmissão.

Atualmente as gravações dessas visitas disponíveis no YouTube já somam mais de 12 mil visualizações.

### **SEÇÃO DE BIBLIOTECA**

A Seção de Biblioteca “Délio Maranhão” da Escola Judicial oferece seu acervo — cerca de 8 mil livros e 120 coleções de periódicos — para consulta e empréstimo aos magistrados, servidores, estagiários e funcionários terceirizados do TRT da 15ª Região, além de disponibilizar consulta às obras a qualquer interessado.

Contribuindo com a missão do Tribunal, a Biblioteca tem investido, ainda, na ampliação dos acervos digitais, com o objetivo de melhor atender aos seus usuários, dada a grande distribuição geográfica das unidades deste Tribunal pelo Estado de São Paulo e o crescimento do teletrabalho com o advento da pandemia, tendo atualmente disponíveis mais 30 coleções de periódicos e 2.000 livros da Editora Revista dos Tribunais (RT).

Também alinhada aos atributos de valor para a sociedade que balizam o Plano Estratégico 2021-2026 deste Regional, como Valorização das pessoas e Solidariedade social, mantém o projeto “Livro Livre”, iniciativa que visa levar literatura de lazer por meio de livros para livre empréstimo e devolução, dispostos em carrinhos itinerantes no prédio da sede judicial do Tribunal e em estante fixa no prédio que abriga a sede administrativa em Campinas, disponíveis a todos que circulam pelas instalações do TRT, inclusive advogados e jurisdicionados.

### **SEÇÃO DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS**

A Seção de Pesquisa e Publicações Jurídicas da Ejud-15 produziu 02 edições da “Revista do Tribunal”, em versão impressa e eletrônica, sendo também destaques no período as edições bimestrais do “Caderno de Doutrina e Jurisprudência” e uma chamada pública (call for papers) à comunidade acadêmica jurídica para seleção de 03 artigos sobre o tema “A pandemia e seus reflexos no mundo do trabalho”, os quais foram publicados no site do 21º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho do TRT-15, em edição telepresencial, e tiveram seus resumos apresentados pelos respectivos autores.

Todas as obras editadas estão disponíveis gratuitamente online no portal da Biblioteca: <https://trt15.jus.br/institucional/biblioteca/colecoes-do-tribunal>.

Além dessas publicações, em 2021, a Escola Judicial ainda regulamentou a criação de “Grupos de Estudos”, cujas atividades podem ser registradas como ações formativas nos prontuários dos participantes, tendo por finalidade proporcionar aos seus integrantes estudos críticos sobre dimensões específicas do mundo do trabalho, na perspectiva da Ciência do Direito e das ciências sociais em geral.

O primeiro grupo criado estudará o tema “diversidade”, sendo composto por magistrados e servidores, que, ao final dos estudos, entregará um artigo doutrinário para publicação pela Escola.

### **CONCLUSÃO**

Todo Plano Anual de Atividades da Escola Judicial, pelo compromisso que guarda com as necessidades de formação e aperfeiçoamento do Tribunal, deve possuir relativa flexibilidade para contemplar novas carências formativas,

dedicando o maior esforço possível para compatibilizar a oferta de ações com os recursos orçamentários e humanos disponíveis.

E essa resiliência foi colocada à prova sem precedentes nos dois últimos anos, frente ao cenário excepcional de saúde pública ainda hoje vivido, ao que a EJUD15 considera ter sido possível oferecer uma resposta eficaz, com a dedicação e criatividade da sua equipe, ajustando-se rapidamente ao novo cenário vivido, que impediu a continuação do tradicional e até então predominante modelo de capacitação presencial, adotando em maior escala outros formatos, como aulas telepresenciais ao vivo (via Zoom, YouTube e Google Meet), ou ampliando a oferta dos cursos a distância assíncronos.

O resultado final — ainda que novos formatos pedagógicos continuem sendo estudados pela Escola para melhorar a experiência dos alunos — foi que tais medidas se mostraram muito eficientes também para alcançar maior público, nas mais diversas e distantes localidades da 15ª Região, com o bônus de serem de baixíssimo custo, comparadas às ações presenciais (sem pagamento de diárias, passagens aéreas ou reembolso de despesas com combustível e pedágios, por exemplo), além do tempo poupado aos estudantes sem deslocamentos até a sede do Tribunal.

Reflexo disso aparece nos números alcançados em 2021, cujas atividades acumularam 1.180,5 horas-aula ofertadas (a maioria voltada a mais de um público-alvo, como demonstrado no presente relatório ao se comentar cada Programa) e computaram 1.771 participações de magistrados e 7.387 de servidores da 15ª Região.

.....



## CORREGEDORIA REGIONAL

### RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO

A teor do art. 26 do Regimento Interno, as competências atribuídas à Corregedoria Regional compreendem, em síntese, a fiscalização e a orientação dos serviços prestados pelas unidades de primeira instância, seja de ofício, por meio das correições ordinárias e extraordinárias, seja de ofício, por meio das correições ordinárias e extraordinárias, seja por provocação de interessados, por meio de procedimentos de caráter administrativo e disciplinar. Compete também à Corregedoria Regional zelar pela observância da disciplina judiciária pelos Juízes do Trabalho de 1º grau.

Desse modo, as atividades da Corregedoria Regional não estão diretamente relacionadas com atividades envolvendo a ordenação dos recursos orçamentários, uma vez que esta tarefa compete aos órgãos de controle interno. Entretanto, a Corregedoria exerce a fiscalização dos resultados obtidos pelas Varas do Trabalho, indiretamente relacionados à eficiência da aplicação desses recursos. Nesse contexto, foram desenvolvidas as atividades abaixo elencadas, tendo em vista atender à finalidade institucional do órgão, nos termos regimentais.

Entretanto, a Corregedoria exerce a auditoria dos resultados obtidos pelas Varas do Trabalho, indiretamente relacionados à eficiência da aplicação desses recursos. Nesse contexto, foram desenvolvidas as atividades abaixo elencadas, tendo em vista atender à finalidade institucional do órgão, nos termos regimentais.

### CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

Compete à Corregedoria Regional, na forma do inciso II do art. 29 do Regimento Interno do Tribunal, “exercer, uma vez por ano e sempre que necessário, correição ordinária nas unidades de primeira instância”. As atividades são exercidas pelo Corregedor e pelo Vice-Corregedor, alternadamente, com apoio de equipes e da Secretaria da Corregedoria Regional, responsável pela coleta e fornecimento de dados estatísticos para fins correicionais (art. 27 do RI).

No ano de 2021, foram realizadas correições ordinárias em todas as unidades judiciárias de 1º grau, conforme documentos disponíveis em:

<https://trt15.jus.br/institucional/corregedoria/correicoes/atas>

## **ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DAS VARAS DO TRABALHO**

Entre as ações de acompanhamento pela Corregedoria é possível destacar:

Análise de nomeação de Diretor de Secretaria (RI art. 29, XXV e OS nº 18/2018); Acompanhamento de unidades a partir da nomeação de novo Juiz Titular (OS nº 15/2018 CR), com o objetivo de garantir que a vara envide esforços para que os índices sejam mantidos ou melhorados a partir da posse do novo juiz, mediante análise comparativa dos índices oficiais - IGest;

Equipe de Apoio à Primeira Instância - acompanhando unidades com maior criticidade no Igest regional/nacional em paralelo às ações do fluxo correicional. Mudanças foram definidas para compatibilizar sua atuação com o pretendido pelo CNJ em sua Diretriz Estratégica nº 1, na qual se determinou o desenvolvimento de projeto de trabalho junto às unidades jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 (julgar mais processos que o total distribuído) e 2 (julgar processos mais antigos) ou com recorrente excesso de prazo para conclusão. Foram destinatárias da designação de Juízes Auxiliares, acompanhados de servidores para realização de pauta extra as unidades: Fórum Trabalhista de Sorocaba, Andradina, Sumaré, 1ª Vara de Limeira, Atibaia, 1ª VT Piracicaba, 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Jundiaí e 1ª Vara de Paulínia.

Acompanhamento Plano de Audiências - São José do Rio Preto e Audiências no Projeto de Acompanhamento Multidisciplinar - Diretriz Estratégica nº 1 - CNJ Juízo 100% Digital - Portaria GP-CR nº 23/2021 e Portaria GP-CR nº 41/2021.

Derrubando Paredes - etapa de planejamento de projeto com o Fórum Trabalhista de Araraquara, entretanto, sobrestado antes de sua implantação em razão de alterações nas equipes.

## **ACOMPANHAMENTO DA PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS**

Periodicamente, a Seção de Acompanhamento de Magistrados, com base no Relatório de Aferição de Resultados, expedido pela Área Técnica da Corregedoria, monitora a existência de processos em atraso vinculados a Juízes de 1G, levando os dados correspondentes à apreciação do Desembargador Corregedor, que delibera acerca do encaminhamento a ser adotado, e, quando necessário, determina a instauração de novos pedidos de providência para acompanhamento da produtividade de Juízes que apresentem atraso na prolação de sentenças.

Além disso, os incisos VII, X, XIV e XXIV do artigo 29 do Regimento Interno atribuem à Corregedoria a incumbência de prestar informações em diversos procedimentos administrativos que envolvem a vida funcional do Juiz do Trabalho, tais como processos de promoção ao cargo de Juiz Titular, concessão de autorização para residência fora da sede da circunscrição/jurisdição

composição da lista de Juízes Substitutos em segunda instância, acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, entre outros.

### **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

A Corregedoria Regional exerce a disciplina judiciária sobre os Juízes de 1º Grau, por iniciativa própria ou mediante provocação das partes interessadas. Compete à Corregedoria instaurar de ofício as sindicâncias e as reclamações disciplinares, para fins de apuração de eventuais condutas ilícitas, podendo inclusive propor ao Tribunal a instauração de processos administrativos disciplinares em face dos Magistrados, para a aplicação das penalidades cabíveis. São recebidos também pedidos de providência, correições parciais e petições avulsas, bem como reclamações encaminhadas por parte da Ouvidoria do Tribunal envolvendo matéria de competência da Corregedoria Regional.

Em regra, as petições apresentadas pelo público externo não envolvem questões disciplinares, mas tão somente procedimentais. As correições parciais, especialmente, voltam-se a inquirir atos que consistam em erros procedimentais que prejudiquem o bom andamento processual.

**Durante o ano de 2021, foram instaurados os seguintes processos:**

<b>ESPÉCIE</b>	<b>Quantidade</b>
Correição Parcial (PJe-COR)	125
Pedido de Providências (PJe-COR)	412
Pedido de Providências (PROAD)	0
Reclamação Disciplinar	6
Sindicância	0
Vitaliciamento	0
Consulta Administrativa	144
Processo Administrativo	0
Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado	0
<b>TOTAL</b>	<b>687</b>

### **PROCESSOS SOLUCIONADOS EM 2021**

<b>ESPÉCIE</b>	<b>Quantidade</b>
Correição Parcial	193
Pedido de Providências (PJe)	97
Reclamação Disciplinar	2
Vitaliciamento	0
Conflito de Atribuições	54
Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado	0
<b>TOTAL</b>	<b>841</b>

## ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A unidade de auditoria interna, vinculada diretamente à Presidência do Tribunal, é composta por 11 servidores e, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada, presta, principalmente, serviços de avaliação, que buscam, através da melhoria dos processos de trabalho, auxiliar a Instituição no alcance dos seus objetivos estratégicos.

As auditorias realizadas, entre outras informações, podem ser consultadas no portal do Tribunal em: <https://trt15.jus.br/transparencia/auditoria>.

### BASE NORMATIVA

- Artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988.
- Resolução nº 308 de 11 de março de 2020 do CNJ - Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema e cria a Comissão Permanente de Auditoria.
  - Resolução nº 309 de 11 de março de 2020 do CNJ - Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.

- Resolução nº 282 de 26 de fevereiro de 2021 que referendou o Ato CSJT.GP.SG nº 142 de 15 de dezembro de 2020 - Aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho.
- .....

# 5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS



Evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas.

**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

## 5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Este capítulo possui o objetivo de apresentar as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis e o desempenho da gestão no exercício, por meio das demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas.

### RESUMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

Em relação ao desempenho orçamentário, financeiro e contábil, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região obteve em 2021 os seguintes resultados:

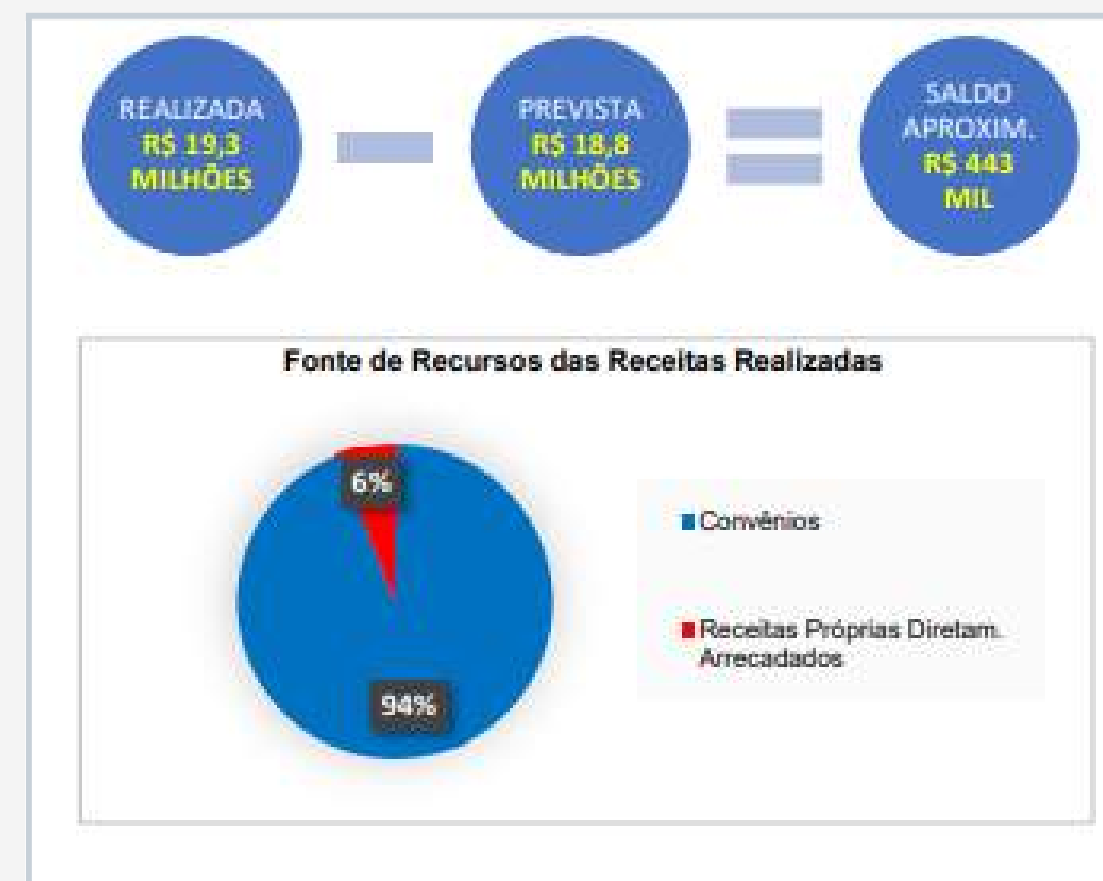
- ❖ A Dotação Orçamentária Total foi de R\$ 1,766 bilhão, sendo que R\$ 12,9 milhões foram recebidos na forma de Descentralizações (42% como Provisão e 58% como Destaque de Crédito). Deste total, 99,48% foram empenhados (sendo 98,42% pagos e 1,58% inscritos em restos a pagar);
- ❖ O Resultado Patrimonial do período foi de R\$ 32,2 milhões, contribuindo sobremaneira para o aumento do Patrimônio Líquido em 5% em relação ao período anterior. O resultado positivo se deu num cenário em que o Ativo Total teve um aumento de 13% (R\$ 92,3 milhões), enquanto que os Passivos Exigíveis aumentaram 72% (R\$ 60 milhões). O Superávit Financeiro do Exercício apurado no Balanço Patrimonial foi de R\$ 52,6 milhões;
- ❖ Quanto à movimentação de caixa, os Ingressos Operacionais somaram R\$ 1,816 bilhão, sendo 96% do total relativos aos sub-repasses recebidos. Já os Desembolsos com Atividades Operacionais e de Investimento somaram R\$ 1,794 bilhão, resultando num aumento de Caixa e Equivalentes de R\$ 22,2 milhões, cerca de 37% em relação ao saldo inicial.

### PRINCIPAIS FATOS CONTÁBEIS RELATIVOS À ATUAÇÃO E À SITUAÇÃO FINANCEIRA, AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

### RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DIRETAMENTE ARRECADADAS E DE CONVÊNIOS

Houve um Excesso de Arrecadação de 2,35% em relação às Receitas Previstas para a Unidade Orçamentária – 15116 –



## DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Orçamentária Anual nº 14.144, de 22 de abril de 2021, consignou ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Créditos Orçamentários no montante de R\$1,758 bilhão, que somados aos Créditos Adicionais Suplementares e deduzidos os Cancelamentos, totalizou R\$1,753 bilhão, constituindo a Dotação Atualizada do exercício. Somando-se aos R\$12,9 milhões recebidos mediante Descentralizações Internas e Externas, a Dotação Total autorizada chegou a R\$1,766 bilhão.

Da Dotação Atualizada consignada na LOA/2021 (R\$1,753 bilhão), cerca de 88,17% (R\$1,545 bilhão) corresponde a despesa de Pessoal e Encargos Sociais.



O gráfico a seguir evidencia a execução das despesas em relação à Dotação Autorizada na LOA.

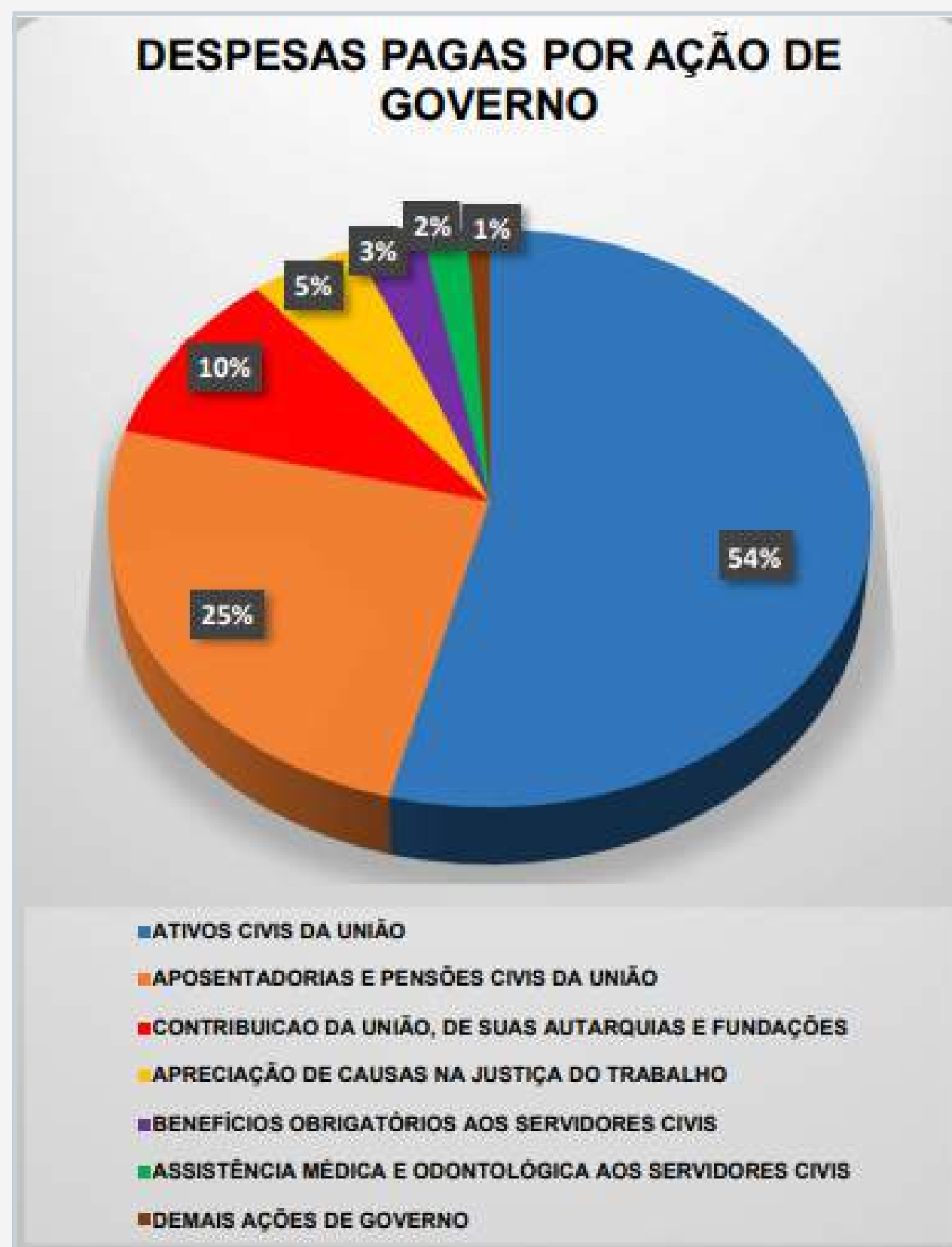


Os índices de Execução das Despesas foram todos satisfatórios, sendo:

- EMPENHADAS: R\$ 1.743.531.326,95 (99,47%);
- LIQUIDADAS: R\$ 1.716.320.841,97 (97,92%); e
- PAGAS: R\$ 1.715.736.918,54 (97,89%).

## DESPESAS PAGAS

A seguir é demonstrada a distribuição percentual dos pagamentos dos Créditos consignados na LOA/2021, por Ação de Governo.



## PLANOS ORÇAMENTÁRIOS DA ESCOLA JUDICIAL

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região é a Unidade Gestora Responsável (UGR 080045) pela gestão dos Planos Orçamentários de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e de Capacitação de Recursos Humanos, além de uma pequena parcela do Plano Orçamentário de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas, conforme a seguir.

Em R\$

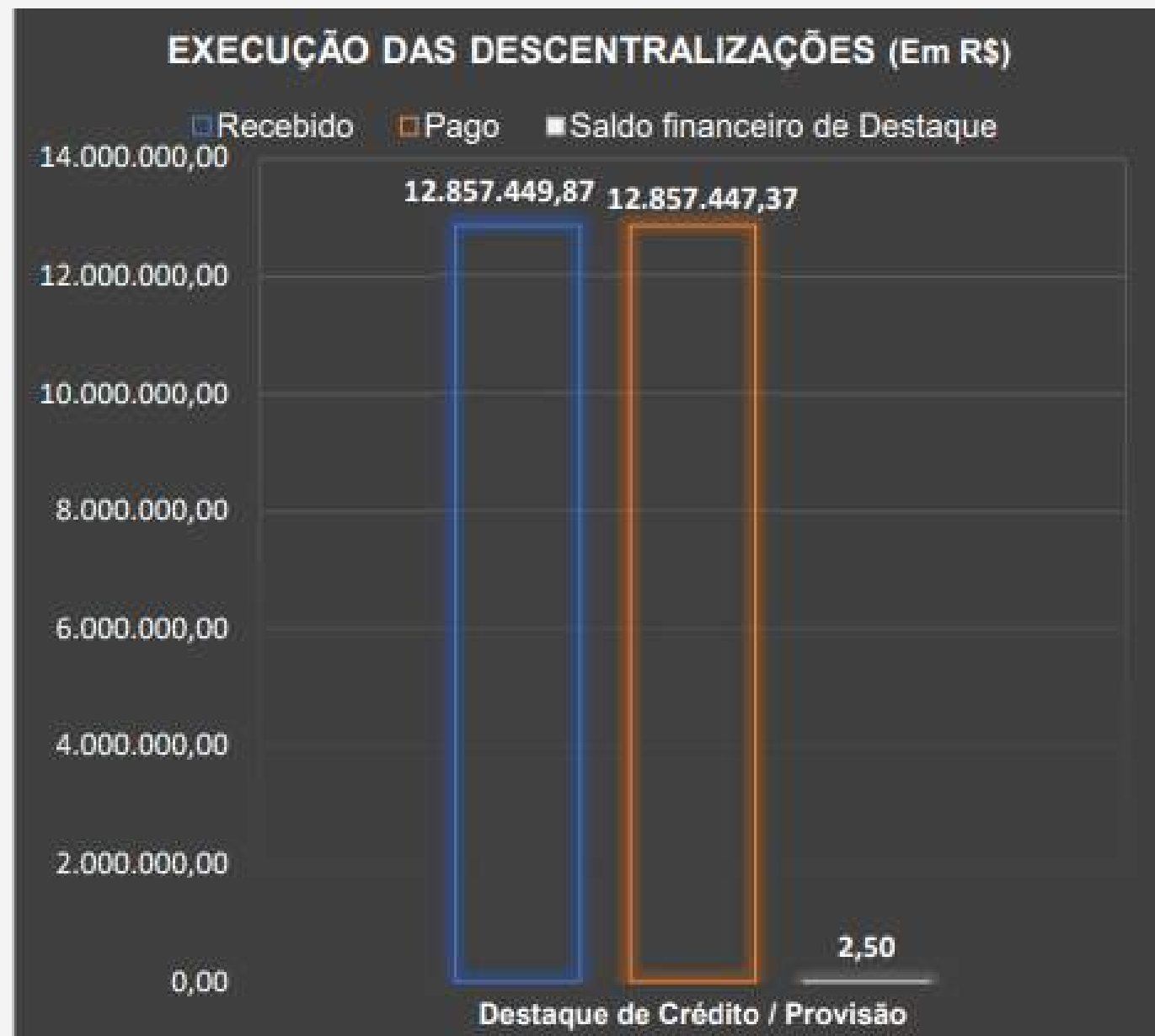
PLANO ORÇAMENTÁRIO	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - DESPESAS DIVERSAS	178.745,47	178.745,47	178.085,99	178.085,99
CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	744.544,00	701.833,69	701.833,09	701.833,09
FORMACAO E APERFEICAMENTO DE MAGISTRADOS	289.532,00	260.969,51	260.969,51	260.969,51
<b>TOTAL</b>	<b>1.212.821,47</b>	<b>1.141.548,67</b>	<b>1.140.888,59</b>	<b>1.140.888,59</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

## DESCENTRALIZAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

Do total recebido mediante Descentralizações, R\$5,4 milhões foram Provisões (Internas) e R\$7,5 milhões foram Destaques de Créditos (Externas). As Provisões foram para atender aos Programas de Trabalho Seguro, de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, de Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação e aos pagamentos de Requisições de Pequeno Valor. Já os valores recebidos mediante Destaque de Crédito foram para pagamentos de Precatórios.



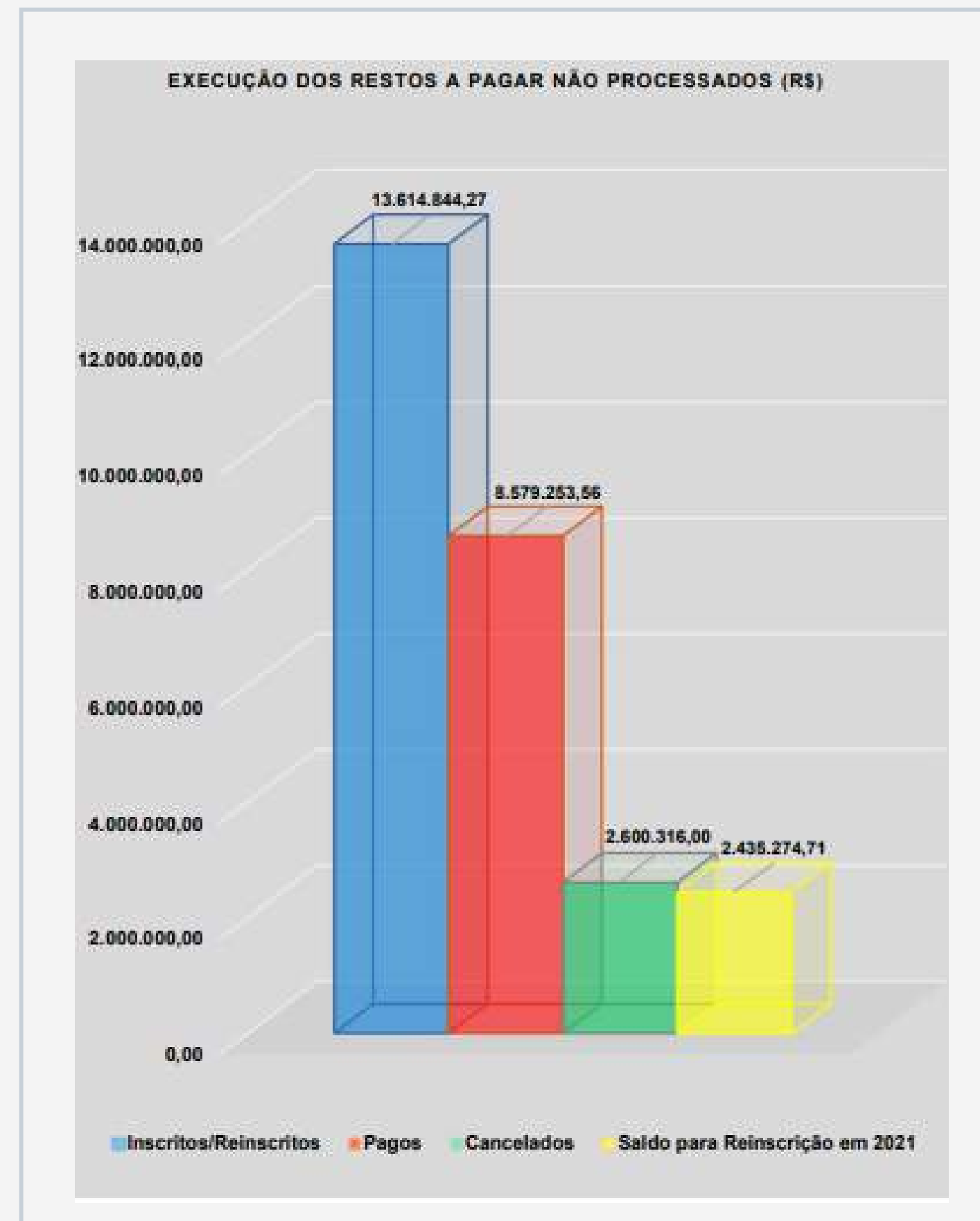


### EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

No final de 2020 foram inscritos e reinscritos R\$ 14.111.105,64 em Restos a Pagar, conforme a seguir.



Os Restos a Pagar Não Processados totalizaram 96% do montante inscrito, e sua execução é demonstrada a seguir.

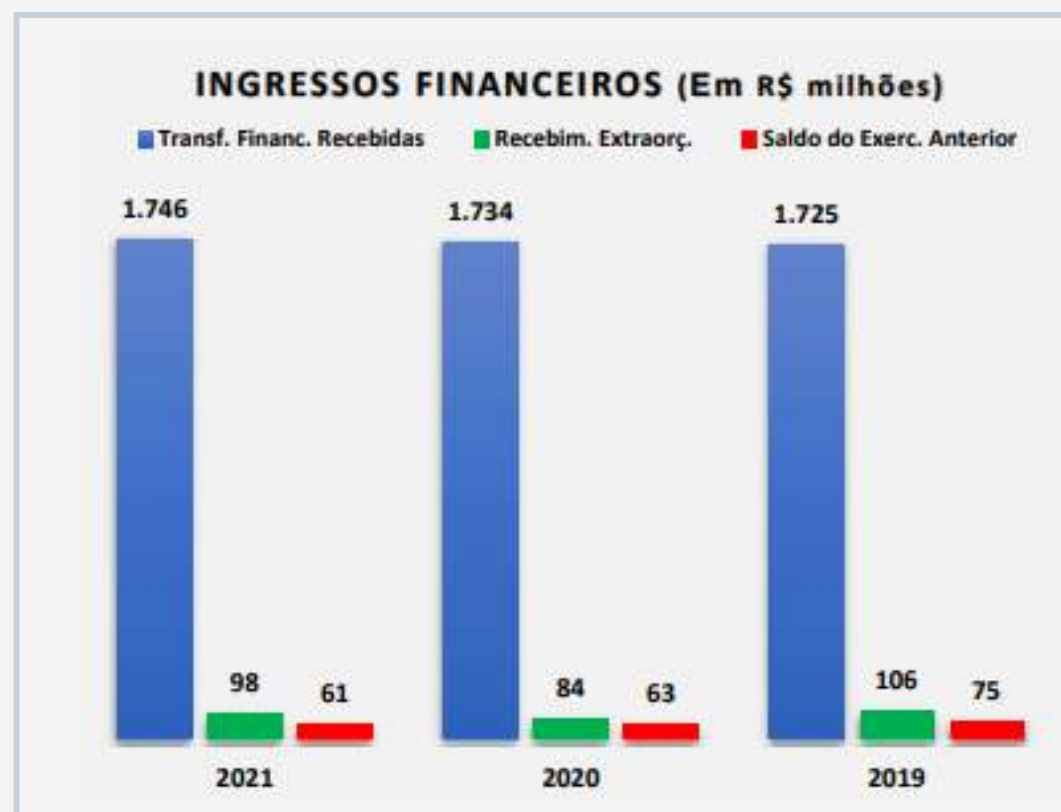


## BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e os dispêndios orçamentários e extraorçamentários, considera os saldos provenientes de exercício anterior e evidencia os saldos financeiros que se transferem para o exercício seguinte.

As Transferências Financeiras Recebidas em 2021 contabilizaram R\$1,746 bilhão, sendo: R\$1,743 bilhão resultante da execução orçamentária, mediante sub-repasses; e R\$2,6 milhões independente da execução orçamentária.

Na composição dos Recebimentos Extraorçamentários a Receita Arrecadada de R\$69,8 milhões e os totais dos recursos relativos ao orçamento de 2021 inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados a serem quitados no exercício seguinte, R\$583,9 mil e R\$27,2 milhões, respectivamente. A seguir, o gráfico comparativo dos ingressos financeiros ocorridos nos últimos três exercícios.



O comparativo dos montantes inscritos em Restos a Pagar nos últimos três exercícios pode ser verificado no gráfico a seguir.



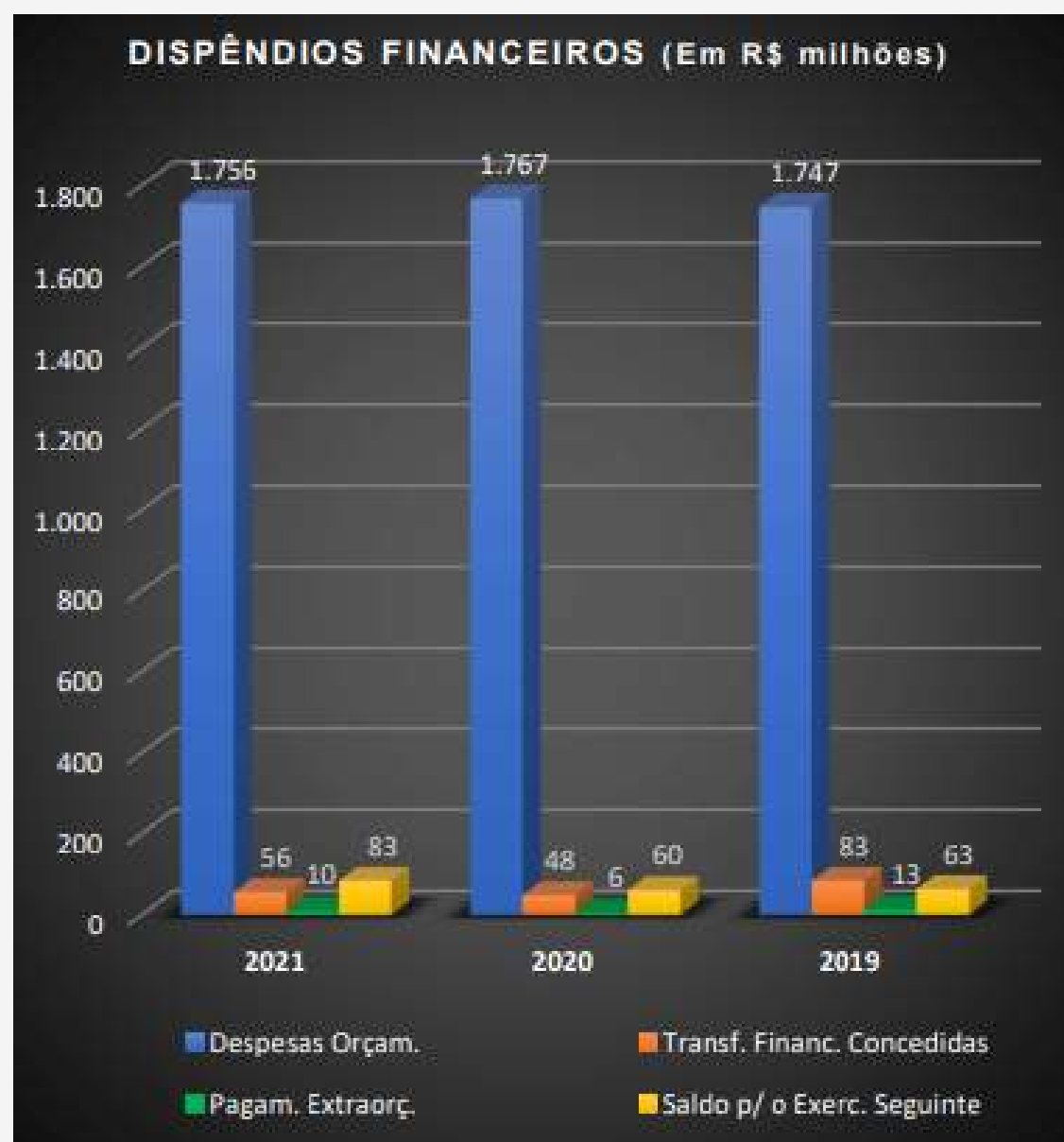
As despesas orçamentárias somaram cerca de R\$1,756 bilhão, sendo que 73% (R\$1,274 bilhão) foram ordinárias e 27% (R\$482,7 milhões) vinculadas à Seguridade, à Previdência Social, à Dívida Pública e a Outros Recursos Vinculados.

As transferências financeiras concedidas somaram R\$ 55,7 milhões, sendo que a maior parte são independentes da execução orçamentária, R\$53,2 milhões referem-se, sobretudo, às receitas arrecadadas e recolhidas ao Tesouro Nacional e R\$ 2,5 milhões

são relativas às devoluções de recursos financeiros em decorrência de cancelamentos de Restos a Pagar.

As despesas extraorçamentárias (R\$9,5 milhões) contemplam, predominantemente, os valores pagos no ano de 2021 a título de Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos no exercício anterior, além de depósitos restituíveis e valores vinculados.

A seguir, o gráfico comparativo dos dispêndios financeiros ocorridos nos últimos três exercícios.

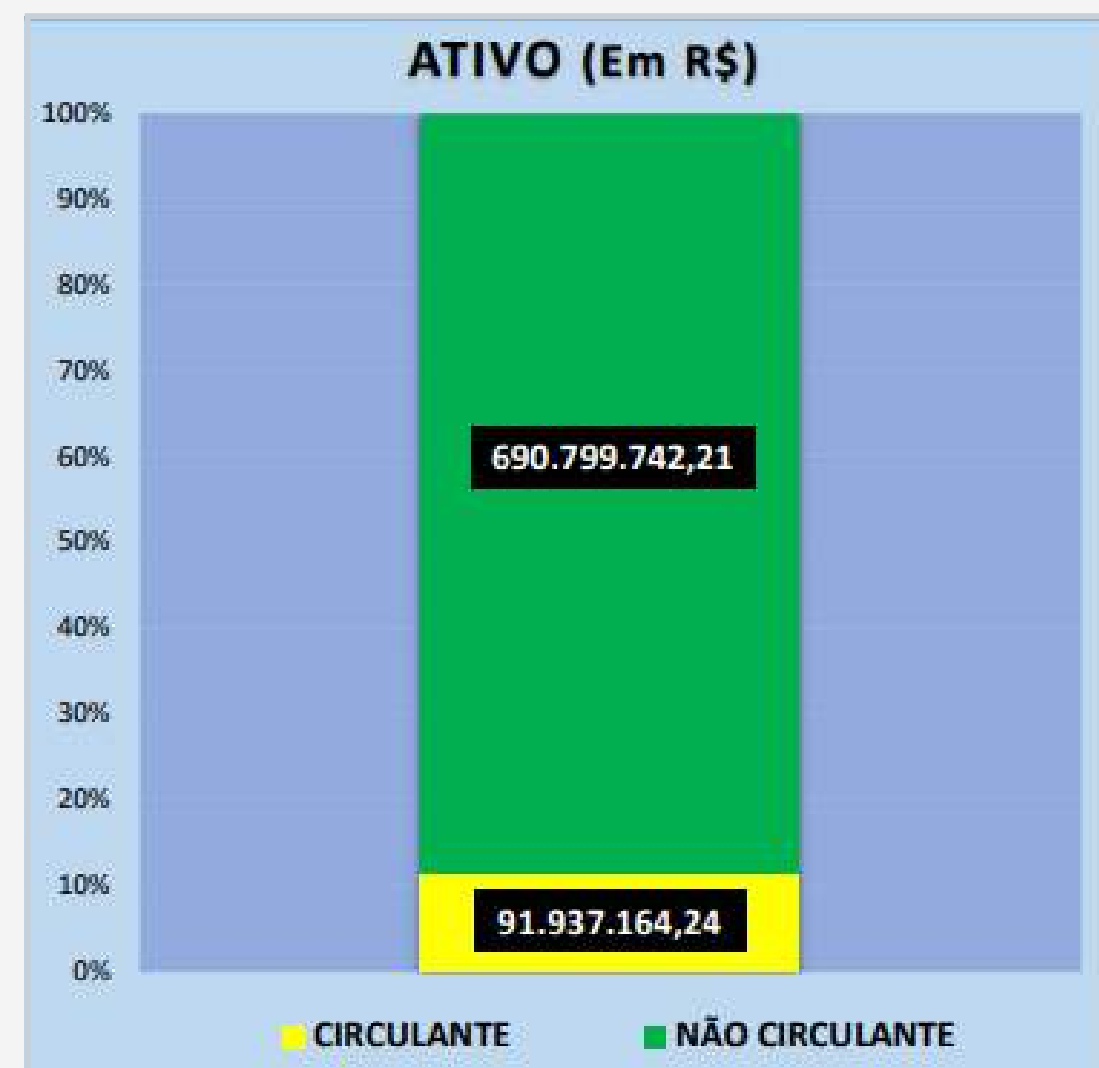


## BALANÇO PATRIMONIAL

Evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do Órgão por meio de contas representativas do Patrimônio Público, bem como os Atos Potenciais, que são registrados em contas de compensação e têm natureza de informação de controle.

### ATIVO

O Ativo somou R\$782,7 milhões, sendo que o Não Circulante, ou seja, aquele que possui expectativa de realização após doze meses da data das Demonstrações Contábeis, representou 88% do total, conforme pode-se verificar, a seguir.



O Ativo Não Circulante é composto por Créditos a Receber a Longo Prazo e pelos Bens Imobilizado e Intangíveis.

O Imobilizado, cerca de R\$ 677,9 milhões, corresponde a 98% do Grupo, e está assim constituído:



### BENS MÓVEIS

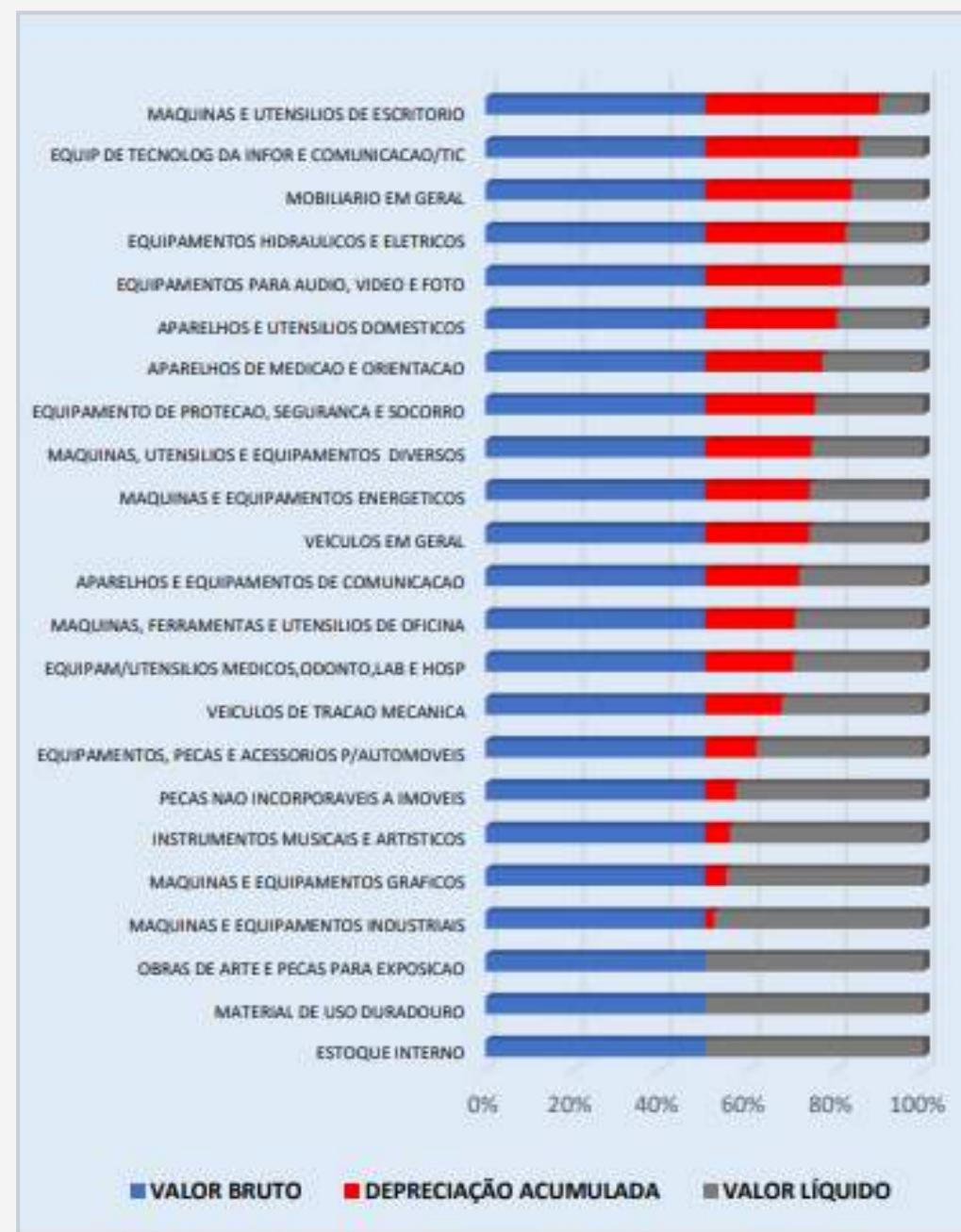
Segue quadro demonstrativo do valor bruto, da depreciação acumulada e do valor líquido contábil, por grupo de Bens Móveis, estocados e distribuídos.

BENS MÓVEIS - 2021			
			Em R\$
CONTA CONTÁBIL	VALOR BRUTO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
EQUIP DE TECNOLOGIA DA INFOR E COMUNICACAO/ITC	60.064.963,46	-56.905.134,11	23.759.829,35
MOBILIARIO EM GERAL	25.064.474,98	-16.761.505,12	8.302.969,86
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10.087.812,85	-6.058.610,80	4.029.202,05
VEICULOS DE TRACAO MECANICA	7.735.755,07	-2.709.452,47	5.026.302,60
EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	3.452.039,60	-1.734.604,39	1.717.435,21
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.139.159,05	-1.337.084,16	802.074,89
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.593.994,38	-684.273,91	909.720,47
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	686.364,30	-328.060,82	358.303,48
ESTOQUE INTERNO	464.428,31	0,00	464.428,31
MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	426.953,40	-206.977,94	219.975,46
MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	419.519,67	-333.673,06	85.846,61
EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	325.818,51	-130.891,37	194.927,14
MATERIAL DE USO DURADOURO	324.887,59	0,00	324.887,59
VEICULOS EM GERAL	208.743,87	-99.268,88	109.474,99
APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	126.882,66	-68.029,99	58.852,67
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	43.195,05	-27.777,18	15.417,87
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	38.821,07	0,00	38.821,07
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/ AUTOMOVEIS	30.287,97	-7.080,80	23.207,17
PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	25.409,16	-3.526,07	21.883,09
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	20.679,55	-8.472,02	12.207,53
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	7.399,68	-309,12	7.090,56
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	3.670,00	-412,80	3.257,20
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	1.198,39	-116,98	1.081,41
<b>TOTAL</b>	<b>133.292.458,57</b>	<b>-66.805.261,99</b>	<b>66.487.196,58</b>

Fonte: SIAFI / Tesouro Gerencial

O gráfico a seguir apresenta os grupos de Bens Móveis em ordem decrescente de depreciação acumulada em relação ao valor bruto, contribuindo com a análise da composição e com o planejamento de futuros investimentos.

## ANÁLISE DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DOS BENS MÓVEIS



## BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis representam 81% do Ativo (Patrimônio Bruto). Compreendem os Bens de Uso Especial, destinados aos serviços do Órgão, bem como os Bens Imóveis em Andamento e Instalações.

COMPOSIÇÃO	2021	2020	VARIÇÃO	
			%	R\$
Bens de Uso Especial	640.032.502,22	562.902.708,74	13,70	77.129.793,48
Bens Imóveis em Andam. e Instalações	1.473.661,85	359.865,28	309,50	1.113.796,57
(-) Depreciação Acumulada	-10.084.521,34	-9.576.183,38	5,31	-508.337,98
<b>TOTAL</b>	<b>631.421.642,73</b>	<b>553.686.390,66</b>	<b>14,04</b>	<b>77.735.252,07</b>

Fonte: SIAFI / Tesouro Gerencial

Os Bens de Uso Especial registrados no SPIUnet são Edifícios e Terrenos/Glebas, que correspondem a 95% e 5% do total, respectivamente. Segue gráfico comparativo entre 2021 e 2020, desconsiderando os valores das depreciações.

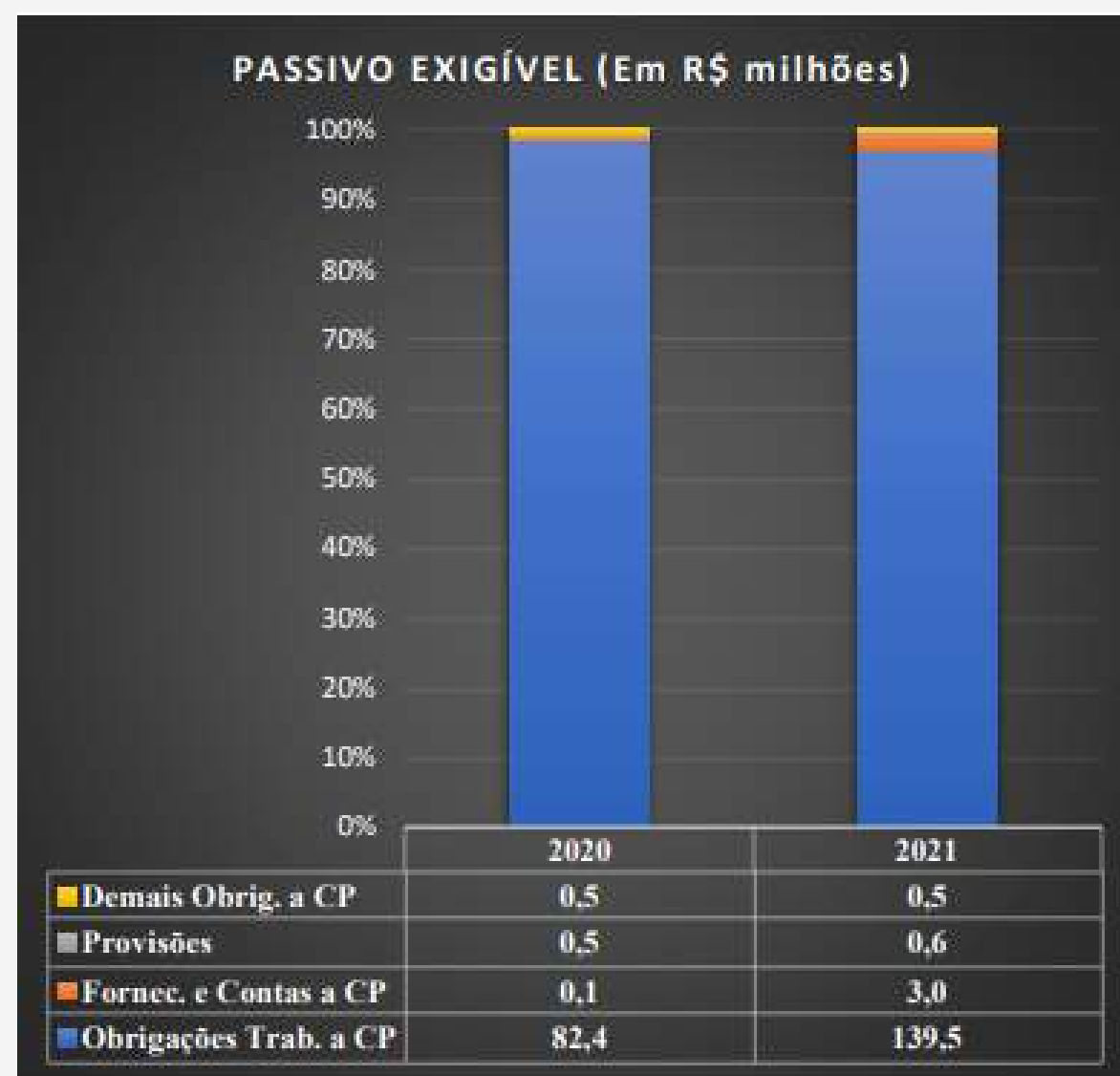


A variação de R\$73.626.009,67 em Edifícios e de R\$ 3.503.783,81 em Terrenos e Glebas são fruto das reavaliações/atualizações dos Bens Imóveis realizadas pela Gestão Patrimonial, diretamente no Sistema SPIUnet com reflexos no Sistema SIAFI.

Já os Bens Imóveis em Andamento e Instalações contemplam valores que com a conclusão das obras serão incorporados aos valores dos imóveis, sendo composto por Estudos e Projetos R\$ 163.065,28 (Vara de Trabalho de Votuporanga), e Instalações, sendo R\$ 196.800,00 relativos à instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica na Vara de Trabalho de Rio Claro e R\$ 1.113.796,57 relativos à modernização do sistema de ar-condicionado do Edifício Sede Judicial.

### PASSIVO

O Passivo Exigível de R\$143,5 milhões está constituído com as seguintes obrigações:



As Obrigações Trabalhistas sofreram um aumento de R\$57,1 milhões e representam cerca de 97% de todo o Passivo Exigível.

O aumento de R\$2,9 milhões de obrigações com Fornecedores em relação ao exercício anterior se deu, principalmente, pelo aprimoramento dos procedimentos de reconhecimento e de registro das obrigações em atendimento ao Regime de Competência, em atenção à recomendação constante no Relatório de Auditoria Interna nas Contas Anuais de 2020 (Proad 17776/2020) e às orientações do Manual SIAFI, na Macrofunção 020318 – Encerramento do Exercício, especialmente, os itens 4.1.2., 4.2.3.2., 4.2.3.3., que tratam da inscrição dos empenhos em restos a pagar não processados em liquidação. Este aprimoramento iniciado em 2021 contribuiu para mitigar as distorções nas contas dos passivos exigíveis.

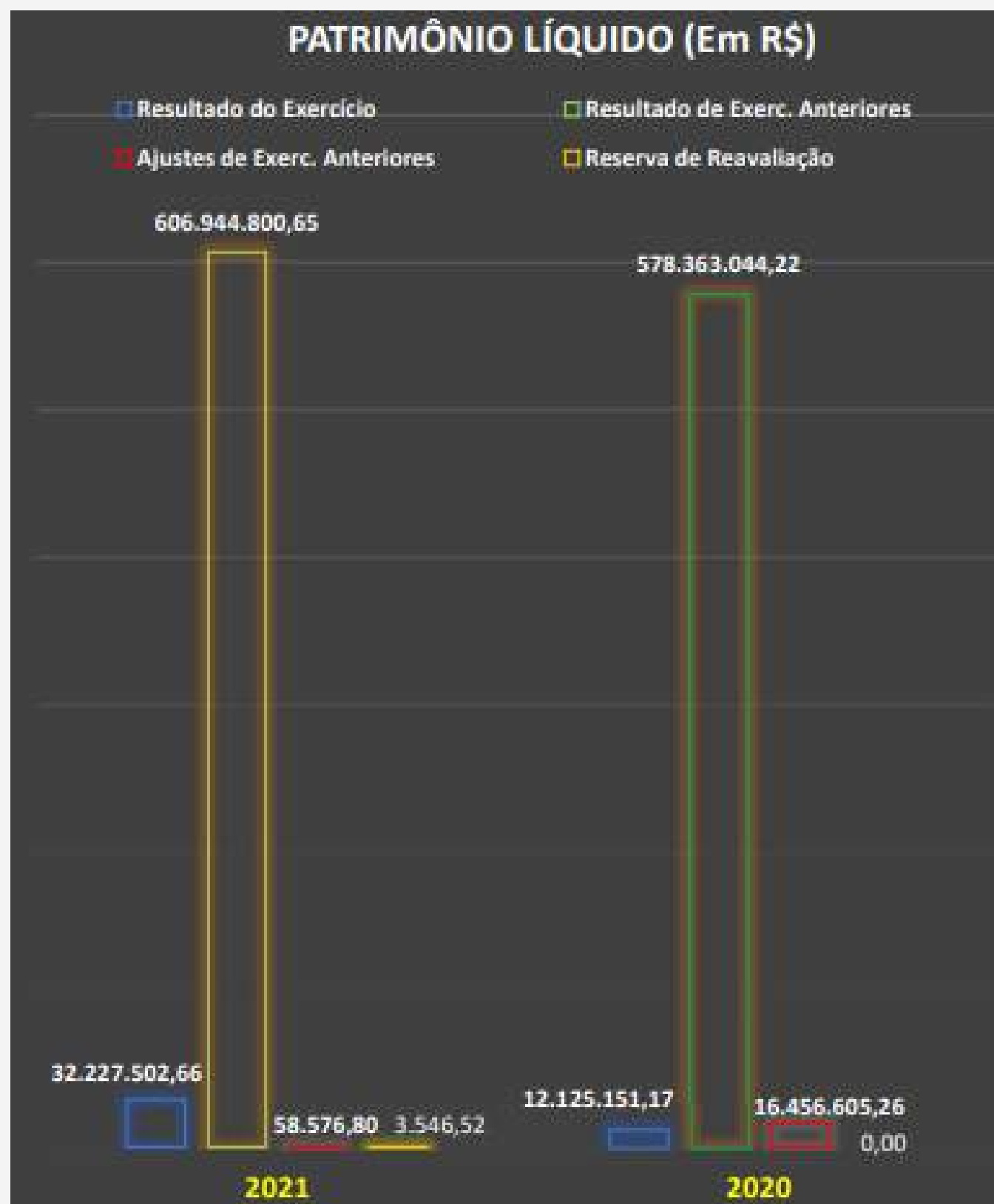
### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O valor residual dos Ativos após deduzidos todos os Passivos corresponde ao Patrimônio Líquido, que acumulou R\$639,2 milhões. O aumento de cerca de R\$32,3 milhões se deu em função do Resultado Patrimonial do Exercício (R\$32,2 milhões) apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, dos Ajustes positivos de Exercícios Anteriores (R\$58,6 mil) e pela constituição de Reserva de Reavaliação de Bens Móveis (R\$3,5 mil).

Os Ajustes de Exercícios Anteriores foram devidos às baixas de passivos trabalhistas reconhecidos a maior em anos anteriores, quando da apuração final, no momento do pagamento das obrigações.

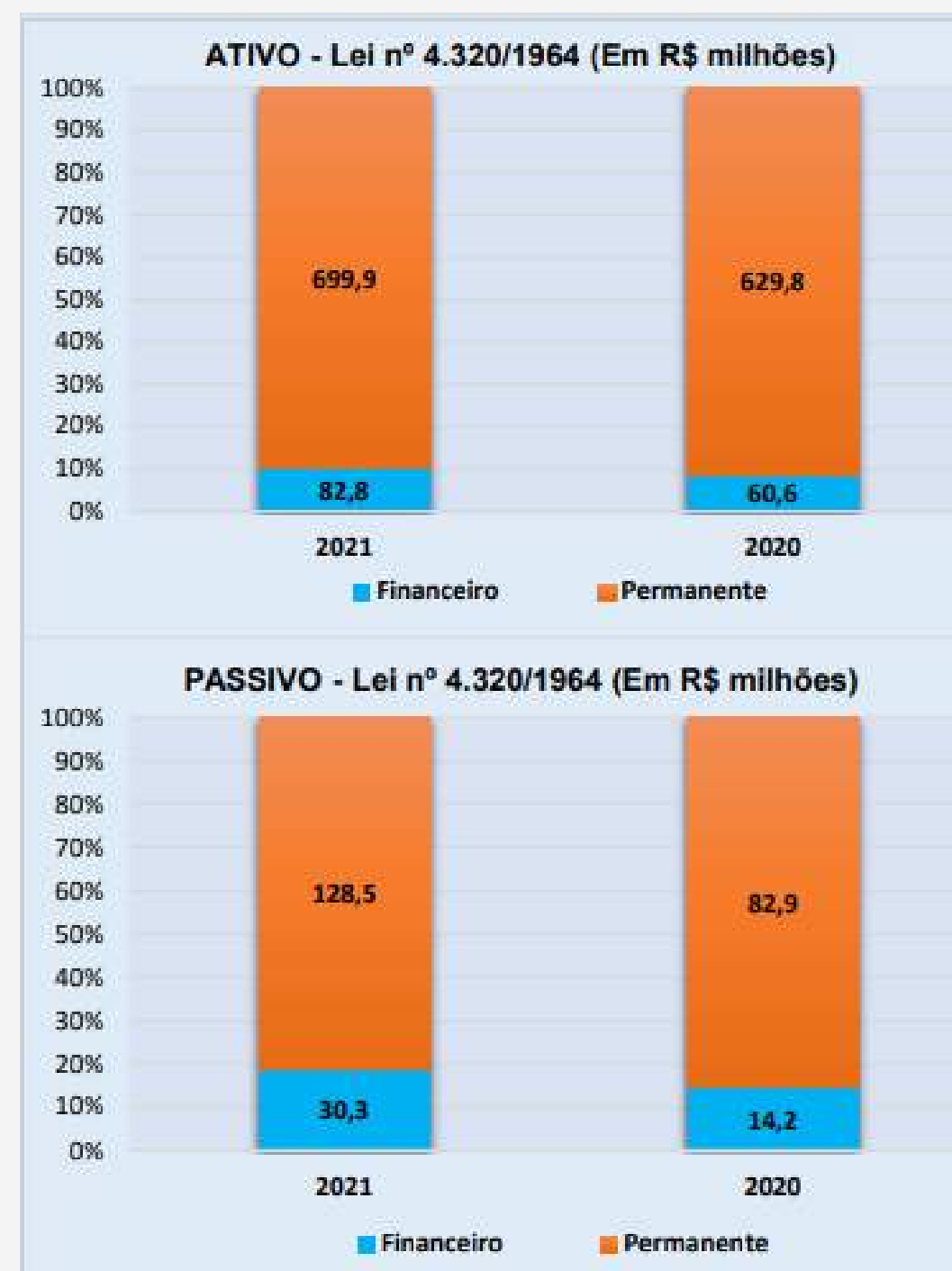
As Reservas de Reavaliação de Bens correspondem às reavaliações nas contas 123110106 - Máquinas e Equipamentos Industriais (R\$2.778,56) e 123110108 - Máquinas e Equipamentos Gráficos (R\$767,96).

A seguir, o gráfico comparativo com o ano anterior.



## ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

A Lei nº 4.320/1964 separa o Ativo e o Passivo em Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.





### SALDO PATRIMONIAL

Os Ativos aumentaram R\$92,3 milhões, enquanto os Passivos cresceram R\$61,7 milhões, resultando em uma evolução do Saldo Patrimonial de 5,16% (R\$30,6 milhões) em relação ao exercício anterior.



O Saldo Patrimonial verificado foi de R\$623.937.339,16, a diferença para o total do Patrimônio Líquido é de R\$ 15.297.087,47 a menor, em virtude de o Passivo Financeiro computar os seguintes saldos: R\$12.862.605,11 relativos aos créditos a liquidar no exercício de 2021, inscritos em Restos a Pagar Não Processados ao final do exercício, e R\$2.434.482,36 originários do saldo remanescente dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar Reinscritos, executados no ano de 2021. O inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas, desta forma, esses montantes computados no Passivo Financeiro, impactam o Saldo Patrimonial.

### ATOS POTENCIAIS A EXECUTAR

Registram os atos e fatos que possam vir a afetar o patrimônio da entidade governamental.





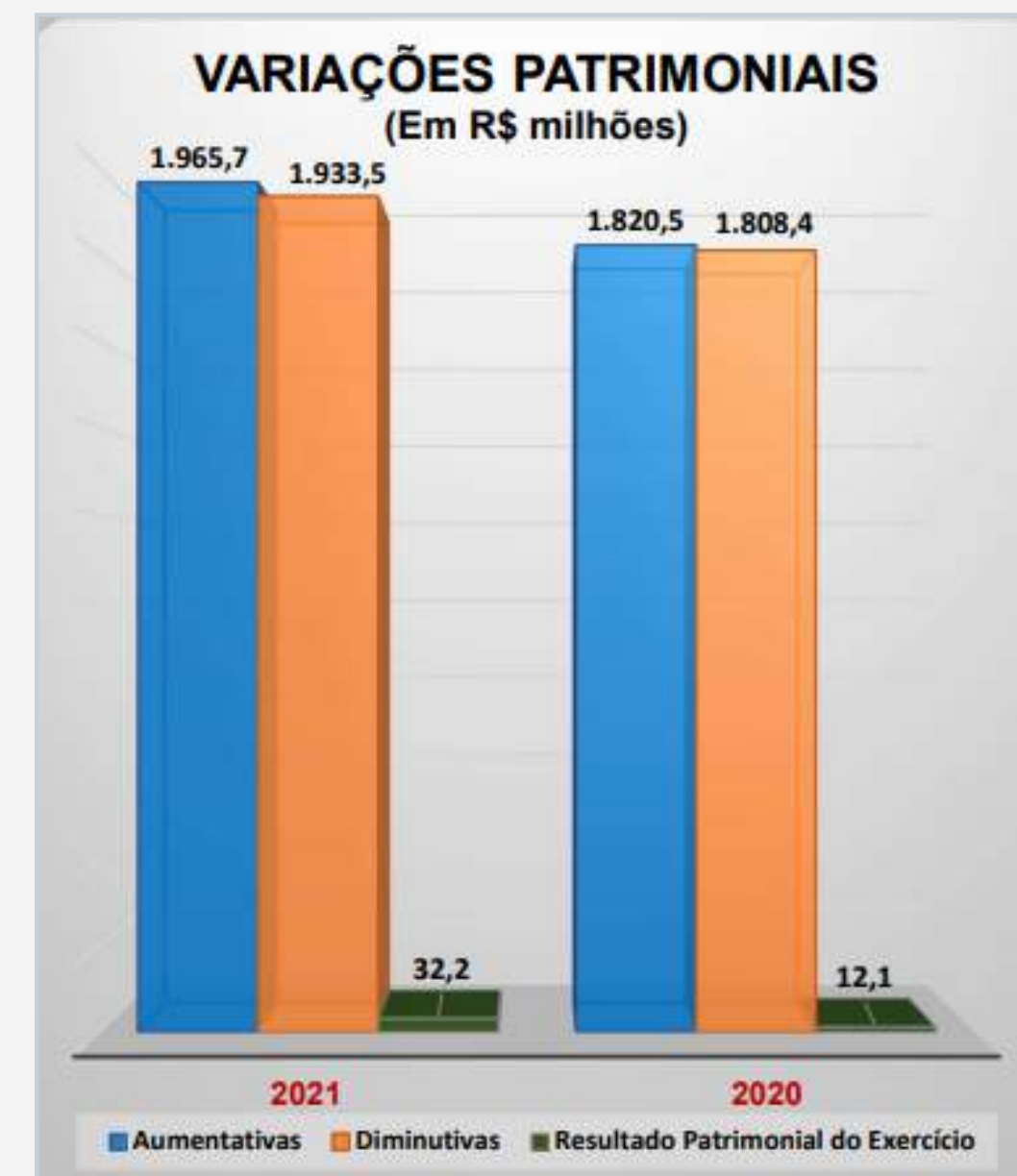
## SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL



## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

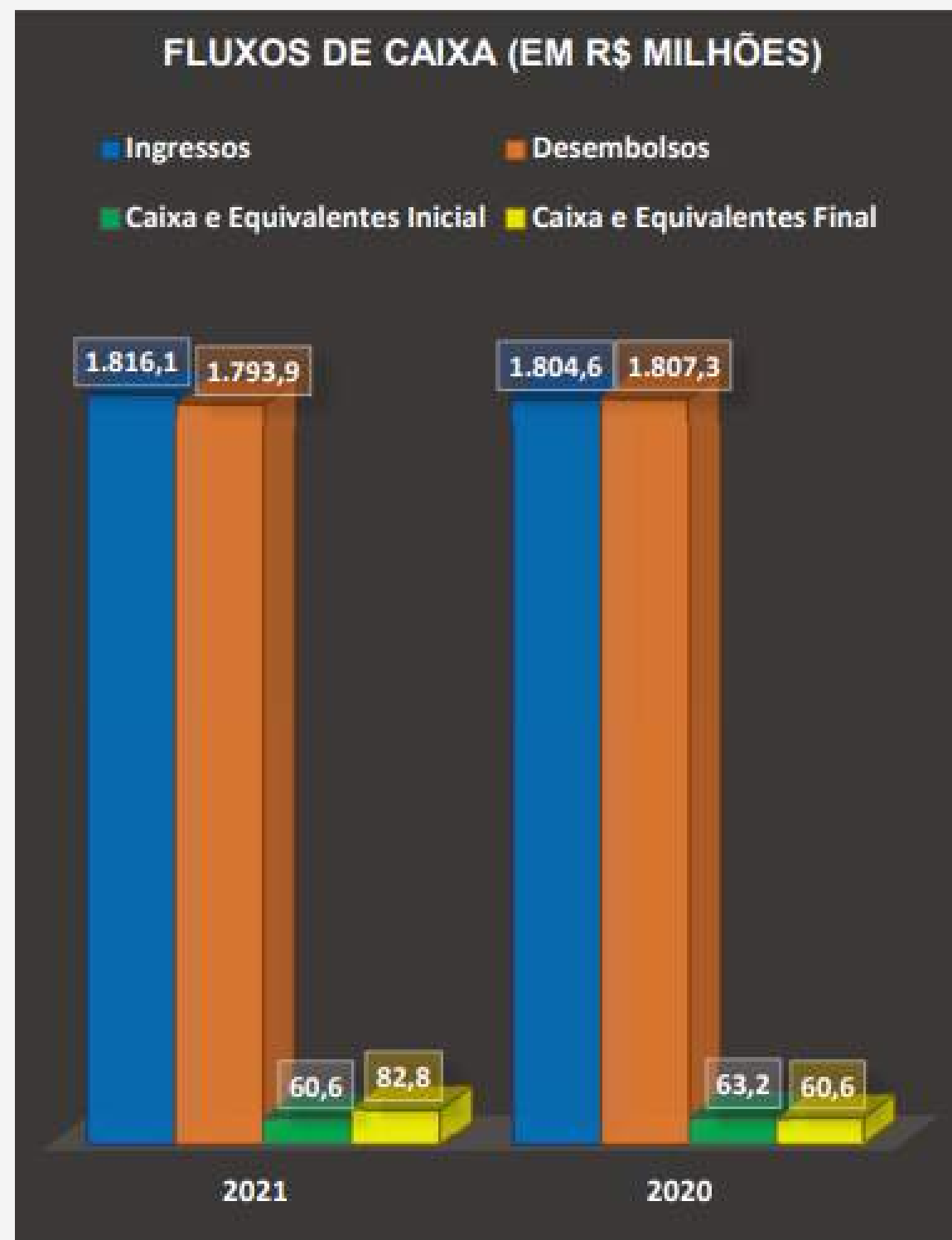
O Resultado Patrimonial foi superavitário, R\$32,2 milhões, com as Variações Patrimoniais Aumentativas (aumentando 8%), enquanto as Diminutivas aumentaram 7%, em relação ao exercício anterior.

Do total das Variações Patrimoniais Aumentativas, 88,8% são relativos aos sub-repasses recebidos para o atendimento do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, 3,3% referem-se às receitas arrecadadas com taxas, convênios e exploração de bens, e 7,9% são relativos a ganhos com reavaliação de ativos e desincorporação de passivos e outras variações aumentativas. Em relação às Variações Patrimoniais Diminutivas, cerca de 87% são relativas às despesas com pessoal e encargos e com benefícios previdenciários e assistenciais.



## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Em 2021, os Ingressos Operacionais superaram os Desembolsos Operacionais e de Investimento em R\$22,2 milhões, aumentando o Caixa e Equivalentes em 36,7% no período.



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

As mutações do Patrimônio Líquido, em 2021, somaram cerca de R\$32,3 milhões.



As mutações ocorridas foram as seguintes:



## AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Durante o Exercício de 2021, ocorreram Ajustes de Exercícios Anteriores que afetaram o Patrimônio Líquido da entidade, encerrando o período com saldo positivo de R\$58.576,80, assim constituído:

Em R\$	
<b>SALDO ANTERIOR A 01/01/2021</b>	<b>16.456.605,26</b>
Reclassificação do saldo para Superávit de Exercícios Anteriores. Registro do sistema contabilidade – STN.	(16.456.605,26)
Baixa de passivo trabalhista registrado a maior em exercícios anteriores. PROAD 23264/2020 - plantão judiciário indenizado – Inscrição Genérica ADMOUTROS.	775,85
Baixa de passivo trabalhista registrado a maior em exercícios anteriores, conforme Informação CPAG/SPS 1034/2021 - PROAD 22116/2021 e certidão CPAG/SPS 1332/2021 de pagamento em outubro/2021 e despacho da ordenadora de Despesas em 26/10/2021. PROAD 23464/2020 - plantão judiciário indenizado - Inscrição Genérica ADSOUTROS.	57.800,95
<b>SALDO EM 31/12/2021</b>	<b>58.576,80</b>

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

## PASSIVOS CONTINGENTES

Os Passivos Contingentes são obrigações possíveis resultantes de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não, de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou obrigações presentes resultantes de eventos passados, mas que não são reconhecidas porque: não é provável que uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Em 2021, o Passivo Contingente do Tribunal aumentou cerca de R\$ 1,8 milhões, conforme o quadro demonstrativo:

Em R\$	
<b>SALDO ANTERIOR A 01/01/2021</b>	<b>232.165.665,93</b>
Obrigações e Encargos Trabalhistas referentes à PAE.	582.554,94
Obrigações e Encargos Trabalhistas referentes às Diferenças de Proventos e Pensões.	112.470,26
Diferenças retroativas decorrentes de reembolso de despesas com remuneração e encargos sociais para órgãos cedentes.	1.104.105,60
<b>SALDO EM 31/12/2021</b>	<b>233.964.796,73</b>

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

## AVALIAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

A Justiça do Trabalho, em atendimento à determinação do art. 50, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000, iniciou, em 2007, estudos preliminares para criação de um sistema de custos que permitisse o acompanhamento da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

A partir da criação do Grupo de Trabalho de Custos (Ato CSJT.GP.SG nº 398, de 29 de outubro de 2013), o processo de implantação do Sistema de Custos (SIC-JT) foi qualificado como um projeto, acompanhado pela Meta Estratégica nº 9 do CSJT.

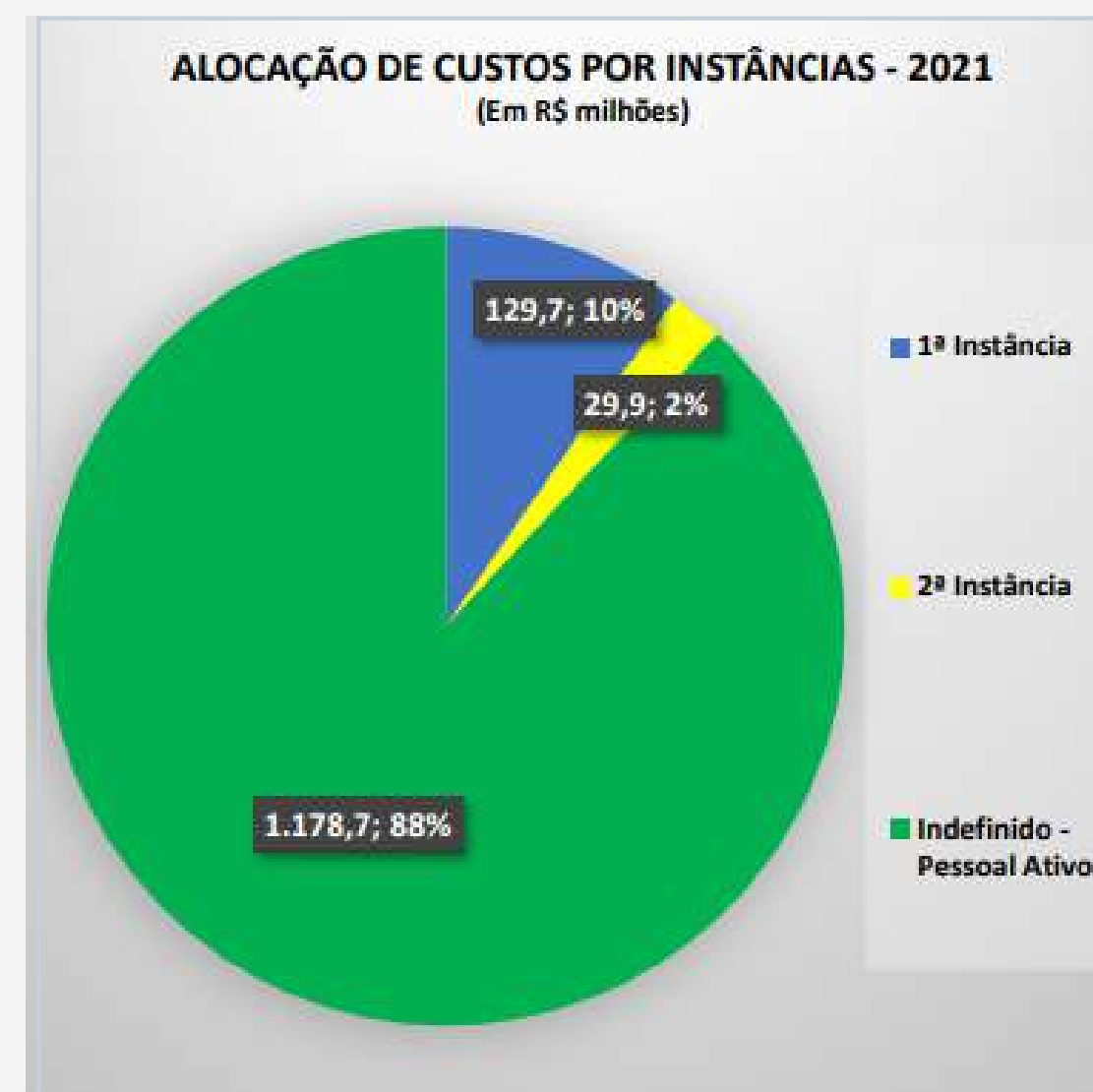
O Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da JT, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG nº 320/2017, deliberou sobre a utilização da ferramenta de detalhamento de custos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Utilizando-se das consultas elaboradas pelo CSJT e disponibilizadas em “Relatórios Compartilhados > Consultas Gerenciais > Relatório de Bancada dos Órgãos Superiores > 15000 – Justiça do Trabalho > 00.CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO > SEOFI > Custos > Relatório de Gestão 2021”, no Sistema Tesouro Gerencial, adaptadas para extração de dados da UG 080011 – TRT da 15ª Região, verifica-se que em 2021 o Custo Total foi de R\$ 1,338 bilhão, cerca de 5% maior que no ano anterior.



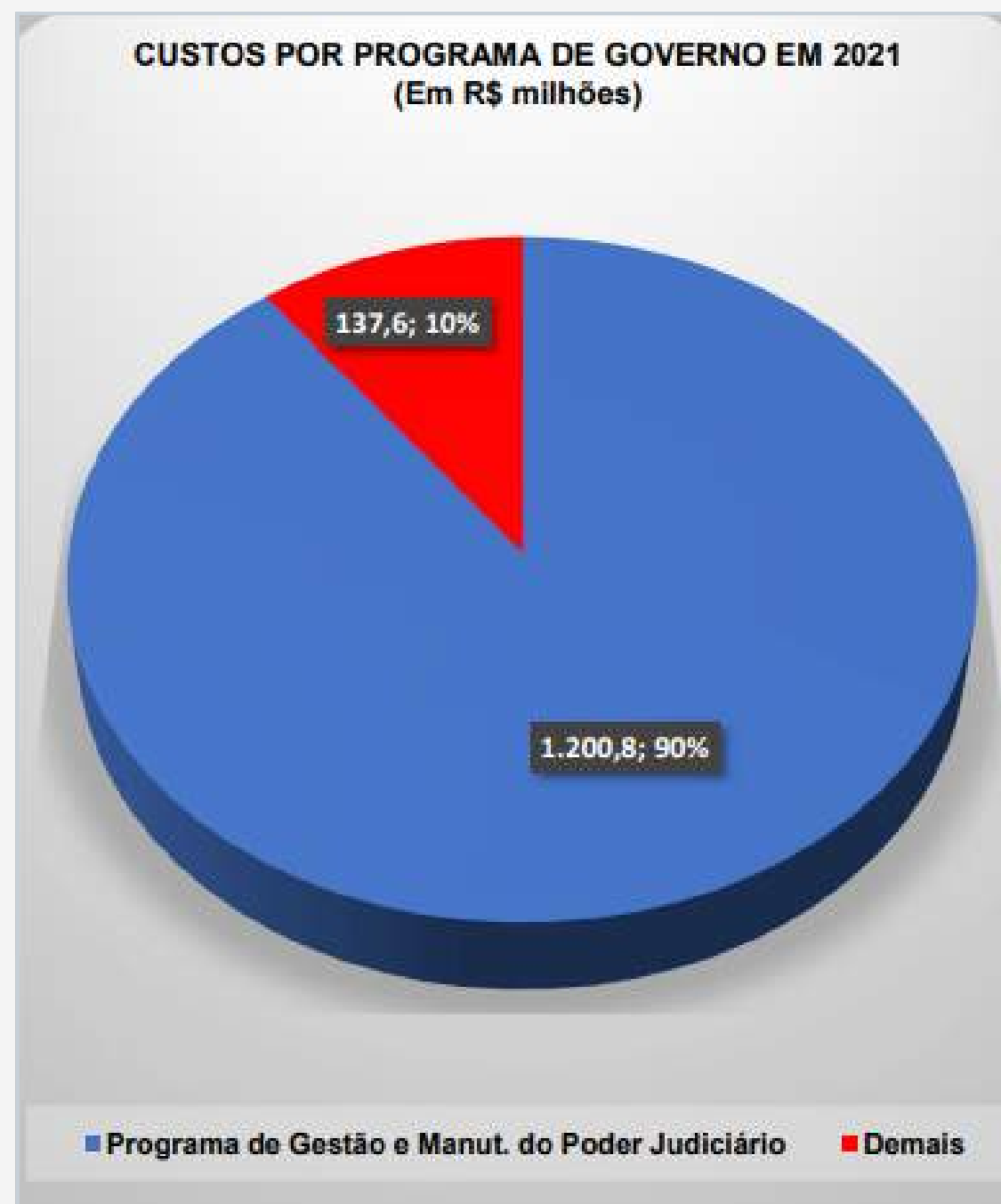
Para refinamento da informação, foram selecionadas e agrupadas, em 22 objetos de custos, as contas de Natureza de Despesa Detalhada, que combinadas à segregação por instância judicial, geraram um total de 88 Centros de Custos possíveis. O enfoque encontra legalidade na Portaria STN 157/11, no §2º do Art. 3º, que amplia a utilização do SIC-Gov às unidades de gestão interna do Poder Judiciário, classificando-as como órgãos setoriais.

Em 2019, o CGSIC-JT desenvolveu e distribuiu a todos os TRT's, uma Cartilha Técnica com instruções para a implantação da Gestão de Custos. O documento detalhou as premissas básicas da metodologia utilizada, a rotina de registro no SIAFI, os objetos de custos, a codificação dos centros de custos e os critérios de definição de competência. Dessa forma, a partir de abril/2019, todos os Regionais e o TST passaram a ter a obrigatoriedade de preencher o campo de Detalhamento de Centro de Custos, que alimenta o SIC-Gov. A Cartilha está em sua 6ª Edição, atualizada até março de 2021.

Os Centros de Custos cadastrados para a Justiça do Trabalho permitem a organização temática dos recursos consumidos, de forma a disponibilizar informações de caráter gerencial. Para isso, definiu-se, como premissas básicas, que: inicialmente os custos de pessoal não serão detalhados por instâncias, apenas alocados em centros de custos genéricos; o foco das análises será dado nos custos mais relevantes e de maior impacto no custeio das unidades; e os custos serão segregados, na medida do possível, de acordo com a instância judicial a qual se destinam. Os Custos do TRT da 15ª Região distribuídos pelas Instâncias da Justiça do Trabalho em 2021 somaram R\$1.338.362.936,40, assim alocados:



Cerca de 90% do Custo Total refere-se ao Programa de Governo de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.



A informação de custos amplia a capacidade gerencial dos administradores públicos, ao subsidiar os processos decisórios e permitir a análise entre os recursos utilizados e os resultados atingidos na prestação de serviço. Nesse sentido, o gerenciamento de custos pode evidenciar as melhores práticas e

identificar pontos de melhoria quanto à qualidade do gasto, considerando os conceitos legais de economicidade, eficiência, eficácia.

Finalmente, é importante evidenciar a alocação dos Custos por Centros de Custos, desconsiderando os Indefinidos (Pessoal Ativo e respectivos Encargos Sociais).



## CONCLUSÕES DE AUDITORIAS E MEDIDAS ADOTADAS

Relatório de Auditoria em Contas Anuais do Exercício 2020, de 22 de março de 2021 (Proad Nº 17776/2020).

### Conclusão sobre as demonstrações contábeis:

Concluiu-se que não houve distorções relevantes que afetem individualmente ou em conjunto, e que possam ter efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2020.

### Recomendações quanto aos controles internos:

Que os controles internos sejam aprimorados para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, no que diz respeito:

a) às despesas registradas fora do regime de competência, conforme estabelecido no art. 50, inciso II, da LRF, bem como nas normas de contabilidade aplicáveis ao setor público;

b) ao registro de bens identificados como não localizados na conta de Bens Não Localizados e suas consequências, conforme orientação do manual SIAFI-Macrofunção 020330 DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND.

### Medidas adotadas:

a) Quanto ao regime de competência: foram adotadas medidas de identificação das inconsistências nos processos de execução

de despesas, mediante emissão de certidões de ocorrências contábeis, e observações nos documentos de execução, além de melhorias na comunicação entre os setores envolvidos nos procedimentos de liquidação da despesa e que contribuem para a identificação do momento do fato gerador. As medidas adotadas corroboraram para que ao final do exercício boa parte das despesas empenhadas a liquidar pudessem ser inscritas em restos a pagar não processados em liquidação, contribuindo para uma melhor evidenciação do passivo exigível do Tribunal;

b) Quanto aos bens móveis em processo de localização: prestação de esclarecimentos da necessidade de realização pela área de gestão do patrimônio das reclassificações no Sistema de Patrimônio e, por conseguinte, no Relatório de Movimentação de Bens RMB, e das indicações de saldos por conta patrimonial para imediato registro no SIAFI, constituindo ação antecedente colaborativa as reuniões realizadas entre as unidades responsáveis pelos registros patrimoniais e pelos registros contábeis sobre este tema. A Gestão Patrimonial está adotando as providências que antecedem os registros contábeis conforme descrito no Documento nº 62 do Proad 17776/2020.

### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONSULTA, NA ÍNTEGRA, DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região contendo, inclusive, a Declaração Anual do Contador, estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Tribunal no seguinte endereço eletrônico: <https://trt15.jus.br/transparencia/contas-publicas/demonstracoes-contabeis-e-notas-explicativas>

# 6. ANEXOS, APÊNDICES E LINKS

**Documentos e informações elaborados pelo Tribunal ou por terceiros  
úteis à compreensão do Relatório de Gestão**

**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

## **CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO N.º 3149/2019-TCU- PLENÁRIO - TC 029.322/2017-0**

### **1.1 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**

Em decorrência do contido no Ofício 0427/2019-TCU/SecexAdministração, de 13/12/2019, pelo qual o Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1 em substituição, Francisco Sérgio Nobre Maia, noticiou o inteiro teor do Acórdão n.º 3149/2019-TCU-Plenário, prolatado em Sessão Extraordinária ocorrida em 11/12/2019, decorrente da Representação em epígrafe, formulada pelo Ministério Público Federal em Campinas/SP, com a finalidade de relatar supostas irregularidades concernentes à cessão de funcionários municipais para prestação de serviços ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi autuado, no âmbito desta Corte, o processo administrativo PROAD n.º 228/2020, em 7/1/2020.

Em decisão exarada no citado PROAD n.º 228/2020, a então Presidência do Regional determinou a adoção de ações visando ao saneamento das irregularidades porventura existentes.

Dessa forma, ainda que naquele momento se encontrasse pendente de apreciação definitiva a Ação Civil Pública n.º 0014759-40.2015.403.6105, referida no supracitado acórdão do Egrégio Tribunal de Contas, a Administração desta Casa empreendeu diligências para assegurar o rigoroso cumprimento dos ditames legais aplicáveis à espécie, com o

intuito de afastar quaisquer situações que caracterizassem irregularidade no instituto da cessão de servidores municipais.

Nesse contexto, foi publicada a Portaria GP n.º 82/2019 que, ao estabelecer diretrizes de adequação de despesas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, fixou o prazo de 30 (trinta) dias para que os gestores das unidades de lotação de servidores cedidos por órgãos de outras esferas da Administração comprovassem a impessoalidade e a compatibilidade das atribuições desempenhadas com aquelas relativas ao cargo ocupado pelo servidor na origem.

Em complemento àquelas ações, foi determinado às áreas técnicas da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal que elaborassem plano de ação visando ao levantamento pormenorizado das cessões de pessoal vinculado a prefeituras municipais, com a finalidade de identificar e sanear as situações que potencialmente se enquadrariam nas condições relatadas pela Corte de Contas, ou seja, os casos em que inexistiria correlação entre as funções desempenhadas neste Regional e o cargo ocupado na origem – desvio de função -, bem como as cessões injustificadamente contínuas que, por essa razão, supostamente contrariassem os princípios da impessoalidade e da moralidade.

Restou determinado, ainda, que o plano de ação e as medidas adotadas visando ao seu cumprimento fossem



oportunamente noticiados no Relatório Anual de Gestão, em tópico específico, em conformidade com o item 9.2 da deliberação do Tribunal de Contas da União.

Ato contínuo, foram recebidas, pela Presidência do Regional, as considerações e levantamentos das unidades técnicas, registrados no multicitado processo administrativo, bem como da Diretoria-Geral da Corte, formatados a partir da compilação das informações recebidas dos gestores das unidades de lotação dos servidores cedidos, pelas quais concluiu-se que, quanto ao princípio da impessoalidade, cuja inobservância, segundo o Tribunal de Contas da União, decorreria da continuidade das cessões, não havia, por parte dos gestores, “interferência pessoal na designação de servidores cedidos”.

Assim, não se vislumbrou a necessidade de adoção de ações pontuais em razão da suposta inobservância ao princípio da impessoalidade, em relação aos servidores cedidos, ressalvada, por óbvio, a revisão desse entendimento por quaisquer circunstâncias, no futuro.

As informações prestadas pelos gestores, diligentemente complementadas pelas áreas técnicas, evidenciaram, contudo, a existência de ocorrências pontuais de cessões de servidores cujos cargos na origem não se compatibilizavam com as funções desta Justiça Especializada.

Tais situações redundaram em pronta ação, motivo pelo qual restou determinada, por meio de decisão monocrática da Presidência da Corte Trabalhista da 15ª Região, a cessação do

vínculo com o Regional dos servidores cedidos pelas municipalidades relacionados no doc. 15 do PROAD n.º 228/2020, os quais deveriam retornar aos seus órgãos de origem até julho/2020, observando-se o cronograma então elaborado.

Em seguida foi expedido o Ofício Circular n.º 001/2020-GP/DG, de 30 de abril de 2020, destinado aos Juízes Titulares de Varas do Trabalho deste Tribunal, para que fossem adotadas as providências cabíveis.

Entretanto, a Presidência do Tribunal foi cientificada, em 19/5/2020, do deferimento de liminar nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n.º 006569-77.2020.5.15.0000, impetrado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região – Sindiquinze, pelo qual a Relatora, Desembargadora Olga Aida Joaquim Gomieri, suspendeu os efeitos do mencionado Ofício Circular da então Presidência do Regional até o julgamento do processo ou eventual revogação da medida.

Em Sessão Ordinária Telepresencial realizada em 22 de outubro de 2020, o Órgão Especial Judicial deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região julgou o supracitado processo, tendo sido concedida, por maioria de votos, a segurança pleiteada pelo Sindicato requerente, para o fim de suspender os efeitos do Ofício Circular n.º 001/2020 até o julgamento final da Ação Civil Pública n.º 0014759.40.2015.403.6105, pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Todas as providências acima adotadas, bem como a decisão

exarada pelo Egrégio Órgão Especial desta Corte nos autos do Mandado de Segurança supramencionado foram comunicadas, em 26/11/2020, ao Tribunal de Contas da União por intermédio do Ofício nº 153/2020-GP/DG, subscrito pela então Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme documentos 73 a 75 do referido PROAD 228/2020.

Ainda com relação à Ação Civil Pública, registre-se que o recurso de apelação e remessa necessária foram julgados em 4/8/2021, tendo sido negado provimento a ambos. Foram, então, opostos embargos de declaração cujo julgamento, pela 3ª Turma do TRF da 3ª Região, está previsto para a pauta de 10/3/2021.

## **1.2 RESULTADOS ALCANÇADOS**

Em virtude da concessão da segurança requerida pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - SINDIQUINZE, o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por maioria de votos, determinou a suspensão dos efeitos do Ofício Circular nº 001/2020 até o julgamento final da Ação Civil Pública nº 0014759.40.2015.403.6105, pelo TRF da 3ª Região, conforme mencionado.

Assim, o retorno de servidores municipais cedidos, que havia sido programado em graduações, não se efetivou nos termos da

decisão da Presidência do TRT-15, exarada em cumprimento à deliberação do Tribunal de Contas da União, conforme documentos juntados ao Processo Administrativo PROAD nº 228/2020.

Aguarda-se, portanto, o deslinde da Ação Civil Pública nº 0014759-40.2015.403.6105 para a adoção das providências pertinentes, destacando, que esta Corte Regional observa rigorosamente o teor das Resoluções CSJT 143/2014 e 219/2018, do disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, analisando criteriosamente nas novas cessões, a necessidade da unidade a compatibilidade entre o cargo de origem e deste Tribunal, a existência/vigência e termos do Convênio mantido com o ente Municipal, a documentação apresentada pelo servidor, bem como a inexistência de ônus adicional para esta Corte, além do pagamento da função comissionada destinada ao servidor cedido, uma vez que esta não cabe ao órgão cedente.

## 7.2. Acórdão 4470/2020

### CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO N.º 4470-2020 - TCU - 2ª Câmara

Nos autos do Processo TC 002.073/2020-0, o Tribunal de Contas da União (TCU) apreciou o processo de aposentadoria deferida em favor do servidor [REDACTED] pela administração do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas – SP e, nos termos do Acórdão 4470/2020-TCU-Segunda Câmara, Min. André Luís de Carvalho, prolatado na sessão de 30/4/2020, o Tribunal de Contas da União (TCU), ante as razões expostas pelo Relator, a Corte de Contas da União assim decidiu:

“9.1. considerar ilegal o ato inicial de aposentadoria em favor de [REDACTED] (à Peça 2 sob o nº de controle 20784201-04-2016-000049-4), negando-lhe o respectivo registro;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias percebidas indevidamente, mas de boa-fé, em consonância com a Súmula nº 106 do TCU;

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas – SP adote as seguintes medidas:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 7, IX, da

Constituição de 1988 e do art. 262, caput, do RITCU;

9.3.2. dê ciência desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

9.3.3. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos” de função originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

9.3.4. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos” de função em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

9.3.5. encaminhe a este Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o novo ato de concessão da aludida aposentadoria, sem a ilegalidade indicada nesta deliberação, para que seja submetido à apreciação pelo TCU, na forma do art. 260, caput, do RITCU;

9.4. determinar que o órgão de controle interno junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região verifique o efetivo cumprimento dos itens 9.3.3 e 9.3.4 deste Acórdão, devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desses itens do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

9.5. determinar que a unidade técnica adote as seguintes medidas:

9.5.1. envie a cópia do presente Acórdão, com o Relatório e a Proposta de Deliberação, à administração e, ainda, ao órgão de controle interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas – SP, para ciência e efetivo cumprimento aos itens 9.3 e 9.4 deste Acórdão; e

9.5.2. archive o presente processo, sem prejuízo de promover o monitoramento da determinação proferida pelo item 9.3 deste Acórdão, representando ao TCU, se necessário.”

Cientificado o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região da referida deliberação por meio do Ofício nº 20856/2020 – TCU/Seproc, datado de 7/5/2020, foi autuado, no âmbito desta Corte, o processo administrativo PROAD nº 12582/2020, em 15/6/2020.

Foi dada ciência da decisão ao interessado por intermédio do

nº 58/2020-CDP, de 18/6/2020, com confirmação de recebimento em 23/6/2020, conforme documentos 4 a 6 do referido PROAD.

Em observância aos termos do Acórdão 4470/2020-TCU-Segunda Câmara, esta Corte Regional procedeu à cessação do pagamento da vantagem “opção” de que trata o artigo 2º da Lei nº 8.911/1994 (c/c artigo 18 da Lei nº 11.416/2006), referente ao artigo 193 da Lei nº 8.112/1990 (doc. 9), e, ato posterior, realizou a exclusão da aludida vantagem da fundamentação legal do ato de concessão de aposentadoria do interessado, conforme retificação exarada pela então Exma. Vice-Presidente Administrativa no exercício da Presidência do Tribunal (publicação no Diário Oficial da União datado de 7/7/2020, Seção 2, página 59 - doc. 16).

Também foi procedida à abertura do formulário 55968/2020, em substituição ao SISAC-20784201-04-2016-000049-4 “Apreciado - Ilegal”.

Para cumprimento dos subitens 9.3.3 e 9.3.4 foi autuado o PROAD nº 15302/2020, conforme determinação da Presidência do Tribunal (doc. 25), sobre o qual a Coordenadoria de Controle Interno tomou ciência.

Em 16/7/2020 foi anexado ao PROAD nº 12582/2020, pela Coordenadoria de Controle Interno, o Ofício nº 36646/2020-TCU/Seproc, de 14/7/2020.

Por meio do aludido documento, o Tribunal de Contas da União cientificou este Regional quanto ao despacho proferido pelo Ministro Relator Raimundo Carreiro no Processo TC 002.073/2020-0, cujo teor segue transcrito:

“(…)

3. Presentes os pressupostos recursais, acolho a proposta da unidade técnica e, com fulcro no art. 48 da Lei 8.443/1992, c/c arts. 285 e 286 do RI/TCU, conheço do pedido de reexame interposto à peça 13.

4. Ademais, suspendo, nos termos dos arts. 278, caput, e 281 do RI/TCU c/c art. 53, caput, da Resolução TCU 259/2014, os efeitos dos itens 9.1, 9.3, 9.3.1, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5 do Acórdão 4.470/2020-TCU-2ª Câmara, relator Ministro-Substituto André de Carvalho.

5. Por fim, em cumprimento aos arts. 54 e 56 da Resolução TCU 259/2014, encaminhem-se os autos à Sefip para expedição das comunicações previstas no art. 278, § 1º, do RI/TCU, e, em seguida, à Serur para instrução do mérito recursal. Brasília, 13 de julho de 2020.”

Considerando a suspensão dos efeitos dos itens 9.1, 9.3, e subitens 9.3.1, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5 do Acórdão 4.470/2020-TCU-2ª Câmara, a Desembargadora Presidente do Tribunal à época exarou a seguinte decisão (doc. 31):

“Ciente.

Publique-se a respectiva Retificação para tornar sem efeito aquela primeira feita no Ato n.º 26/2016-SLP, de 19/2/2016, publicada no Diário Oficial da União datado de 7/7/2020, Seção 2, página 59, bem como para restabelecer sua fundamentação legal, mantendo a vantagem do artigo 193 da Lei n.º 8.112/1990, correspondente ao valor da opção do Cargo em Comissão CJ-03. Após, à Coordenadoria de Pagamento para as providências

cabíveis no que tange à manutenção dos pagamentos dos proventos do servidor interessado, conforme o ato julgado ilegal por meio do acórdão recorrido, enquanto os efeitos do aludido estiverem decidum suspensos.

Sem prejuízo, determino o sobrestamento do PROAD n.º 15302/2020 enquanto perdurar a suspensão dos efeitos dos itens 9.3.3 e 9.3.4 do Acórdão 4470/2020 - TCU - 2ª Câmara.

Determino, outrossim, a juntada (sic) de cópia desta decisão e do novo ato de Retificação ao Processo Administrativo n.º 0000612-05.2015.5.15.0895 PA, de concessão de aposentadoria, pois a ele referente.

Proceda-se, ainda, à juntada de cópia deste ao PROAD n.º 15302/2020.

Retornem os autos à Diretoria-Geral para providências, dando-se ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas, à Assessoria de Gestão Estratégica e à Coordenadoria de Controle Interno, bem como ao patrono do servidor interessado [REDACTED].”

Em razão de tal decisum foi procedida à exclusão do ato e-Pessoal n.º 55968/2020 (doc. 42).

Cumpridas as determinações mencionadas acima, sobreveio o Ofício n.º 21962/2020 - SEJUDNUDOC/PRU1R/PGU/AGU, datado de 9/12/2020 e recepcionado em 14/12/2020, subscrito pelo Subprocurador Regional da União da 1ª Região, por meio do qual encaminhou, para ciência e cumprimento imediato, cópia da decisão proferida nos autos do processo judicial n.º 1047485-95.2020.4.01.3400, referente à ação civil pública em trâmite na 4ª

Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - SINDIQUINZE, com pedido de tutela de urgência em face da União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Conforme documentos juntados ao PROAD 26538/2020, a título de esclarecimento, em 26/8/2020 foi deferida a tutela de urgência pleiteada pela entidade sindical, a fim de suspender a aplicação do entendimento firmado no Acórdão n.º 1599/2019-Plenário-TCU, segundo o qual: “é vedado o pagamento das vantagens oriundas do art. 193 da Lei 8.112/1990, inclusive o pagamento parcial da remuneração do cargo em comissão (“opção”), aos servidores que implementaram os requisitos de aposentadoria após 16/12/1998”, determinando-se, outrossim, a adoção da regra e critérios aplicados desde 2005 pela Corte de Contas, nos termos do que foi firmado no Acórdão n.º 2076/2005.

Este Tribunal, após parecer da Assessoria Jurídica (doc. 17 - PROAD 26538/2020), passou a cumprir a decisão judicial, nos termos do que foi determinado, entendendo que a tutela de urgência deferida aplicar-se-ia a toda categoria representada pela entidade de classe representativa dos servidores deste Regional e que se enquadram na situação fática e jurídica descrita pelo julgado, isto é, aqueles que em razão do entendimento firmado pelo TCU no Acórdão 1599/2019-TCU-Plenário, tiveram ou estão em via de terem suspenso o pagamento da parcela opção.

Como resultado, em cumprimento ao despacho proferido pela

Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal, em 13/1/2021, até ulterior decisão do MM. Juízo nos autos do referido processo judicial n.º 1047485-95.2020.4.01.3400, restou sobrestado o cumprimento de determinações oriundas do Tribunal de Contas da União que sejam decorrentes do entendimento firmado no Acórdão n.º 1599/2019-TCU-Plenário.

O servidor [REDACTED] foi cientificado da decisão proferida em 29/1/2021 (doc. 47), e a Coordenadoria de Controle Interno do Regional encaminhou, em 15/2/2021, ao Tribunal de Contas da União o Ofício n.º 02/2021- CCIN, a fim de informar das medidas adotadas por este Tribunal face ao recebimento do Ofício n.º 21962/2020 - SEJUDNUDOC/PRU1R/PGU/AGU (doc. 50).

Além disto, foram adotadas as medidas necessárias visando ao restabelecimento/manutenção da vantagem “opção” (art. 193 da Lei n.º 8.112/1990), desde 14/12/2020, data em que este Regional foi comunicado da decisão judicial exarada nos autos da referida ação civil coletiva, aos servidores identificados na relação abaixo.

Com efeito, o pagamento da vantagem do Art. 193 da Lei n.º 8.112/1990 (correspondente à opção do Cargo em Comissão CJ-03) foi mantido na rubrica original, qual seja, 5155 - OPÇÃO CJ - PROVISÓRIO, em razão do decidido no processo judicial n.º 1047485-95.2020.4.01.3400 que tramita na Justiça Federal (doc. 52).

Insta registrar que, a exemplo do ocorrido no presente caso, várias outras decisões do Tribunal de Contas da União, em casos de aposentadoria de servidores do Regional submetidos à

apreciação daquele Órgão, determinaram a supressão, de seus respectivos proventos, da parcela alusiva ao art. 193 da Lei 8.112/1990, nos termos do entendimento proclamado no mencionado Acórdão n.º 1599/2019-TCU-Plenário.

Esses casos, igualmente, foram alcançados pela decisão proferida nos autos do supracitado processo judicial n.º 1047485-95.2020.4.01.3400, referente à ação civil pública em trâmite na 4ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - SINDIQUINZE, em favor da respectiva categoria profissional.

Posteriormente, em 5/4/2021, este E. Tribunal recepcionou o Ofício n.º 15228/2021-TCU/Seproc, datado de 31/3/2021, comunicando a respeito do Acórdão 5042/2021-TCU-2ª Câmara - tendo como Relator o Ministro Raimundo Carreiro -, que conheceu do recurso de pedido de reexame interposto pelo interessado [REDACTED] em face do Acórdão n.º 4.470/2020-TCU-Segunda Câmara, para, no mérito, negar-lhe provimento (doc. 58).

Por conseguinte, na data de 15/4/2021 (doc. 65), a Senhora Secretária de Gestão de Pessoas exarou despacho nos seguintes termos:

“Vistos.

Considerando que, em atenção ao Ofício 15228/2021-TCU-Seproc (doc. 58), proveniente do Tribunal de Contas da União, esta Secretaria enviou por meio de correspondência eletrônica - e-mail -, em 9/4/2021, o Ofício n.º 36/2021-CDP ao servidor

(doc. 61) para ciência do Acórdão n.º 5042/2021 - TCU - 2ª Câmara;

Considerando, no entanto, os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Corte e dos despachos proferidos pela Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal no PROAD n.º 26538/2020 (docs. 53 e 54), que tratam do Parecer de Força Executória oriundo da Advocacia Geral da União acerca do deferimento da tutela de urgência requerida pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - SINDIQUINZE (processo judicial n.º 1047485-95.2020.4.01.3400);

Considerando, ademais, os termos da Informação CPAG/SPIP n.º 125/2021 no que tange à manutenção do pagamento da vantagem prevista no art. 193 da Lei n.º 8.112/1990 ao servidor (doc. 52);

Não vislumbro, por ora, qualquer providência passível de ser adotada neste momento por esta Secretaria, tendo em vista o disposto no despacho presidencial supracitado.

Não obstante a precedente comunicação levada a efeito pela Coordenadoria de Controle Interno, dirigida ao Tribunal de Contas da União, por meio do Ofício n.º 2/2021 - CCIN (doc. 49), diante do disposto na mais recente deliberação da Corte de Contas (Acórdão n.º 5042/2021 - TCU - 2ª Câmara), revela-se prudente a expedição de nova comunicação dirigida a esse Órgão, quanto ao tratamento conferido por este Regional ao caso concreto.

Assim, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Controle Interno, dando-se ciência ao servidor interessado.”

Por sua vez, a Coordenadoria de Controle Interno, na data de 19/4/2021, encaminhou à Corte de Contas o Ofício nº 07/2021-CCIN, com o inteiro teor do despacho supramencionado e, ainda, reiterando o envio do Ofício nº 02/2021-CCIN, em 15/2/2021, sob o protocolo nº 67.192.354-7 (doc. 67).

Ademais, na data de 31/8/2021, este E. Tribunal recepcionou o Ofício nº 49184/2021-TCU/Seproc, datado de 26/8/2021, comunicando a respeito do conhecimento do recurso de embargos de declaração oposto pelo [REDACTED] para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, na íntegra, o Acórdão nº 5.042/2021 – 2ª Câmara (doc. 71).

Posto isso, o Senhor Secretário de Gestão de Pessoas Substituto reiterou o r. despacho exarado na data de 15/4/2021 pela Senhora Secretária de Gestão de Pessoas, no que se refere ao tratamento conferido por este Regional quanto à manutenção do pagamento da vantagem prevista no artigo 193 da Lei nº 8.112/1990, determinando, outrossim, com relação aos “quintos”, que fosse dado andamento ao PROAD n.º 15302/2020 - outrora sobrestado em razão do efeito suspensivo decorrente do conhecimento do pedido de reexame interposto pelo interessado -, com vistas ao cumprimento do determinado nos subitens 9.3.3 e 9.3.4 do Acórdão 4470/2020 - TCU - 2ª Câmara (doc. 74).

### 7.3. Acórdão 11189/2020

#### CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO N.º 11189-2020 - TCU - 2ª Câmara

Nos autos do Processo TC 009.047/2020-4, o Tribunal de Contas da União (TCU) apreciou o processo de aposentadoria deferida em favor de [REDACTED] pela Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas – SP e, nos termos do Acórdão nº 11189/2020-TCU-Segunda Câmara, prolatado na sessão de 6/10/2020, o Tribunal de Contas da União (TCU), ante as razões expostas pelo Relator, a Corte de Contas da União assim decidiu:

“9.1. assinalar a ilegalidade do ato inicial de aposentadoria em favor de [REDACTED] (à Peça 2 sob o n.º 20784201-04-2017-000060-8), negando-lhe o respectivo registro, diante da indevida percepção da vantagem como “opção” prevista no art. 2º da Lei nº 8.911, de 1994;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias percebidas indevidamente, mas de boa-fé, em consonância com a Súmula nº 106 do TCU;

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região adote as seguintes medidas:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal sob pena de responsabilidade solidária da



autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 71, IX, da Constituição de 1988 e do art. 262, caput, do RITCU;

9.3.2. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

9.3.3. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

9.3.4. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a

Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

9.3.5. encaminhe a este Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o novo ato de concessão da aludida aposentadoria, sem a ilegalidade indicada nesta deliberação sobre a vantagem como “opção”, para que seja submetido à apreciação pelo TCU, na forma do art. 260, caput, do RITCU;

9.4. determinar que o órgão de controle interno junto ao TRT15 verifique o efetivo cumprimento dos itens 9.3.3 e 9.3.4 deste Acórdão, devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desses itens do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

9.5. enviar a cópia do presente Acórdão, com o Relatório e a Proposta de Deliberação, à administração e, ainda, ao órgão de controle interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para ciência e efetivo cumprimento aos itens 9.3 e 9.4 deste Acórdão; e

9.6. arquivar o presente processo, sem prejuízo de promover o monitoramento da determinação proferida pelo item 9.3 deste Acórdão, representando ao TCU, se necessário.”

Cientificado o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região da referida deliberação por meio do Ofício nº 57869/2020-TCU

/Seproc, datado de 18/10/2020, foi autuado, no âmbito desta Corte, o processo administrativo PROAD nº 22544/2020, em 20/10/2020.

Foi dada ciência da decisão à interessada por intermédio do Ofício nº 85/2020-CDP, de 22/10/2020, com confirmação de recebimento também em 22/10/2020, conforme documentos 3 a 5 do referido PROAD.

Em observância aos termos do Acórdão 11189/2020-TCU-Segunda Câmara, esta Corte Regional realizou a exclusão da vantagem do artigo 193 da Lei nº 8.112/1990 do fundamento legal da aposentadoria da servidora, conforme Ato nº 53/2020-SLP, publicado no DOU de 23/11/2020, suprimindo-a na folha de pagamento de novembro/2020, com efeitos a partir de 20/10/2020, conforme tratado no Proad nº 22544/2020 (doc. 8).

Para cumprimento dos subitens 9.3.3 e 9.3.4, relativo aos quintos/décimos foi autuado o PROAD nº 24972/2020, conforme determinação da Presidência do Tribunal.

Ademais, em 7/1/2021 foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União o Ato e-Pessoal nº 128697/2020 (doc. 27).

Entrementes, sobreveio o Ofício nº 21962/2020 - SEJUDNUDOC/PRU1R/PGU/AGU, datado de 9/12/2020 e recepcionado em 14/12/2020, subscrito pelo Subprocurador Regional da União da 1ª Região, por meio do qual encaminhou, para ciência e cumprimento imediato, cópia da decisão proferida nos autos do processo judicial nº 1047485-95.2020.4.01.3400, referente à ação civil pública em trâmite na 4ª Vara Federal Cível

da Seção Judiciária do Distrito Federal, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - SINDIQUINZE, com pedido de tutela de urgência em face da União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Conforme documentos juntados ao PROAD 26538/2020, em 26/8/2020 foi deferida a tutela de urgência pleiteada pela entidade sindical, a fim de suspender a aplicação do entendimento firmado no Acórdão n.º 1599/2019-Plenário-TCU, segundo o qual: “é vedado o pagamento das vantagens oriundas do art. 193 da Lei 8.112/1990, inclusive o pagamento parcial da remuneração do cargo em comissão (“opção”), aos servidores que implementaram os requisitos de aposentadoria após 16/12/1998”, determinando-se, outrossim, a adoção da regra e critérios aplicados desde 2005 pela Corte de Contas, nos termos do que foi firmado no Acórdão n.º 2076/2005.

Este Tribunal, após parecer da Assessoria Jurídica (doc. 17 - PROAD 26538/2020), passou a cumprir a decisão judicial, nos termos do que foi determinado, entendendo que a tutela de urgência deferida aplicar-se-ia a toda categoria representada pela entidade de classe representativa dos servidores deste Regional e que se enquadram na situação fática e jurídica descrita pelo julgado, isto é, aqueles que em razão do entendimento firmado pelo TCU no Acórdão 1599/2019-TCU-Plenário, tiveram ou estão em via de terem suspenso o pagamento da parcela opção.

Como resultado, em obediência ao despacho proferido pela Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal, em

13/1/2021, até ulterior decisão do MM. Juízo nos autos do referido processo judicial n.º 1047485-95.2020.4.01.3400, restou sobrestado o cumprimento de determinações oriundas do Tribunal de Contas da União que sejam decorrentes do entendimento firmado no Acórdão n.º 1599/2019-TCU-Plenário.

Com efeito, em cumprimento aos despachos da Desembargadora Presidente deste E. Tribunal (docs. 28 e 29) e do Secretário de Gestão de Pessoas Substituto (doc. 31), a Coordenadoria de Pagamento informou que o valor relativo à vantagem do artigo 193, correspondente à Função Comissionada FC-03, foi restabelecido na folha normal de pagamento de fevereiro da servidora interessada [REDACTED] na rubrica 1505147 - DEC. JUD. - PROC. 104785-95.2020.4.01.3400 - OPÇÃO FC - PROVISÓRIO. Acrescentou, ainda, que foi incluído na mesma folha o valor da competência de janeiro/2021, sendo que o referente ao período de 14 a 31/12/2020, por ser despesa de exercício anterior, seria tratado em outro PROAD, em observância aos critérios estabelecidos na Resolução n.º 137/2014 do CSJT (doc. 32).

A Coordenadoria de Controle Interno encaminhou, em 15/2/2021, ao Tribunal de Contas da União o Ofício n.º 02/2021-CCIN, a fim de informar das medidas adotadas por este Tribunal face ao recebimento do Ofício n.º 21962/2020 - SEJUDNUDOC/PRU1R/PGU/AGU (doc. 35).

Em 13/10/2021, foi recepcionado o Ofício n.º 57674/2021-TCU/Seproc, datado de 6/10/2021 (doc. 36), comunicando a respeito do Acórdão n.º 16720/2021-2ª Câmara, em face da

irregularidade caracterizada pela incorporação de quintos pelo exercício de função comissionada entre 8/4/1998 e 4/9/2001, em desacordo com a legislação de regência, sendo determinado o ajuste da proporção da rubrica paga a título de quintos incorporados no período de 8/4/1998 até 4/9/2001 de acordo com a modulação estabelecida pelo STF no âmbito do RE 638.115/CE, caso a referida incorporação não tenha se fundamentado em decisão judicial transitada em julgado.

Assim, quanto aos décimos incorporados, em consulta ao site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a área técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT 15 verificou que a servidora constou como parte no processo n.º 0042128-11.2007.4.01.3400 (2007.34.00.042399-4), relativo ao cumprimento de sentença proferida no processo n.º 2004.34.00.048565-0, em que foi reconhecido aos associados da Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho (ANAJUSTRA) o direito à incorporação/atualização de décimos no período de 09/04/1998 a 04/09/2001 (docs. 45/51).

Digno de nota, a Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 26/11/2020, certificou o registro das informações constantes no PROAD 24972/2020 para atendimento do item 9.4 do Acórdão 11189/2020 - TCU - 2ª Câmara, por ocasião da elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão.

Não obstante, em 11/11/2021 foi anexado ao PROAD n.º 22544/2020, pela Coordenadoria de Controle Interno, o Ofício n.º

nº 63828/2021-TCU/Seproc, de 10/11/2021 (doc. 59). Por meio do aludido documento, o Tribunal de Contas da União cientificou este E. Regional quanto ao despacho proferido pelo Ministro Relator Aroldo Cedraz no Processo TC 023.437/2021-9, cujo teor segue transcrito:

“Conheço do pedido de reexame interposto por [REDACTED], suspendendo-se os efeitos do Caput, subitens 1.7, b, b.1 e b.2 do Acórdão 16.720/2021 – TCU – 2ª Câmara, com fundamento nos artigos 277, II, e 278, caput e § 1º, do Regimento Interno do TCU; e autorizo a remessa dos autos à Seproc para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, com posterior encaminhamento dos autos à Serur para análise de mérito.”

Considerando a suspensão dos efeitos do caput, subitens 1.7, b, b.1 e b.2 do Acórdão 16.720/2021-TCU-2ª Câmara, a Senhora Secretária de Gestão de Pessoas determinou que fosse aguardada a decisão a ser proferida pelo Tribunal de Contas da União no aludido pedido de reexame (doc. 62).

#### **Acórdão nº 7973/2021 – TCU – 2ª Câmara**

No que tange aos subitens 9.3.2 e 9.3.3 (9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pela

subsequentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro; e 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro):

Cabe salientar que foram adotadas as providências necessárias para o destaque dos quintos/décimos (VPNI) incorporados após 08/04/1998, pela servidora interessada, que passam a ser pagos na rubrica 1505118 - VPNI (QUINTOS/DÉCIMOS) RE 638115/STF DEC JUD - PROVISÓRIO, em observância ao item 9.3.2 do supracitado acórdão, não se aplicando a absorção do seu valor pelos reajustes futuros a serem concedidos aos servidores, sendo procedida à abertura do formulário e-pessoal nº 66729/2021, no qual foram anexados os documentos comprobatórios correspondentes à ação coletiva ajuizada pela Associação Nacional dos Servidores do

Judiciário Federal - ANAJUSTRA FEDERAL - Processo nº 2004.34.00.048565-0, além da declaração emitida pela aludida entidade que demonstra que a aludida servidora foi beneficiada pela decisão proferida no referido processo, figurando como parte no processo de cumprimento de sentença nº 0042118-64.2007.4.01.3400. Registra-se, aqui, que o aludido formulário foi encaminhado à Corte de Contas em 12/7/2021.

Por fim, cabe salientar que, por meio do despacho exarado pelo Ministro Bruno Dantas, o Pedido de Reexame interposto pela servidora interessada foi conhecido, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.3, 9.3.2 e 9.3.3 do Acórdão 7.973/2021-TCU-2ª Câmara, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, sendo aguardada, portanto, a decisão a ser ali proferida.

### **Acórdão nº 12472/2021 – TCU – 2ª Câmara**

No que tange aos subitens 9.3.2 e 9.3.3 (9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar

anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro):

Cabe salientar que foram adotadas as providências necessárias para o destaque dos quintos/décimos (VPNI) incorporados após 08/04/1998 pela servidora interessada, conforme Acórdão nº 12472/2021-TCU-2ª Câmara, os quais passaram a ser pagos na rubrica 1505118 - VPNI (QUINTOS/DÉCIMOS) RE 638115/STF DEC JUD - PROVISÓRIO, sem a aplicação da compensação com os reajustes futuros, visto que a servidora foi beneficiada pela decisão transitada em julgado proferida no Processo nº 2004.34.00.048565-0, figurando como parte no processo de cumprimento de sentença nº 0042126-41.2007.4.01.3400.

Ademais, foi procedida à abertura do formulário e-Pessoal nº 14212/2021 - encaminhado à Corte de Contas em 5/11/2021 - no qual foram anexados os documentos comprobatórios de que a incorporação dos quintos/décimos (VPNI) está amparada por decisão judicial transitada em julgado.

### **Acórdão nº 15261/2021 – TCU – 2ª Câmara**

No que tange aos subitens 9.3.2 e 9.3.3 (9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim,

com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro; e 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro):

Cabe salientar que foram adotadas as providências necessárias para o destaque dos quintos/décimos (VPNI) incorporados após 08/04/1998 pela servidora interessada, conforme subitem 9.3.2 do Acórdão nº 15261/2021-TCU- 2ª Câmara, os quais passaram a ser pagos na rubrica 1505118 - VPNI (QUINTOS/DÉCIMOS) RE 638115/STF DEC JUD - PROVISÓRIO, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2021, visto que a referida incorporação ocorreu em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 2004.34.00.048565-0, figurando a interessada como parte no processo de cumprimento de sentença nº 0000189-17.2008.4.01.3400.

Ademais, foi procedida à abertura do formulário e-Pessoal nº

145480/2021 - encaminhado à Corte de Contas em 9/11/2021 - no qual foram anexados os documentos comprobatórios de que a incorporação dos quintos/décimos (VPNI) está amparada por decisão judicial transitada em julgado.

### **Acórdão nº 16470/2021 – TCU – 2ª Câmara**

No que tange aos subitens 9.3.2 e 9.3.3 (9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro; e 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no

seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro):

Cabe salientar que foram anexados ao feito (PROAD nº 22134/2021) documentos que demonstram que a incorporação das parcelas de quintos/décimos deu-se em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida no Processo nº 2004.34.00.048565-0, figurando a servidora interessada como parte no processo de cumprimento de sentença 0042125-56.2007.4.01.3400.

Posto isso, este E. Tribunal já adotou as providências necessárias para o destaque das parcelas de quintos/décimos (VPNI) incorporadas entre 8/4/1998 e 4/9/2001, conforme se verifica do teor da informação prestada no cerne do PROAD nº 8390/2019 (doc. 75 daqueles autos), não se aplicando, ao presente caso, a compensação do seu valor com reajustes futuros, em consonância com a supracitada decisão proferida pelo STF no RE 638.115/CE, o que foi feito mediante o cadastramento no SIGEP dos décimos do referido período como concedidos por decisão judicial - 8 décimos de FC-02 JUDICIAL (PARCELA COMPENSATÓRIA: NÃO) e 2 décimos de FC-02 Lei nº 9.624/98.

### **Acórdão nº 17209/2021 – TCU – 2ª Câmara**

No que tange aos subitens 9.3.2 e 9.3.3 (9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa

parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro; e 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro):

Cabe salientar que, por meio do despacho proferido pelo Ministro Raimundo Carreiro, o Pedido de Reexame interposto pelo servidor interessado foi conhecido, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.3, 9.3.2 e 9.3.3 do Acórdão 17.209/2021-TCU-2ª Câmara, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, sendo aguardada, portanto, a decisão a ser ali proferida.

### **Acórdão nº 17229/2021 – TCU – 2ª Câmara**

No que tange aos subitens 9.3.2 e 9.3.3 (9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro; e 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro):

Cabe salientar que foram adotadas as providências necessárias quanto à abertura e preenchimento do formulário e-Pessoal nº 161642/2021, da servidora interessada, com as rubricas que compunham sua aposentadoria na data da concessão, sendo que

que os décimos incorporados após 08/04/1998 foram informados na rubrica 1505118 - VPNI (QUINTOS/DÉCIMOS) RE 638115/STF DEC JUD - PROVISÓRIO, tendo sido anexados os documentos comprobatórios de que a incorporação dos quintos/décimos (VPNI) está amparada por decisão judicial transitada em julgado. Registra-se, aqui, que o aludido formulário foi encaminhado à Corte de Contas em 6/1/2022

### **Acórdão nº 18126/2021 – TCU – 2ª Câmara**

No que tange aos subitens 9.3.2 e 9.3.3 (9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro; e 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo



Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro):

Cabe salientar que foram anexados ao feito (PROAD nº 19908/2019), documentos apresentados pela servidora interessada com o intuito de comprovar a participação em ação judicial ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região – SINDIQUINZE visando à incorporação de quintos/décimos (VPNI) decorrentes do exercício de funções comissionadas entre a edição da Lei nº 9.624/1998 e a publicação da MP nº 2.225-45/2001 (Processo Judicial n.º 0000976-30.2005.4.03.6105 da 3ª Vara Federal de Campinas).

Lado outro, insta registrar que o debate que até então se encontrava pendente de solução no cerne do PROAD nº 19633/2020, expediente este que trata da matéria em destaque, foi, de fato, solucionado, consoante se verifica do despacho exarado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente, em 7/10/2021, naqueles autos, o que reforça a determinação para que seja promovido o destaque das parcelas excedentes de “quintos” incorporadas pela interessada entre 8/4/1998 e 4/9/2001, transformando-as em parcela compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, de acordo com o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 638.115/CE.

Observa-se, neste sentido, que a Coordenadoria de Pagamento já adotou as providências necessárias para o destaque das parcelas de quintos/décimos (VPNI) incorporadas entre 8/4/1998 e 4/9/2001, conforme se verifica do teor da informação prestada no cerne do PROAD nº 8390/2019 (doc. 75 daqueles autos), aplicando-se, ao

presente caso, a compensação do seu valor com reajustes futuros, em consonância com a supracitada decisão proferida pelo STF no RE 638.115/CE, o que foi feito mediante o cadastramento no SIGEP dos décimos do referido período como concedidos por decisão judicial - 6 décimos de FC-04 ADMINISTRATIVA PARCELA COMPENSATÓRIA e 4 décimos de FC-04 Lei nº 9.624/98.

### **Acórdão nº 18129/2021 – TCU – 2ª Câmara**

No que tange aos subitens 9.3.2 e 9.3.3 (9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro; e 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento ou não,

desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro):

Cabe salientar que foram anexados ao feito (PROAD nº 23694/2021) documentos que demonstram que a incorporação das parcelas de quintos/décimos deu-se em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida no Processo nº 2004.34.00.048565-0, figurando a servidora interessada como parte no processo de cumprimento de sentença 0000195-24.2008.4.01.3400.

Posto isso, este E. Tribunal já adotou as providências necessárias para o destaque das parcelas de quintos/décimos (VPNI) incorporadas entre 8/4/1998 e 4/9/2001, conforme se verifica do teor da informação prestada no cerne do PROAD nº 8390/2019 (doc. 75 daqueles autos), não se aplicando, ao presente caso, a compensação do seu valor com reajustes futuros, em consonância com a supracitada decisão proferida pelo STF no RE 638.115/CE, o que foi feito mediante o cadastramento no SIGEP dos décimos do referido período como concedidos por decisão judicial - 4 décimos de FC-03 JUDICIAL (PARCELA COMPENSATÓRIA: NÃO) e 6 décimos de FC-03 Lei nº 9.624/98.

### **Acórdão nº 19016/2021 – TCU – 2ª Câmara**

No que tange aos subitens 9.3.2 e 9.3.3 (9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” originalmente concedida diante

da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subsequentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro; e 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro):

Cabe salientar que, por meio do despacho proferido pelo Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, o Pedido de Reexame interposto pela servidora interessada foi conhecido, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.3, 9.3.2 e 9.3.3 do Acórdão 19.016/2021-TCU-2ª Câmara, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, sendo aguardada, portanto, a decisão a ser ali proferida.

## Acórdão nº 19018/2021 – TCU – 2ª Câmara

No que tange aos subitens 9.3.2 e 9.3.3 (9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subsequentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro; e 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro):

Cabe salientar que foram anexados ao feito (PROAD nº 26439/2021) documentos que demonstram que a incorporação das

parcelas de quintos/décimos deu-se em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida no Processo nº 2004.34.00.048565-0, figurando a servidora interessada como parte no processo de cumprimento de sentença 0000195-24.2008.4.01.3400

Posto isso, este E. Tribunal já adotou as providências necessárias para o destaque das parcelas de quintos/décimos (VPNI) incorporadas entre 8/4/1998 e 4/9/2001, conforme se verifica do teor da informação prestada no cerne do PROAD nº 8390/2019 (doc. 75 daqueles autos), não se aplicando, ao presente caso, a compensação do seu valor com reajustes futuros, em consonância com a supracitada decisão proferida pelo STF no RE 638.115/CE, o que foi feito mediante o cadastramento no SIGEP dos décimos do referido período como concedidos por decisão judicial - 8 décimos de FC-02 JUDICIAL (PARCELA COMPENSATÓRIA: NÃO) e 2 décimos de FC-02 Lei nº 9.624/98.

# Relatório de **GESTÃO**

Na Forma de Relato Integrado

## 2021

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Relatório conforme IN nº 84/2020 - TCU



Assessoria de Gestão Estratégica

[age.presidencia@trt15.jus.br](mailto:age.presidencia@trt15.jus.br)